

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
Campus de Francisco Beltrão
Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Geografia

DALIANE JACQUELINE MARSANGO

**O PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO INSTITUTO NACIONAL
DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS) – AGÊNCIA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR NO
PERÍODO DE 2015 A 2018**

Francisco Beltrão - PR
2020

DALIANE JACQUELINE MARSANGO

**O PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO INSTITUTO NACIONAL
DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS) - AGÊNCIA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR NO
PERÍODO DE 2015 A 2018**

Dissertação de mestrado do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Geografia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Francisco Beltrão.

Área de Concentração: Produção do Espaço e Meio Ambiente.

Linha de Pesquisa: Educação e Ensino de Geografia.

Orientadora: Dr.^a Rosana Cristina Biral Leme.

Francisco Beltrão - PR
2020

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da Unioeste.

Marsango, Daliane Jacqueline

O processo de requalificação profissional do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - Agência de Francisco Beltrão/PR no período de 2015 a 2018 / Daliane Jacqueline Marsango; orientador(a), Rosana Cristina Biral Leme, 2020.

124 f.

Dissertação (mestrado), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Francisco Beltrão, Centro de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2020.

1. reabilitação profissional. 2. educação. 3. trabalho.
I. Leme, Rosana Cristina Biral. II. Título.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova – Caixa Postal 371

Fone/Fax (0**46) 3520-4848 / 3520-4849 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO/DOCTORADO

TERMO DE APROVAÇÃO

DALIANE JACQUELINE MARSANGO

TÍTULO DO TRABALHO: O processo de requalificação profissional do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - Agência de Francisco Beltrão/PR no período de 2015 a 2018

DISSERTAÇÃO apresentada ao Programa de Pós-graduação em Geografia, Mestrado e Doutorado, Área de Concentração: Produção do Espaço e Meio Ambiente, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, julgada adequada e aprovada, em sua versão final, pela Comissão Examinadora, que concede o Título de Mestra em Geografia a autora.

COMISSÃO EXAMINADORA


Rosana Cristina Biral Leme – Orientadora


Mafalda Nesi Francischett
UNIOESTE/ Francisco Beltrão


Clério Plein
UNIOESTE/ Francisco Beltrão


Adir Silveiro Cembranel
UTFPR/ Francisco Beltrão

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2020

Dedico este trabalho aos meus pais Nêmora e
Riciéri que em mim se enraízam, me
sustentam a alma, formando meu caráter e
tornando a vida mais leve.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que incessantemente me guia pelo caminho do bem.

À minha orientadora, professora Dr^a. Rosana Cristina Leme Biral, pela delicadeza, pelas reflexões e, sobretudo, pela confiança na construção deste trabalho.

À professora Dr^a. Mafalda Nesi Francischetti e ao professor Dr. Adir Silvério Cembranel por importantes contribuições e direcionamento.

À Gerência Executiva do INSS Central Cascavel, principalmente à Tatiana Martins, pelo apoio oferecido e pela liberação de acesso aos prontuários de atendimento da reabilitação profissional. Em especial, agradeço à Sabrina Salmoria, assistente social da Agência da Previdência Social de Francisco Beltrão, por toda atenção a mim dispensada, pela forma amistosa que sempre me recebeu, por sua organização e auxílio.

Agradeço aos meus pais, que sempre me incentivaram a continuar, que entenderam meus momentos de solidão, que rezaram por mim e se preocuparam nos meus dias ausentes. Obrigada por sempre me receber com muito carinho e amor.

Aos meus irmãos e familiares, pela torcida constante e aos meus amados sobrinhos (as) pela infinita alegria trazida em suas presenças.

À minha tia Maria Goldoni, pelas conversas e acolhida em sua casa.

Às minhas amigas Ana Paula Nesi Tortelli e Tainara Montagna, que me incentivaram a participar do Programa.

“O conhecimento é o alimento da alma.”

Platão

RESUMO

O PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS) - AGÊNCIA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR NO PERÍODO DE 2015 A 2018

O trabalho, essencial à formação identitária do indivíduo - suas situações e organização -, em detrimento de inúmeros caminhos e inovações, ainda traz à tona os riscos decorrentes de sua execução. As lesões incapacitantes oriundas da exposição recorrente a estes riscos, cujas sequelas serão refletidas na sociedade, exigem políticas adequadas à proteção do trabalhador. Neste sentido, a Reabilitação Profissional é importante política pública adotada para reinserir o trabalhador no mercado de trabalho formal e, assim, intentar obter ganho ao trabalhador; ao empresário e desonerar os cofres públicos de políticas compensatórias/assistencialistas vitalícias, motivadas pela falta de reabilitação do trabalhador acidentado. Esta pesquisa investigou o papel da escolarização junto ao Processo de Reabilitação Profissional, visto que estes - reabilitação e escolarização - estão intrinsecamente ligados aos objetivos inerentes ao processo da adaptação ou readaptação, bem como, da educação ou reeducação como forma de desenvolver nova habilidade, que proporcione o reingresso ao mercado de trabalho. Os dados são referentes ao período de 2015 a 2018 para os quais se vislumbra os desdobramentos do processo e sua repercussão, que conduzem à discussão sobre a efetividade do Programa. Das análises decorrentes do período, tem-se um total de 124 orientações conclusivas. Destas, apenas 21% dos segurados retornaram à mesma função ou à função diferente da exercida antes do acidente e podem ser, efetivamente, considerados reabilitados profissionalmente. Devido a extensão de seus efeitos, compreende-se que este é um tema onde há importante caminho a ser trilhado, dada a visão preconceituosa a que os sujeitos deste Programa estão submetidos; à insuficiente proteção ao reabilitado; à pouca efetividade da escolarização na vida do reabilitado e à evidente intenção do Estado em conter custos.

Palavras-chave: Escolarização, mercado de trabalho, qualificação, reabilitação profissional, trabalho.

ABSTRACT

THE PROFESSIONAL REQUALIFICATION PROCESS OF THE NATIONAL INSTITUTE OF SOCIAL SECURITY (INSS) - FRANCISCO BELTRÃO / PR AGENCY PERIOD FROM 2015 TO 2018

The work, essential to build the individual identity - besides its situations and organizations -, in detriment of unnumbered ways and innovations, it still brings some risks due to its performance. The disabling injuries, arising of repeated risks which sequels are reflected in the society, needs appropriated policies to protect the worker. In this way, vocational rehabilitation is an important public policy adopted to reintegrate the worker in the formal job market and try to get an earning to the worker and businessman, more over reliefs the public coffers from compensatory/lifetime assistance resulting from the lack of injured worker rehabilitation. This survey investigate the educational role together the professional rehabilitation process, since they- rehabilitation and education – are intrinsically connected to inherent goals of adaptation or rehabilitation process, as well, as the education or reeducation in the way to develop a new ability which provides a reentrance in the job market. The data refers to the period from 2015 to 2018 which sees the process Split and its repercussion that conducts to a discussion about the Program effectiveness. Due to resulting analysis of this period, there is an amount of 124 concluded orientations. From them, only 21% of insured people returned to the same function or a different function pursued before the accident and can effectively be considered professionally rehabilitated. It is understood this theme has a long way to be tracked, it is realized through the extension of effects, since prejudiced view of this Program individuals are submitted, the insufficient protection to the rehabilitated people; the little effectivity of schooling in the rehabilitated people life and the evident governmental intention to reduce the expenses.

Keywords: schooling, job market, qualification, rehabilitation professional, work.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Conclusão da Avaliação do Potencial Laborativo – Orientações iniciais.	22
Quadro 2 - Desligamento do Programa de Reabilitação Profissional – Orientações Conclusivas	23
Quadro 3 - Classificação meio ambiente conforme divisão apresentada na Constituição Federal	29
Quadro 4 - Critério para elegibilidade ao Programa de Reabilitação Profissional.....	48
Quadro 5 - Organização do Ensino no Brasil	66
Quadro 6 - Níveis de formação profissional no Brasil	67

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização geográfica dos municípios na Mesorregião Sudoeste do Paraná.....	52
Figura 2 - Fluxograma avaliação do potencial laborativo	75
Figura 3 - Fluxo de atendimento dos segurados pela Agência da Previdência Social Francisco Beltrão	83

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Matrículas Ensino Superior Mesorregião Sudoeste – PR.....	70
Tabela 2 - Matrículas Ensino Médio Profissional Mesorregião Sudoeste – PR.....	71
Tabela 3 - Estimativa de reabilitados - Estado do Paraná – Período 2015/2018.....	80
Tabela 4 - Mercado de trabalho por gênero, dados por município. Número de empregos formais em 31 de dezembro de 2018. Mesorregião Sudoeste do Paraná	85
Tabela 5 - Estimativa de gastos em reabilitação profissional (valor dia) – Estado do Paraná – Período 2015/2018.....	91
Tabela 6 - Remuneração média do trabalhador em função do grau de instrução - Estado do Paraná – em Reais a preços de dezembro de 2018.....	92

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Empregabilidade no contexto econômico regional segundo setor – Microrregião Capanema – Ano base 2018 - Número de Empregos Formais em 31/12.	54
Gráfico 2 – Empregabilidade no contexto econômico regional segundo setor – Microrregião Francisco Beltrão – Ano base 2018 - Número de Empregos Formais em 31/12.....	54
Gráfico 3 – Empregabilidade no contexto econômico regional segundo setor – Microrregião Palmas – Ano base 2018 - Número de Empregos Formais em 31/12.	55
Gráfico 4 - Empregabilidade no contexto econômico regional segundo setor – Microrregião Pato Branco – Ano base 2018 - Número de Empregos Formais em 31/12.	55
Gráfico 5 - Renda média <i>per capita</i> da população de 18 anos ou mais segundo municípios da Mesorregião Sudoeste - Ano 2010.....	57
Gráfico 6 - Escolaridade da população de 25 anos ou mais, segundo municípios da Mesorregião Sudoeste do Paraná.....	58
Gráfico 7 - Orientações segundo atendimento Agência Previdência Social Francisco Beltrão	87
Gráfico 8 – Escolaridade dos segurados atendidos no Programa de Reabilitação Profissional, Agência Previdência Social Francisco Beltrão.....	90
Gráfico 9 – Média de idade dos segurados encaminhados para Reabilitação, Agência da Previdência Social Francisco Beltrão – Período 2015/2018.	93
Gráfico 10 - Setores de vínculo empregatício dos segurados atendidos pela APS Francisco Beltrão - Período 2015/2018	94

LISTA DE ABREVIACÕES

APS – Agência da Previdência Social

AR – Aviso de Recebimento

CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho

CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CGJT - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade

CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

CRPs – Centro de Reabilitação Profissional

GEX – Gerencia Executiva

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

IRDES – Instituto Regional do Desenvolvimento Econômico e Social

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MTB – Ministério do Trabalho

MTE – Ministério do Trabalho

NPC – Núcleo de Perícias Criminalísticas

NRPs – Núcleo de Reabilitação Profissional

NTEP – Nexo Técnico Epidemiológico

PcD – Pessoa com Deficiência

PIB – Produto Interno Bruto

PNUD – Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento

PRP – Programa de Reabilitação Profissional

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

RP – Reabilitação Profissional

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESC – Serviço Social do Comércio

SESI – Serviço Social da Indústria

SINEPE/PR – Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná

SIRGAS – Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas

SPPE – Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 METODOLOGIA	20
3 O AMBIENTE DE TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE	27
3.1 O meio ambiente de trabalho	27
3.1.1 O conceito de meio ambiente	27
3.1.2 O meio ambiente como espaço da técnica e do trabalho	30
3.1.3 A construção do ambiente de trabalho contemporâneo	31
3.2 Princípios da prevenção de acidentes	34
4 O PROCESSO PRODUTIVO E O ADOECIMENTO DO TRABALHADOR	41
4.1 Conceitos e encaminhamentos referentes a segurança ocupacional	42
4.2 Conceitos e encaminhamentos referentes a Reabilitação Profissional	46
4.3 Perfil da empregabilidade Mesorregional	51
5 DIMENSÕES EDUCATIVAS E O TRABALHO	61
5.1 A qualificação para o trabalho	61
5.1.1 Estruturas organizacionais do Ensino no Brasil e Níveis de formação educacional	66
5.2 A questão da escolaridade e a assistência educativa face a Reabilitação Profissional	73
5.3 O suporte legal para o retorno ao trabalho, dos profissionais reabilitados, no Brasil.	78
6. O PROCESSO DE REABILITAÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE DADOS	82
6.1 Sistematização e Análise de resultados: os dados Mesorregionais da Agência de Francisco Beltrão - PR	82
6.2 Reflexões sobre a Reabilitação Profissional	96
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
REFERÊNCIAS	104
ANEXOS	115
ANEXO I - Admissões, desligamentos e saldos de emprego de empregados em situação de reabilitação no Estado do Paraná.....	116
ANEXO II - Admissões, desligamentos e saldos de emprego de empregados em situação de reabilitação no Estado do Paraná, segundo município.....	116

1 INTRODUÇÃO

A participação humana no contexto laboral se reflete não só como meio de sobrevivência, mas também, como meio de formação identitária, como vínculo de reconhecimento à participação e realização social. (CLOT, 2007). Em virtude da dinâmica imposta pela atual produção capitalista, em que a informação, a comunicação e as tecnologias se fazem cada vez mais corriqueiras, há uma demanda que urge por desempenho.

A estes fatores, atrela-se o adoecimento e o afastamento laboral. Como reflexo, há um fluxo constante de trabalhadores adoecidos que buscam assistência junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Aos trabalhadores - segurados que, em função de acidentes ou doenças decorrentes do trabalho ou não - que perdem alguma de suas funções ou ainda têm suas capacidades reduzidas de formas temporária ou definitiva e, ainda aos indivíduos que possuem deficiências física ou mental, é ofertado o Programa de Reabilitação Profissional. (BRASIL, 2018).

Referenciado como um processo de assistência para readaptação e requalificação, o Programa de Reabilitação Profissional se constitui em intervenção que propõe o desenvolvimento de atividades que visam a recuperação de condição do trabalhador incapacitado. Adequando, conforme o caso, o ambiente às características de cada indivíduo, favorecendo a superação de barreiras, para que se oportunize o reingresso ao mercado de trabalho e à restituição de direitos sociais. (BRASIL, 2016).

Legalmente a Reabilitação Profissional não pressupõe, de acordo com o INSS, assegurar o emprego ao reabilitado, embora haja previsibilidade de contratação de reabilitados para empresas com mais de cem funcionários por meio da Lei 8.213/1991, chamada Lei das Cotas (BRASIL, Lei 8.213/91) e sim, viabilizar sua recolocação no mercado de trabalho. A Reabilitação Profissional implica, a habilitação e/ou readaptação profissional, levando em consideração as limitações individuais que se estabelecem. (BRASIL, 2018).

Neste sentido, afim de assegurar qualificação adequada, a Reabilitação Profissional procura firmar parcerias junto a instituições públicas ou privadas para as quais são dispendidos recursos na tentativa de promover o aperfeiçoamento profissional necessário ao setor produtivo. É oportuno esclarecer ainda que, a qualificação ofertada pela Reabilitação Profissional pode ser assumida pela empresa, e que compete ao segurado verificar se o curso pretendido é ofertado junto à comunidade. Cabendo ao Programa recomendações quanto à compatibilidade e quanto às limitações individuais

do pretendente, bem como, a autorização final para a participação do trabalhador no curso escolhido. (BRASIL, 2018).

Da dependência evidente entre educação e trabalho se materializa a centralidade desta pesquisa, uma vez que desta relação resultam importantes consequências sociais que vinculadas à hipótese de que prematura incapacitação do segurado para o trabalho – cujo ônus aporta consequências à toda sociedade (sejam elas econômicas, sociais ou psicológicas) e é amplificado pela ineficiência de políticas de prevenção, ou mesmo da inadequação destas – contribui para o aumento percentual da população que não consegue ser reabilitada profissionalmente por meio da escolarização, conforme uma das prerrogativas da reabilitação profissional, e a partir de uma nova habilitação ingressar ou reingressar no mercado de trabalho.

Com vistas a esta conexão, se busca a compreensão da influência da escolarização na inserção do reabilitado beneficiário da Previdência Social no mercado de trabalho formal contemporâneo.

Deste modo, se constituiu como objetivo desta pesquisa analisar como ocorre o processo de Reabilitação Profissional, com vistas a escolarização dos trabalhadores segurados, junto a Agência da Previdência Social no município de Francisco Beltrão, no período de 2015 a 2018.

Por conseguinte, foram objetivos específicos deste trabalho: realizar um levantamento dos registros de afastamento encaminhados para o Processo de Reabilitação Profissional na Agência da Previdência Social de Francisco Beltrão; caracterizar o Processo de Reabilitação - verificar como ele acontece, suas exigências e particularidades para condução do Processo; investigar condições de qualificação ofertadas em termos de Reabilitação Profissional; verificar a efetiva profissionalização após encaminhamento para cursos de qualificação via instituições escolares ; registrar os fluxos de ocorrência de afastamento nos diferentes setores da economia; e investigar se, predominantemente, os trabalhadores são mantidos nas empresas de origem após requalificação.

Para a efetivação dos objetivos propostos, esta dissertação foi construída compreendendo cinco capítulos.

Neste primeiro capítulo apontam-se as justificativas, objetivos e pretensões na realização deste estudo. Relata-se sua organização e processamento.

No segundo capítulo, são realizados os esclarecimentos metodológicos, uma vez que dada a especificidade do tema, existem terminologias e trâmites específicos à Agência do INSS. Nele,

foram explicadas todas as etapas de coletas de dados, bem como, explicitadas fontes, nomenclaturas e tratamentos aplicados aos dados utilizados.

O terceiro capítulo apresenta ao leitor percepções relativas ao meio ambiente de trabalho, sua construção histórica, sua constituição e interferência e, assim, contextualizar os impactos decorrentes da precarização do ambiente laboral. Realiza-se reflexões acerca das consequências atreladas a evolução do processo produtivo que ganham espaço à medida que a organização do trabalho interfere na saúde do trabalhador e, conseqüentemente, é fator contribuinte de questões econômicas e sociais e, que por isso, necessitam de políticas públicas adequadas. Neste sentido, se expõe a clara necessidade de conscientização coletiva quanto as condições de trabalho e as situações de risco decorrentes do ambiente laboral.

Ao tratar da incapacitação para o trabalho e a proposta de reintegração do indivíduo segurado no mercado de trabalho formal com vistas à Reabilitação Profissional, o quarto capítulo visa a caracterização do processo de Reabilitação Profissional junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Como benefício social obrigatório, a reabilitação profissional é voltada ao atendimento de trabalhadores afastados, para os quais há um longo e penoso caminho até que se promovam intervenções adequadas à superação das incapacidades. Neste capítulo ainda se recorre aos dados de empregabilidade regional que podem se construir enquanto um relevante parâmetro de doenças ou afastamentos decorrentes dos principais setores do mercado.

Visto que a Reabilitação Profissional consiste na recuperação ou desenvolvimento de novas habilidades para o trabalho, a minimização e/ou supressão de uma incapacidade está, de acordo com o Programa de Reabilitação do INSS, intrinsecamente ligada a questão educacional. Sendo parte importante dos objetivos do Programa analisado nesta dissertação a educação ou reeducação, voltadas a adaptação ou readaptação para o trabalho, o quinto capítulo discorre sobre as dimensões educativas e sua relação com a classe trabalhadora.

No sexto capítulo se apresentam as discussões vinculadas à dimensão dos processos de reabilitação executados pela Agência do INSS de Francisco Beltrão. Por meio dos dados coletados são analisados os direcionamentos para a Reabilitação Profissional; a demanda de atendimento; as orientações decorrentes do encaminhamento e os reabilitados ou requalificados por meio da elevação de escolaridade; as limitações de execução do Programa e os encaminhamentos decorrentes da incapacidade promovidos protocolarmente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A guisa de considerações finais é apresentada a necessidade de melhoria de Educação Básica brasileira face aos dados amostrados e à qualificação meramente formal ofertada com baixa carga horária. É reiterada a necessidade de superação de preconceito e o fortalecimento do Programa junto às empresas e entidades potencialmente promotoras de Requalificação e, portanto, importantes parceiras do Instituto Nacional do Seguro Social.

2 METODOLOGIA

Dada a singularidade do objeto deste estudo no âmbito das produções geográficas, considerou-se oportuna a realização de especificações quanto aos procedimentos metodológicos adotados no decorrer deste percurso.

Trata-se de pesquisa bibliográfica realizado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Agência da Previdência Social do município de Francisco Beltrão - Paraná, a partir da qual realizou-se o levantamento dos trabalhadores segurados que passaram pelo Processo de Reabilitação Profissional. Dessa forma, os dados utilizados correspondem aos indivíduos que foram encaminhados ao referido Processo no período compreendido entre janeiro de 2015 a dezembro de 2018. Cabe evidenciar que na amostra obtida há segurados que não possuem laudo conclusivo, até o momento de finalização da pesquisa, os mesmos dispõem de processo em trâmite junto ao Programa de Reabilitação do INSS.

Com propósito de obter permissão para realização da pesquisa e para proceder ao levantamento dos dados, foi oficializada solicitação de reunião junto à Gerência Executiva de Cascavel, que prontamente nos atendeu. Após agendamento, participaram da reunião de apresentação do projeto de pesquisa, representantes do INSS e também responsáveis pelo Programa de Reabilitação Profissional no Sudoeste do Paraná, tanto da Gerência Executiva Cascavel quanto da Agência da Previdência Social de Francisco Beltrão¹. Nesta, foram esclarecidos os objetivos da pesquisa; a ausência de finalidade político-partidária, econômica ou implicação de avaliações individuais dos segurados, bem como, foram assegurados o anonimato e a confidencialidade dos dados dos prontuários acessados. Neste momento também foi acordada a forma de acesso ao arquivo do INSS, que se constituiu na base de dados essenciais ao desenvolvimento da pesquisa em questão. Resulta desta reunião a delimitação temporal e o recorte espacial da pesquisa à abrangência regional.

Os encaminhamentos a reabilitação profissional ocorrem de forma descentralizada, não havendo uma limitação geográfica de atendimento, neste sentido, dada sua localização e importância regional na oferta de serviços, optou-se pela análise dos segurados atendidos na cidade de Francisco Beltrão.

¹ A reunião foi realizada nas dependências da Unioeste, campus de Francisco Beltrão e também estavam presentes nesta reunião a orientadora da pesquisa - Rosana C. Biral Leme - e a pesquisadora – Daliane Jacqueline Marsango.

A coleta de dados foi realizada no prédio da Agência da Previdência Social de Francisco Beltrão sob a supervisão da Assistente Social, uma das responsáveis pelo Programa de Reabilitação. Semanalmente foram acessados individualmente os arquivos físicos, e, posteriormente, os arquivos digitalizados. Para acesso aos arquivos, foi encaminhada lista de processos a serem pesquisados, estes eram baixados do arquivo, os dados coletados e, posteriormente, tabulados. Após conclusão, todos os dados foram revisados, sendo acessados individualmente para cotejo os arquivos conclusivos digitalizados.

Para a determinação de categorias condizentes com a análise sistematizada dos dados amostrados pela pesquisa, foram utilizadas as definições usuais à nomenclatura adotada pelo Sistema do Instituto Nacional do Seguro Social².

No primeiro momento, os assegurados foram classificados segundo: Setor de Atuação; Idade; Sexo; Renda; Grau de Escolaridade; Elegibilidade ao Programa; Orientações Iniciais; Orientações Conclusivas; Cidade de Procedência e Mudança de Atividade/Função.

Algumas variáveis como a atividade profissional de vínculo caracterizando o Setor de Atuação; a Idade; o Sexo e Renda foram coletadas visando aferir possíveis indicativos de fragilidades e/ou marginalidades desta população. No caso da categorização do Emprego (setor de atuação) optou-se por classificá-lo em Atividade Primária, Secundária e Terciária, de acordo com a ocupação do segurado quando iniciou o Programa dada a diversidade de profissões relatadas. Quanto a Escolaridade optou-se por classificá-la em suas parciaisidades – Analfabeto, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio Completo, Graduação e Pós Graduação, sendo ainda registrado quando a atividade se encontrava em andamento.

Verificou-se, a partir da Elegibilidade para o Programa de Reabilitação Profissional, as Orientações Iniciais e Conclusivas que justificam a finalização do Programa pelo segurado; ainda a Cidade de Procedência para determinação de fluxo migratório pendular. Para os casos com Mudança de Atividade ou Função foi relatada profissionalização ou atividade posterior ao

² De acordo com informações obtidas no *site* do INSS, este é vinculado ao Ministério da Economia e foi criado no ano de 1990, com base no Decreto n. 99.350, por meio da junção do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Conta com mais de quarenta milhões de contribuintes e tem como principal função efetuar a transferência de renda que corrobora para diminuir as desigualdades sociais presentes em todo o território brasileiro. O INSS possui uma série de programas, que por meio a Previdência Social assegura a provisão de trabalhadores que perdem a capacidade de trabalho por motivo de doença, acidente, gravidez, prisão, morte ou idade avançada. (BRASIL, 2018).

afastamento, bem como, da função facultada pelo treinamento e/ou qualificação ofertada no Programa.

Com propósito de padronizar os encaminhamentos, quando da Avaliação do Potencial Laborativo, foram realizados registros de acordo com códigos e definições pré-estabelecidos na organização sistemática dos dados adotada pelo INSS, que prevê as seguintes situações: Avaliação do Potencial Laborativo e Desligamento do Programa de Reabilitação Profissional. Tais condições foram detalhadas nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1 - Conclusão da Avaliação do Potencial Laborativo – Orientações iniciais.

Código	Condição	Situação
3.10	Inelegível Temporário	Segurado que não apresenta condições para início de programa profissional, em razão de dependência de cirurgia, final de gravidez, doença infectocontagiosa, sequela não consolidada, dentre outros
3.20	Inelegível Permanente	Segurado que, definitivamente, não apresenta condições físicas, psíquicas e socioprofissionais para desenvolver Programa de Reabilitação Profissional.
3.30	Retorno Imediato ao Trabalho	Segurado que apresenta condições físicas, psíquicas e socioprofissionais para exercer todas as atividades relativas à sua função de origem, sem qualquer ação da Reabilitação Profissional.
3.40	Elegível	Segurado que atenda aos critérios de encaminhamento para Programa de Reabilitação Profissional
3.50	Recusa	Recusa Segurado que manifeste ativa ou passivamente total desinteresse e/ou resistência em cumprir o programa, embora reúna condições físicas, psíquicas e socioprofissionais.
3.51	Abandono	Segurado que falte três vezes consecutivas, sem justificativa, aos agendamentos durante a avaliação, e que não atenda à convocação feita pela Reabilitação Profissional até o dia subsequente ao recebimento da correspondência, via Aviso de Recebimento - AR.
3.60	Instrução de Processo Judicial Concluída	Trata-se do atendimento ao segurado, encaminhado pelos órgãos do Judiciário, para avaliação e parecer quanto à definição da capacidade laborativa e/ou para cumprimento do Programa de Reabilitação Profissional. O atendimento destes casos deve obedecer a agendamento prioritário, conforme rotinas previstas no capítulo XII.
3.70	Óbito	Segurado que vier a falecer no decorrer da avaliação do potencial laborativo.
3.80	Manutenção de Prótese	Segurado que teve sua órtese e/ou prótese substituída ou reparada sem a necessidade de programa profissional.
3.90	Homologação de Habilitação de PcD	Pessoa com Deficiência - PcD que tem comprovada sua habilitação profissional e compatibilidade para o exercício da função a ser desempenhada.
3.91	Indeferimento de Homologação de PcD	Pessoa com Deficiência - PcD que não tem comprovada a sua habilitação profissional ou compatibilidade para o exercício da função a ser desempenhada.

3.95	Homologação de Readaptação	Segurado que, após submeter-se ao processo de readaptação profissional promovida pela empresa de vínculo, tem comprovada a compatibilidade da função proposta e a capacitação profissional realizada.
3.96	Indeferimento de Homologação de Readaptação	Segurado que, após submeter-se ao processo de readaptação profissional promovido pela empresa de vínculo conveniada, não tem comprovada a compatibilidade da função proposta e a capacitação profissional realizada.
3.97	Transferência	Segurado que transferir o benefício para outra GEX (Gerencia Executiva) ou APS (Agência da Previdência Social).
3.98	Não necessita de Programa de Reabilitação Profissional	Segurado que apresenta condições físicas, psíquicas e socioprofissionais e não necessita de Programa de Reabilitação Profissional por já possuir qualificação comprovada para outra função/atividade, e experiência profissional recente, compatível com os requisitos exigidos pelo mercado de trabalho, permitindo sua imediata reinserção no mesmo.

Fonte: Brasil (2018).

Organização: Adaptado pela autora.

Quadro 2 - Desligamento do Programa de Reabilitação Profissional – Orientações Conclusivas

Código	Condição	Situação
4.40	Retorno à mesma função com atividade diversa	Segurado/beneficiário que apresente condições de retorno à mesma função após cumprir o Programa de Reabilitação Profissional, necessitando de adequação das atividades e/ou do posto de trabalho.
4.41	Retorno à mesma função com todas as atividades	Segurado/beneficiário que apresente condições para exercer as mesmas funções com todas as atividades que exercia anteriormente após cumprir o Programa de Reabilitação Profissional.
4.42	Retorno à função diversa	Segurado/beneficiário que esteja habilitado para o exercício de função diversa da que exercia anteriormente após cumprir Programa de Reabilitação Profissional.
4.43	Recusa	Segurado/beneficiário que manifeste ativa ou passivamente total desinteresse e/ou resistência em cumprir o programa, embora reúna condições físicas, psíquicas e socioprofissionais.
4.44	Abandono	Segurado que falte três vezes consecutivas, sem justificativa, aos agendamentos durante a avaliação, e que não atenda à convocação feita pela Reabilitação Profissional até o dia subsequente ao recebimento da correspondência, via Aviso de Recebimento-AR.
4.45	Intercorrência Médica	Segurado/beneficiário que apresente problemas de ordem médica que impeçam a frequência e a continuidade no programa e cuja solução exija o seu afastamento por período superior a trinta dias.
4.47	Transferência	Segurado que transferir o benefício para outra GEX (Gerência Executiva) ou APS (Agência da Previdência Social) durante o Programa de Reabilitação Profissional.
4.48	Óbito	Segurado que vier a falecer no decorrer do Programa de Reabilitação Profissional.

4.49	Insuscetível de Reabilitação Profissional	Segurado/beneficiário que não alcance os requisitos mínimos para o exercício de uma atividade laborativa que lhe garanta a subsistência após várias tentativas de capacitação.
4.50	Impossibilidade Técnica	Segurado/beneficiário elegível para Programa de Reabilitação Profissional, mas que não poderá concluí-lo devido à impossibilidade do INSS propiciar recursos técnicos e/ou operacionais necessários para a realização do programa dentro do prazo previsto.

Fonte: Brasil (2018).

Organização: Adaptado pela autora.

Durante coleta e sistematização de dados, optou-se por agrupar as informações referentes a Avaliação Inicial e ao Desligamento; visto que se constituem em uma mesma finalização, de modo a se estabelecer as seguintes organizações especificadas. (BRASIL, 2018):

- a) Desligados e aposentados – não constam das especificações da tabela, mas constam com esta especificação em laudo;
- b) Busca/aguarda curso/função – não constam das especificações da tabela, mas constam com esta especificação em laudo;
- c) Transferidos – quer ainda em período de avaliação inicial, quer em fase de desligamento;
- d) Abandono e não iniciaram reabilitação profissional – pois em ambos os casos não atenderem às notificações para comparecimento;
- e) Retorno a mesma função – quer ainda em período de avaliação inicial, quer em fase de desligamento;
- f) Retorno a função diversa – quer ainda em período de avaliação inicial, quer em fase de desligamento;
- g) Recusa – quer ainda em período de avaliação inicial, quer em fase de desligamento;
- h) Insuscetível de reabilitação profissional e inelegível permanentemente – quer ainda em período de avaliação inicial, quer em fase de desligamento;
- i) Inelegível temporariamente, intercorrência médica e impossibilidade técnica – por se entender que exigem atividades outras (que extrapolam o alcance do programa de reabilitação profissional) para continuidade no Programa. Os segurados inelegíveis permanentemente terão direito a aposentadoria por invalidez, para a qual seguimos definições preconizadas no Anuário da Previdência Social para o qual:

...tem direito à aposentadoria por invalidez o segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, é considerado incapaz para o trabalho e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. O aposentado por invalidez tem cancelada a aposentadoria se voltar voluntariamente à atividade, ao contrário dos outros tipos de aposentadorias, que são vitalícias. (BRASIL, 2017, p. 14).

Quando da análise de dados referentes a concessão de benefícios, somente foram transcritas as informações referentes as Concessões Acidentárias ou auxílios que se referem a Adoecimento, Morte, ou Acidente do Trabalhador. Sendo excluídos Auxílios Reclusão; Benefícios Decorrentes da Idade; Tempo de Contribuição; de legislação específica ou outros previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

As definições pertinentes aos segurados atendidos estão de acordo com Anuário Estatístico da Previdência Social de 2017 (BRASIL, 2017) que entende como:

- a) Clientes Registrados – quantidade de beneficiários encaminhados ao serviço de Reabilitação Profissional pela Perícia Médica do INSS, bem como por meio de convênios/acordos e por decisão judicial.
- b) Retorno ao Trabalho – quantidade de beneficiários que apresentem condições físicas, psíquicas e socioprofissionais para exercer todas as atividades relativas à sua função/atividade de origem sem necessidade de programa de reabilitação profissional;
- c) Clientes Inelegíveis – quantidade de beneficiários que não reúnem condições, de modo temporário ou permanente, para cumprimento de Programa de Reabilitação Profissional;
- d) Clientes Elegíveis – quantidade de beneficiários com limitação da capacidade laborativa, que reúnem condições para cumprimento do Programa de Reabilitação Profissional, com o objetivo de serem preparados para retorno ao trabalho;
- e) Clientes Reabilitados – quantidade de beneficiários que cumpriram, com êxito, Programa de Reabilitação Profissional;
- f) Clientes em Programa – quantidade de beneficiários em Programa de Reabilitação Profissional;
- g) +240 dias – quantidade de beneficiários que ultrapassam o prazo de 240 dias para a conclusão do PRP;
- h) Quantidade de Recursos Materiais – quantidade de auxílios materiais, tais como prótese, órtese, taxa de inscrição e mensalidade de cursos e/ou treinamentos profissionalizantes,

documentos e implementos profissionais concedidos aos reabilitandos, sendo estes imprescindíveis ao êxito do Programa de Reabilitação Profissional;

- i) Valor de Recursos Materiais – valor despendido com a concessão dos recursos materiais.

Dentre a classificação de Auxílios, se observa somente pessoas classificadas dentro dos códigos B31 (Auxílio Doença, concedido ao trabalhador que se afasta por motivo de saúde, não necessariamente relacionado à atividade laboral que desenvolve) e B91 (que necessita carência mínima de doze contribuições junto ao sistema da Previdência Social e que será concedido em caso de Nexo Acidentário x Laboral, ou seja, for decorrente de acidente do trabalho).

Utilizou-se base de dados *online* do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - para busca referente aos perfis municipais atendidos. Estes dados estão vinculados aos estudos estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo 2010 o ano de referência oficial mais recente para estes. A interpretação dos dados coletados foi realizada de forma reflexiva, promovendo a percepção da complexidade de vetores que envolvem o tema. Dados mais recentes permitiriam visualização de mudanças comportamentais e de novas demandas sociais contribuindo para construção e direcionamento de políticas sociais.

No total foram analisadas 10 (dez) variáveis (sexo, idade, cidade, escolaridade, curso, instituição, setor econômico, vínculo empregatício, encaminhamento ou orientação, renda), aplicadas a 73 (setenta e três) protocolos no ano de 2015; 50 (cinquenta) protocolos no ano de 2016; 23 (vinte e três) protocolos no ano de 2017 e 53 (cinquenta e três) protocolos no ano de 2018. Perfazendo assim, um total de 199 protocolos. A obtenção destes dados ocorreu durante os meses de setembro a dezembro de 2018 e de janeiro a abril de 2019.

3 O AMBIENTE DE TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE

3.1 O meio ambiente de trabalho

Entender o ambiente em que o indivíduo se insere, favorece a compreensão de muitos aspectos de sua vida. Portanto, é impossível dissociar seu principal agente, o homem, do contexto ambiental, pois da frágil ação de um sobre o outro, resultam importantes modificações de elementos que condicionam a vida. Parte-se da prerrogativa de que o ambiente vivenciado por cada indivíduo faz parte de um processo de transformação contínuo e dinâmico, compreendido em um período histórico. (DO CANTO; ALMEIDA, 2008). Refletir a respeito de como se dá a transformação do meio ambiente de trabalho na história contemporânea coopera para compreender como este se torna tão fundamental e, a um só tempo, tão complexo do ponto de vista da gestão de políticas públicas e da própria sociedade.

Por este motivo, o presente capítulo discorrerá sobre o conceito de meio ambiente de trabalho do ponto de vista das construções teóricas e legal; o papel da técnica na formatação do trabalho; a construção do ambiente de trabalho contemporâneo e a importância da compreensão de todos estes aspectos para a adoção de princípios de prevenção aos acidentes de trabalho e a comprovação para a melhoria da qualidade de vida do trabalhador. A interferência do meio ambiente na saúde do trabalhador estimula a análise sobre a conexão entre as políticas públicas de prevenção de morbidades e as de Reabilitação Profissional, uma vez que o gravame desta última está, muitas vezes, vinculado a problemas estruturais da primeira.

3.1.1 O conceito de meio ambiente

Discursos poéticos, teóricos, éticos, políticos cercam o tema meio ambiente e, ao refletir sobre ele, entende-se que há um incansável esforço de determinar sua abrangência, sua totalidade. Embora não se constitua enquanto objetivo principal deste trabalho esgotar teoricamente tal discussão, consideramos necessário assinalar que se trata de um debate complexo e relevante. Muitos autores, dentre os quais citamos Cidade (2001), Dulley (2004) e Leite (2006) consideram necessário partir do conceito de natureza que é, a princípio, a condição inicial para a compreensão do conceito de meio ambiente.

Ao compreender que a natureza comunica a matéria às atividades humanas compartilha-se o pensamento de Lenoble (1969), para o qual, não existe natureza em si, apenas uma natureza pensada que adquire sentidos diferentes em épocas diferentes e na qual há uma interferência contínua, quer pelo homem, quer por outros agentes. Para Dulley (2004) a natureza é pensada, a partir de relações sociais, corrobora com este ponto de vista Cidade (2001), ao afirmar que existem relações entre o contexto social e material, visões de mundo e visões de natureza.

As visões de mundo e os sentidos dominantes atribuídos à natureza terão reflexo na paisagem. Leite (2006) entende que, a paisagem tem sua existência material independente, configura-se como um conjunto de formas historicamente datadas, justapostas ou sobrepostas umas às outras, e que acaba por impor ao território uma temporalidade própria.

Desta forma, ambiente não pode ser entendido apenas como sinônimo de natureza, ou ainda ser entendido como paisagem, há uma complexidade sistêmica envolvendo o tema. Uma infinidade de fatores contribui simultaneamente para o estabelecimento de condições que promovam a sobrevivência de cada espécie. No meio ambiente se encontra a essência material para sua existência.

O meio ambiente, conforme define a Lei 6.938/81 “[...] é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.” (BRASIL, Lei 6.938/81). Considera, portanto, a diversidade de processos necessários a integração dos elementos naturais, humanos e sociais. “É a abertura para a complexidade ambiental e para um diálogo entre saberes culturais que incorporam conhecimentos, sabedorias e sentidos que se expressam em identidades e práticas na ressignificação do mundo.” (LEFF, 2012, p. 125). Entende-se, portanto, que o meio ambiente é uma multiplicidade de objetos que se estabelecem como sistemas de interação de diferentes níveis ou estágios, e que influenciam diretamente no cotidiano humano.

Todas as experiências humanas, de uma maneira ou de outra, ajudam a construir o meio ambiente cada vez mais novo e dinâmico. Porém, é preciso estar atento às diversas categorias analíticas usadas com objetivo de expressar as ideias a seu respeito. A expressão meio ambiente está bastante difundida nos mais diferentes segmentos da sociedade. (DO CANTO; ALMEIDA, 2008, p. 1).

O meio ambiente, por ser objeto de discussão em diversos campos, recebe a partir da Constituição Federal de 1988 definições diferentes de acordo com a área em estudo. Apesar da discordância de alguns autores quanto a esta classificação, a exemplo de Brito (2007), a

Constituição Federal apresenta divisão sob quatro aspectos: meio ambiente natural; meio ambiente artificial; meio ambiente cultural e meio ambiente do trabalho. Assim, podemos constatar, a classificação dada pelo Quadro 3:

Quadro 3 - Classificação meio ambiente conforme divisão apresentada na Constituição Federal

Meio ambiente natural	Citado no Art. 225 caput e §1º da Constituição Federal, pode ser entendido como aquele que independe da existência humana, constitui-se pelo solo, água, ar, flora, fauna e demais elementos naturais integrantes do equilíbrio dinâmico entre os seres vivos em todas as suas formas;
Meio ambiente cultural	Incluído na Constituição Federal, artigos 215 e 216 é constituído pelo conjunto de identidades históricas, artísticas, arqueológicas, paisagísticas, turísticas, científicas e pelos intercâmbios de práticas sociais entre homem e natureza;
Meio ambiente artificial	Descrito nos artigos 182 e 225 da Constituição Federal é resultante da produção social da natureza, da ação humana, “descolada” das características naturais dos lugares. (HENRIQUE, 2009, p.19).
Meio ambiente do trabalho	Incluído pelo Art. 200, definido por Fiorillo (2009, p 22), como “local onde as pessoas desempenham suas atividades laborais, sejam remuneradas ou não cujo equilíbrio está baseado na salubridade do meio e na ausência de agentes que comprometam a incolumidade físico-psíquica dos trabalhadores, independentemente da condição que ostentem (homens ou mulheres, maiores ou menores de idade, celetistas, servidores públicos, autônomos etc.).”

Fonte: Brasil (1988).
Organização: a autora.

Fiorillo (2009, p. 20), frisa que “[...] é unitário o conceito de meio ambiente [...]” e entende ainda que com esta conceituação “Não se busca estabelecer divisões estanques, isolantes, [...]”, assim, permite perceber a complexidade, a interdependência dos conceitos que, em maior ou menor grau, necessitam ser integralizados.

A percepção do espaço e das transformações promovidas pelo homem levam a compreensão de que o ambiente é resultado de ações e das associações decorrentes da interferência humana.

Assim, seus diferentes fatores estarão envolvidos no dia a dia de cada um. “A história da relação sociedade-natureza é, em todos os lugares habitados, a história da substituição de um meio natural por um meio cada vez mais tecnificado, artificializado, por essa mesma sociedade.” (DO CANTO; ALMEIDA, 2008, p. 11).

O intercâmbio entre a sociedade e o meio em que se insere ocorre diretamente por meio do homem que constrói seu espaço de vida e tal construção se dá por meio do tempo e da técnica.

3.1.2 O meio ambiente como espaço da técnica e do trabalho

O meio ambiente é fruto direto da ação da técnica. Para Santos (2006) a ação humana é tão eficaz na construção e transformação do ambiente quanto os objetos (instrumentos técnicos) são mais adequados. De acordo com o autor, são os objetos responsáveis pela eficácia da ação, então o aprimoramento da técnica pode nos conduzir à melhoria da qualidade de vida, mas também ao aumento da desigualdade. São, portanto, as técnicas, meios instrumentais e sociais, com os quais o homem realiza sua vida, produz e, ao mesmo tempo, cria o espaço.

O espaço é formado de objetos técnicos. O espaço do trabalho contém técnicas que nele permanecem como autorizações para fazer isto ou aquilo, desta ou daquela forma, neste ou naquele ritmo, segundo esta ou outra sucessão. Tudo isso é tempo. O espaço distância é também modulado pelas técnicas que comandam a tipologia e a funcionalidade dos deslocamentos. (SANTOS, 2006, p. 34).

Santos (2011, p 23) afirma que “[...] o espaço considerado como território e lugar é historicamente produzido pelo homem à medida que se organiza econômica e socialmente uma sociedade”. Sendo o espaço um produto social, a ele se atrelará o trabalho que, em termos gerais, poderá ser compreendido a partir da produção humana propositada, planejada e necessária à realização de uma tarefa e o valor a ele atribuído estará associado à sua utilidade na sociedade.

Subordinado às ações do capital, o trabalho, se torna uma forma de opressão ao trabalhador. Antunes (2009) destaca que a lógica do sistema produtor de mercadorias vem convertendo a concorrência e a busca da produtividade em um processo destrutivo que acarreta imensa precarização do trabalho e aumento monumental do exército industrial de reserva.

O trabalho, segundo Clot (2007), é dirigido ao indivíduo ao outro e ao objeto, e é desta relação que surge o sentido a ele atribuído. Os significados e contradições do mundo do trabalho se revelam na formação da consciência coletiva, onde o homem, a partir do seu trabalho, transforma os processos naturais de forma a satisfazer suas vontades. Assim sendo, o trabalho é determinado

como um fato subjetivo e um fato social no qual o sujeito imprimirá seu estilo a ação chegando à questão do pertencimento.

A expansão e disseminação da técnica modificaram a velocidade da informação e do consumo. “É assim que o mundo pode ser visto como um caleidoscópio de situações, permitindo encarar, sob esse prisma, uma definição atual dos subespaços e o processo histórico que leva à sua existência e evolução.” (SANTOS, 2006, p. 107). Sob essa ótica, se apresenta um sistema dinâmico onde extinguem-se algumas atividades e se dispensam seus executores e para suprir o novo mercado, a nova demanda, criam-se novas funções. Como consequência, surgem novas profissões caracterizadas pela evolução da técnica em consequência do desenvolvimento humano o que constitui a significação dos modos de trabalho de uma determinada época.

3.1.3 A construção do ambiente de trabalho contemporâneo

A Revolução Industrial trouxe consigo o assalariamento, responsável pela alimentação do sistema capitalista e pela manutenção da forma como se organiza a sociedade atual. “Embora o assalariamento tenha existido desde o mundo antigo, sua transformação em principal forma de inserção no processo produtivo somente ocorreu com a industrialização.” (CHAGAS; SALIM; SERVO, 2012, p. 22).

Vinculado à formalidade, o emprego exclui de nossa memória a efetividade das ações não remuneradas tais como as diversas atividades desempenhadas no cotidiano; as atividades culturais e ainda marginaliza os indivíduos que as representam. Neste processo, o emprego torna-se central na vida da sociedade pós Revolução Industrial, mas as mudanças da forma como se processa e organiza o trabalho na atualidade - afastando a ideia de estabilidade -, descartam a possibilidade de pleno emprego e aumentam significativamente o número de desempregados contemporaneamente. (BLASS, 2006).

Este contexto imprime uma nova noção de trabalho onde o indivíduo multiqualificado deve estar disponível à intensificação do trabalho e aos ritmos do capital.

O homem contemporâneo, colocado diante das múltiplas funções que deve exercer, pressionado por múltiplas exigências, bombardeado por um fluxo ininterrupto de informações contraditórias em aceleração crescente que quase ultrapassa o ritmo orgânico de sua vida, em vez de se integrar como ser individual e ser social, sofre um processo de desintegração. (BLASS, 2006, p. 8).

A transformação das formas de trabalho para além de todas as fronteiras expõe as mazelas, desigualdades e particularidades que envolvem a força produtiva.

Corroboram para nossa compreensão Antunes e Alves (2004), Blass (2006), Frigotto (2013), Jardim (2011), Alves (2014) e Loureiro (2007). Explicitam que, neste contexto, o trabalho se transforma em força produtiva onde “o sistema de metabolismo, sob o controle do capital, tornou o trabalho ainda mais precarizado, por meio das formas de subempregado, desempregado, intensificando os níveis de exploração para aqueles que trabalham.” (ANTUNES e ALVES, 2004, p. 335). Constituindo como agravante o escasseamento de postos de trabalhos formais, conforme esclarece Blass (2006):

Nas sociedades contemporâneas, os empregos tornam-se cada vez mais escassos e os homens não conseguem realizar trabalhos que dotem sua vida de sentido. É a sociedade das drogas, dos antidepressivos, da contínua insatisfação, das buscas sem recompensas. Uma sociedade de fetiches que se desmancham, quando deixam o universo mágico dos meios de comunicação de massa. (BLASS, 2006, p. 51).

Para Frigotto (2013) vivemos um limite estrutural, onde não há necessidade de um número elevado de trabalhadores para que se mantenha a produção, o que levará ao aumento significativo da miséria, da fome e da barbárie. “São tempos em que as pessoas se queixam da falta de trabalho, da ameaça de perdê-lo ou das pressões a que se submetem para preservá-lo.” (JARDIM, 2011, p. 84).

O trabalho assume, nesta perspectiva, uma dimensão quase exclusivamente de reprodução do capital, na qual o trabalhador é componente passível de banal substituição. “É necessária aos trabalhadores uma disponibilidade cada vez maior para agir em meios profissionais cada vez mais incertos e que exigem por isso que eles deem sempre mais de si mesmos.” (CLOT, 2007, p. 201).

O território do capital se apresenta como uma maneira particular de enxergar a realidade, “[...] se constitui na projeção espacial do seu poder”. (ALVES, 2014, p. 13). A forma cíclica em que o capital se apresenta, cria uma rotina de insuficiência e provisão onde o homem se vê acuado, readaptando-se permanentemente a um ciclo de exploração das misérias humanas. A dimensão política e estratégica necessária as análises e promoção de políticas públicas favoráveis ao desenvolvimento se dão em uma esfera muito distante do alcance e intervenção da classe trabalhadora.

Quando o indivíduo se coloca em movimento e passa a ser apropriado ao capital, à medida que possui e constrói, os meios e fins se invertem e o homem deixa de ser o ator principal para atuar como coadjuvante do sistema de produção, toda a relação social do indivíduo vincula-se ao consumo e aquisição de mercadorias que relacionem poder e status, a imagem promove poder. “[...] a socialização radical condiciona todo o indivíduo a alienar-se da natureza para integrar-se na lógica da produção e do consumo. [...] Quando a vida é alienada, o homem torna-se estranho a si próprio”. (LOUREIRO, 2007, p. 95).

A discussão realizada teoricamente indica que a forma com que o trabalho se apresenta nos cega da sua diversidade, dos serviços necessários a produção do objeto e da consequente reflexão social decorrente deste vínculo. Ou seja, faz-se fundamental resgatar o modo como as relações do homem com o trabalho vêm se moldando ao longo do tempo, facultando à toda sociedade a clareza que o trabalho se apresenta, em primeiro plano, na busca pelo desenvolvimento, por interação e acolhimento social, mas também e, principalmente, na tentativa de transformação e mudança da realidade que se insere cada sujeito.

É certo o avanço que há substituição do risco iminente e do cenário caótico de constantes mutilações e mortes vividos no século XVIII, graças aos esforços para a melhoria das condições de trabalho que perpassam pela melhoria das condições físicas do ambiente, pela preocupação em atestar saúde ao trabalhador e pela delimitação do tempo de trabalho. Assim, as múltiplas horas de trabalho foram fragmentadas - oito horas para trabalho, oito horas para descanso e oito horas para promoção das relações sociais -, permitindo a redução do desemprego, o combate a problemas físicos e psicológicos decorrentes da fadiga e ainda a possibilidade de o trabalhador desfrutar de uma vida pessoal de convívio com a coletividade e de desenvolvimento. Não se limitando unicamente ao âmbito do trabalho, a saúde do trabalhador passou a ser objeto de promoção social citada pelas políticas de saúde e segurança do trabalho. (SILVA, 2014, p. 84).

Não obstante a esse avanço, contemporaneamente novas rotinas de trabalho interferem sobre jornadas de forma complexa e irrestrita usurpando antigas conquistas.

Da punição à dignidade, as relações do homem com o trabalho vêm se moldando ao longo do tempo. “A sociedade do século XXI não é mais a sociedade disciplinar, mas uma sociedade de desempenho. Também seus habitantes não se chamam mais “sujeitos de obediência”, mas sujeitos de desempenho e produção.” (HAN, 2017, p. 23). Entre inovações tecnológicas e novas necessidades sociais, as relações do homem com o meio ambiente de trabalho se tornam cada vez

mais complexas, desta forma, demandam cada vez mais a compreensão dos processos que definirão as políticas públicas responsáveis pela minimização e/ou supressão dos problemas que nele se apresentam, sobretudo, daqueles referentes a redução de riscos ocupacionais e avanços de cunho social.

3.2 Princípios da prevenção de acidentes

A percepção do conceito prevencionista se modifica à medida que se implementam novos processos de trabalho. A prevenção se faz pelo esforço contínuo de compreender, gerir e superar os riscos presentes na execução das atividades laborais de modo que do trabalho não resultem agravamentos à saúde, sofrimento, morte e incapacidade do indivíduo.

Embora a prevenção não se resuma a preocupação com doenças ou lesões, ela se justifica sob esse aspecto quando se observam os custos decorrentes de tais infortúnios. As inquietudes e incertezas que permeiam o ambiente laboral incrementam custos humanos, sociais e econômicos decorrentes das perdas geradas pelas vicissitudes laborais nos mais diversos segmentos produtivos. As consequências da atenção dada à prevenção serão refletidas nos diversos níveis: governo, trabalhador e sociedade. As causas dos acidentes decorrentes do trabalho, os infortúnios ocupacionais custam muito caro às famílias e seu sofrimento, ao governo e seu custo social, às empresas e sua produtividade. (BARBOSA FILHO, 2010; EYERKAUFER *et al.*, 2018). De forma preocupante o país acumula prejuízos e pretere a importância de prevenção.

No acelerado processo de desenvolvimento técnico, a interação com “ambientes inteligentes” capazes de aumentar a produtividade e reduzir a exposição a riscos iminentes ou a insalubridade é tendência mundial, mas ainda não vivenciamos esta realidade.

O Brasil possui um mercado interno com enorme potencial e uma infraestrutura científico-tecnológica complexa em alguns setores. Está conectado às principais economias do mundo e vende bens manufaturados para diversos países, embora tenhamos uma pauta de exportações ainda concentrada em bens primários e commodities. Estamos posicionados, há muito tempo, como uma nação com enorme potencial que não explora todas as suas possibilidades. Nossa indústria estaria, majoritariamente, em algum lugar entre a Indústria 2.0 e a 3.0, empregando automação e robótica de forma ainda limitada. Nossos parques industriais possuem anos de atraso em relação às economias mais avançadas, agravados pela distância cultural que tende a ser ainda maior. (FIRJAN SENAI, 2019, n.p.).

Mesmo com o avanço tecnológico, os riscos de acidentes não foram totalmente excluídos do ambiente laboral, eles são inerentes às atividades executadas e mesmo as atividades

automatizadas necessitam da participação humana. Há alguns casos em que foi possível reduzir a exposição ao risco (PORTO, 2000), mas entende-se que, de modo geral, o investimento na automação é efetivado constantemente por permitir ao capital maior competitividade frente aos mercados e redução de custos de contratação, enquanto o indivíduo, que, seguindo o ritmo da mecanização, torna-se exaustivamente explorado.

Quando se fala em prevenção, há que se considerar a urgência em minimizar as causas dos acidentes de trabalho. O acidente em ambiente de trabalho, deve ser compreendido como um problema do coletivo. Dada sua dimensão é frequentemente acompanhado pelas alterações decorrentes das necessidades de ampliação do mercado para circulação e consumo da produção, vinculadas à pressão pela competitividade internacional onde a tendência é aumentar lucros, mesmo que, em detrimento de direitos. (ANTUNES, 2018).

Sendo pressionados pela propagação dos discursos de justiça social, os Estados, observam como tendência políticas públicas, decorrentes de acordos internacionais³, que promovem o bem-estar e a saúde do trabalhador. (ALVARENGA, 2008). Para complementação e instrumentação de condições que possibilitem a implementação destas políticas e com o objetivo de tornar os ambientes de trabalho mais adequados e seguros, hierarquicamente se implementam normativas que, de forma objetiva e imparcial, ditam diretrizes para regulamentação dos diferentes contextos laborais. (CHAGAS; SALIM; SERVO, 2012).

Conferindo base técnica, a norma representa a uniformidade decorrente do consenso de especialistas sobre assuntos determinados.

As normas das empresas são, hoje, uma das locomotivas do seu desempenho e de sua rentabilidade. Tais normas tanto podem ser internas, relativas ao seu funcionamento técnico, como externas, relativas ao seu comportamento político, nas suas relações com o poder público e nas suas relações, regulares ou não, com outras firmas, sejam essas relações de cooperação ou de concorrência. (SANTOS, 2006, p. 153).

De modo abrangente, as regulamentações das atividades laborativas, contemplam direito ao trabalho e proteção social, exercem importante papel sobre as relações de trabalho, asseguram o

³ Segundo Alvarenga (2008) as normas internacionais do trabalho constituem um dos meios de ação da OIT ao serviço da justiça social. Sendo, uma das funções da OIT a criação ou estabelecimento de normas internacionais do trabalho. Estas, sob a forma de convenções e recomendações, elaboradas no seio da Conferência Internacional do Trabalho, abrangem todas as questões que surgem no mundo do trabalho e servem de guia às ações nacionais. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-52/a-organizacao-internacional-do-trabalho-e-a-protecao-aos-direitos-humanos-do-trabalhador/>. Consultado em: 13 set. 2020.

funcionamento de um sistema caracterizado por fragilidades e divergências, para o qual se faz necessário conhecimento sobre responsabilidades direitos e deveres. É direito assegurado ao trabalhador, através das diversas normativas e tratativas, o meio ambiente do trabalho adequado, saudável e seguro. (CHAGAS; SALIM; SERVO, 2012).

Embora de cunho compensatório, o Brasil conta desde 1919 com uma lei de acidentes do trabalho, conforme Monteiro e Bertagni (1998), talvez decorrente do Tratado de Versalhes e da consequente criação da OIT – Organização Internacional do Trabalho, do qual o Brasil é um país signatário e um dos membros fundadores. Consagra-se, portanto, seguir as recomendações internacionais de proteção ao trabalhador.

Deficiente no aspecto prevencionista e incapaz de adequar-se ao crescimento desordenado das cidades, na década de setenta o país registra a crescente necessidade de mão de obra; ausência de especialização; fiscalização e treinamento, o que transformaram os índices de acidentes na deste período em dados alarmantes. O Brasil nesta época contava com 12,68% da força de trabalho formal acidentada sendo esta década registrada como a pior marca da história do Brasil. (FANTAZZINI; SILVA, 2008).

A partir de então, foram criadas através do Plano Nacional de Valorização do Trabalhador categorias de trabalho para atuar na prevenção e redução de riscos ocupacionais. (FANTAZZINI, SILVA, 2008). Estas medidas foram seguidas pela criação também das normas regulamentadoras estabelecidas a partir da Portaria 3.214, de 8 junho de 1978. (BRASIL, 1978).

As normativas se constituem em modelo referencial, onde a intenção é a não ocorrência de acidentes ou adoecimentos e cujo não cumprimento é passível de autuação (penalização). São relevantes ainda, os documentos produzidos no próprio ambiente de trabalho, e que apontam se foram ou não adotadas medidas efetivas de prevenção aos acidentes de trabalho. (ARAÚJO; RUBIN, 2013).

Prevendo as particularidades do sistema produtivo, de forma a complementar as ações de segurança e medicina do trabalho, estas normativas são alteradas de acordo com as necessidades dadas pelo contexto socioeconômico (de acordo com a implementação de novos processos de trabalho). São resultado de participação tripartite (Governo, Empregador e Empregados), possuem caráter obrigatório com implicações nas esferas trabalhista, civil, criminal e tributária, estas indicam os padrões mínimos de segurança que deverão ser seguidos pelo empregador que possua empregados regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. (CHAGAS; SALIM; SERVO,

2012). Não eximindo o empregador de seguir outras “[...] disposições que com relação a matéria sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios, e outras, oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho”. (PORTARIA SEPRT n.º 915, de 30/07/19).

A CLT se estabelece como importante ordenamento de uma cultura preventiva onde a organização e as relações que ela mantém com o meio ambiente do trabalho e com o trabalhador se consolidam através dos seus dispositivos, estabelecendo regras que regulamentam as relações trabalhistas tanto urbano, quanto rurais.

Ignorar normas e procedimentos é ignorar requisitos consensuais mínimos adequados a execução de determinadas atividades de modo seguro. “Nada relevante é feito sem normas.” (SANTOS, 2008, p. 163). Assim, tentando interferir positivamente junto aos sistemas de produção, se insere ao meio ambiente de trabalho, a saúde e segurança do trabalhador, de forma que normas, regulamentos e princípios assegurem ao trabalhador ambiente adequado a execução das atividades laborais.

Todas essas normas não são, necessariamente, eficazes em sua totalidade para o trabalhador e seu meio ambiente de trabalho. Algumas dependem de regulamentação legal e outras, apesar de previsão legal constitucional, não são aplicadas da forma que deveriam ser, prejudicando, assim, o lado mais fraco e hipossuficiente, que é o trabalhador. (DA SILVA, 2014, p. 15).

As urgências sociais relacionadas à sobrevivência são os ditames das relações de trabalho. Os indivíduos mais explorados e expostos à iminentes situações de risco serão os grupos caracterizados como vulneráveis (como mulheres, menores, homossexuais e pessoas com menor escolaridade e baixa qualificação). (BELTRÃO *et al.*, 2014). E como premissa, a sobrevivência é mais importante que a cidadania.

A falta de compreensão e a minoração do risco, constroem um cenário de desrespeito às normativas revelando grande desafio a incorporação da prevenção junto ao cotidiano do trabalhador. “Lamento por termos esquecido que, assim como os acidentes não ocorrem sem causa, leis e normas por si só, não tem vida. Quem dá vida e força a elas é a consciência e a consequente ação das pessoas”. (MORAES, 2018, p. 88). Os programas relacionados a gestão de segurança não podem ser objeto de breve cumprimento legal, apresentados a uma eventual fiscalização, eles devem, efetivamente, propor a melhoria dos ambientes laborais e da qualidade de vida de seus atores. Se faz, portanto, crucial ao cumprimento das normativas, a intervenção do poder público

mediante inspeção e fiscalização das condições de trabalho de forma que se obtenha minoração do custo social resultante das questões laborais.

“Os conhecimentos atualmente disponíveis são mais que suficientes para gerar resultados no campo da segurança. No entanto, mais importantes que os próprios conhecimentos são as relações que podemos estabelecer entre eles.” (CARDELLA, 2012, p. 19). Ao desenvolvimento de comportamentos seguros não há espaço para acordos ou combinados, nem tampouco, para políticas fictícias de mero cumprimento documental.

As políticas de prevenção de acidentes devem ser acompanhadas pela conscientização da sua real importância enfatizando a proteção da vida e estimulando o crescimento pessoal do indivíduo, por meio de treinamentos e incentivos que o tornem um multiplicador comprometido com a promoção de um ambiente de trabalho seguro. (PORTO, 2000).

É importante que as organizações voltem sua atenção não apenas para o desenvolvimento da produção e comercialização de seus produtos e serviços, mas principalmente para seus colaboradores, as empresas devem atuar de forma ampla enxergando os impactos de sua atividade junto a saúde do trabalhador, ao mercado consumidor e ao meio ambiente. (SILVA; MENDONÇA, 2012, p. 2).

É atividade complexa abranger todas as situações de trabalho. Algumas transcendem previsibilidade, mas é imprescindível reconhecer que, das condições em que o trabalho é realizado, se estabelece a relação de risco. Da mesma forma as empresas, que, embora não o façam de forma voluntária, devem adotar medidas de controle e redução da exposição ao agente comprometendo-se com a organização do processo produtivo, com a saúde e, portanto, com a qualidade de vida do trabalhador. (CHAGAS; SALIM; SERVO, 2012).

É claro que a saúde dos trabalhadores é muito mais abrangente do que os riscos nos locais de trabalho, e tem a ver com as condições mais gerais de trabalho e vida, como salário, moradia, alimentação, lazer, existência de creche no trabalho e a participação nas decisões da sociedade. (PORTO, 2000, p. 8).

Estamos muito distantes do ideal, as atuais práticas não trouxeram a necessária conscientização, infelizmente a maioria dos empresários teme a fiscalização, o que significa que as empresas não investem de forma adequada em saúde e segurança e as perdas decorrentes desta displicência afetam a sociedade como um todo, gerando prejuízos diretos e indiretos a toda a população.

(...) muitas empresas adotam um gerenciamento artificial de riscos, onde medidas efetivas de prevenção técnica não são implementadas, e em seu lugar ocorre o que alguns estudiosos chamam de prevenção simbólica. Este tipo de prevenção visa mais controlar os trabalhadores, fazendo-os acreditar erradamente que os riscos estão sob controle, já que o reconhecimento de que suas vidas estão em risco poderia resultar em reações dos trabalhadores e suas organizações, resultando em prejuízos políticos e econômicos para as empresas. (PORTO, 2000, p. 37).

A prevenção não é papel exclusivo do Estado, do trabalhador ou das empresas. É sim uma atividade conjunta, onde é necessária a conscientização da tríade: governo, empresa e trabalhador, e a partir da complexidade de suas relações, fundamental ao capital, poder repensar o cotidiano e construir modelos que atendam a real demanda para a prevenção. “O trabalho não é só organizado pelos projetistas, pelas diretrizes e pelo enquadramento. Ele é reorganizado por aqueles que o realizam, e essa organização coletiva comporta prescrições indispensáveis à feitura do trabalho real.” (CLOT, 2007, p. 18).

Entende-se que é a partir do esclarecimento, que mais pessoas estariam atentas as questões de saúde e segurança do trabalho. Similarmente, que as informações sobre segurança devem ser amplamente divulgadas, visto que para a maioria das empresas não há obrigatoriedade de constituição de serviços voltados a esse fim, quer em função do porte, quer em função da atividade principal declarada por empresa. “Por isso, os riscos nos locais de trabalho não são um problema somente técnico: é também de natureza ética e política, e tem mais a ver com as relações de ordem na sociedade e nas empresas do que com o mundo restrito da ciência e da técnica”. (PORTO, 2000, p. 5).

A prevenção se faz de forma complexa. Não será resolvida por decretos ou incrementos legislativos tampouco. Comprovadamente a competitividade está também atrelada aos altos custos decorrentes da ausência de prevenção. Embora reproduzida como clichê, há a justificativa de que as empresas que adotam práticas baseadas na prevenção de riscos, compreendendo a necessidade de atuar de forma preventiva terão como resultado a redução de custos, a boa imagem junto ao mercado competitivo e, conseqüentemente, o aumento da produtividade. (EYERKAUFER *et al.*, 2018).

A qualidade de vida dos trabalhadores é diretamente afetada quando se tem um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho eficaz, visto que estabelece processos de conhecimento e eliminação de riscos ocupacionais.

A verdadeira qualidade de vida no trabalho é o resultado de um trabalho de qualidade em todas as suas dimensões, abrangendo a organização e a gestão do trabalho, as relações entre os trabalhadores e entre a gerência e os trabalhadores, as condições no trabalho, a remuneração adequada, não discriminação, a autonomia e a possibilidade de participação e intervenção no trabalho, além, é claro, de um ambiente saudável de trabalho. (DIEESE, 2015, p. 19).

A conscientização vai além do chão de fábrica, ela se identifica na opção de clientes, fornecedores e consumidores por produtos resultantes de processos que primam por um ambiente de trabalho seguro e adequado, delimita posturas e demonstra consciência para com a redução do risco e promoção do bem-estar social.

O principal investimento é o conhecimento. É preciso investir em informação; é necessária divulgação de direitos e é imprescindível que o coletivo reconheça práticas seguras. Também são caminhos importantes a proposição de ajustes do ambiente de trabalho por parte dos trabalhadores e entendimento da real demanda pela construção de novos valores, de uma nova cultura que tenha por base a segurança rechaçando o desconhecimento, o achismo e o despreparo.

As medidas de prevenção

(...) podem ocorrer tanto ao nível das empresas como da sociedade, através da elaboração de políticas públicas, de legislação, da atuação das instituições públicas e da ação organizada dos trabalhadores e outros grupos sociais interessados. Em outras palavras, agir antes que os trabalhadores tenham acidentes, doenças e outros sofrimentos. (PORTO, 2000, p. 25).

A dignificação do trabalho é aspecto consensual, para a qual se entende a necessidade de que este deve garantir não somente a sobrevivência dos indivíduos, mas também deve gerar oportunidades de ascensão profissional e pessoal; a promoção do completo bem-estar físico, mental e social, adaptando o trabalho ao homem, e não o homem ao trabalho; o direito à informação e participação dos trabalhadores sobre os riscos existentes nos seus ambientes de trabalho e as medidas de controle disponíveis, a progressividade da aplicação e da atualização das normas de proteção visando a eliminação e/ou controle dos fatores de risco e ainda a responsabilização do empregador pela aplicação das normas de saúde e segurança do trabalho. (CHAGAS; SALIM; SERVO; 2012).

4 O PROCESSO PRODUTIVO E O ADOECIMENTO DO TRABALHADOR

Há um conjunto considerável de atores que estão articulados em um mundo onde poder e interesses, aceleram as mudanças nos processos de produção e acumulação. A redução dos custos do processo produtivo sob a justificativa da competitividade compele a sociedade para o terreno do aviltamento. De onde emergem novas dinâmicas de complexos e elaborados processos e de automação dos quais materializam-se riscos, decorrentes de novas exigências, novas habilidades, nova velocidade, novas expectativas e, que impactam diretamente a vida do trabalhador.

Quer pelas constantes exigências de qualificação e requalificação, quer pela brevidade ou frustração do emprego, as políticas públicas de proteção ao trabalhador, implementadas com relação a saúde e segurança ocupacional, não acompanham o acelerado processo de produção. (ARAÚJO; RUBIN, 2013).

Seguidamente elas têm mais cunho compensatório do que preventivo, embora haja consenso no entendimento de que a prevenção é mais efetiva e mais barata que processos indenizatórios ou de reabilitação. Os custos decorrentes da falta de investimento em segurança ocupacional são amplamente elencados por Eyerkauffer *et al.* (2018), que concluem que os custos das fases de prevenção, mitigação e preparação são melhores que os de resposta e recuperação, pois se trata de dor e vida poupadas, além de recursos financeiros.

Inúmeros outros componentes corroboram para ocorrência de eventos indesejados nos processos produtivos. Estes podem levar ao adoecimento do trabalhador e à inadequação à produtividade esperada dele. Assim, a imensa complexidade das diversas situações que levam a o acidente e ao encaminhamento do trabalhador a reabilitação profissional, tornam pertinente a transcrição de alguns conceitos.

Neste capítulo são apresentados os principais conceitos de acidente de trabalho; doenças ocupacionais e Reabilitação Profissional. Neste também se contextualiza os dados nacionais e os encaminhamentos destinados a cada tipo de registro que possam resultar em processos de Reabilitação Profissional.

4.1 Conceitos e encaminhamentos referentes a segurança ocupacional

Muitas vezes entendidos como fatalidade, os acidentes com trabalhadores deixam as marcas da degradação, da incapacitação, da compensação e da monetização do risco. Se vende a saúde em processos onde empregado e empregador, frequentemente preferem a instituição de adicionais à remuneração do que a eliminação dos fatores que causam a insalubridade. O empregador não se isenta de responsabilidades quando de infortúnios laborais, mas a compensação financeira deste acaba gerando uma falsa ideia de aceitação ou regularidade para processos produtivos inadequados ou para os quais os trabalhadores não se encontram devidamente preparados. (GUEDES, 2015, p. 47).

O enfoque atual dado ao acidente de trabalho o reconhece como um sistema no qual diversos agentes contribuem para o evento central. Neste, são identificados estágios e se busca intervir preventivamente evitando acidentes e eventos dele decorrentes.

O acidente de trabalho é definido legalmente como o acidente que ocorre a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, perda ou redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho. Equiparam-se a acidente de trabalho as doenças profissionais adquiridas ou desencadeadas pelo tipo ou condições de trabalho em que tais doenças se desenvolvem. (BRASIL, Lei 8.213/91). Há ainda os desdobramentos desta definição que incluem os acidentes de trajeto, que ocorrem no deslocamento entre a residência e o local de trabalho.

Quando decorrente de atividade laboral, o acidente deve ser acompanhado, obrigatoriamente, do preenchimento da Comunicação de Acidente de Trabalho⁴ (CAT), [...] “que é o mais antigo documento utilizado para registro de acidentes de trabalho.” (CHAGAS; SALIM; SERVO, 2012). Esta comunicação servirá de base para análises e intervenções, bem como, para o direcionamento das políticas públicas de saúde e segurança no trabalho, tendo em vista que contribuem com informações de cunho previdenciário, estatístico e epidemiológico, trabalhista e

⁴ A empresa é obrigada a informar à Previdência Social todos os acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados, mesmo que não haja afastamento das atividades, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e em caso de morte, imediatamente. A emissão fica a cargo da empresa, e em caso de recusa poderá ser formalizada por médico, sindicato, por qualquer autoridade pública, pelo próprio acidentado ou seus dependentes, deixando de prevalecer para estes casos, o prazo citado anteriormente. A empresa que não informar o acidente de trabalho dentro do prazo legal estará sujeita à aplicação de multa, conforme disposto nos artigos 286 e 336 do Decreto nº 3.048/1999. A CAT é a formalização da ocorrência de acidente laboral, serve de subsídio para a concessão de benefício acidentário bem como para estatísticas, dados epidemiológicos e sociais. (BRASIL, 1999 - Manual MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social).

social (MPAS, 1999). Porém, por desconhecimento, medo ou descaso, na maioria dos casos de acidente do trabalho, a CAT acaba sendo preenchida somente para afastamentos maiores do que quinze dias, quando o segurado será encaminhado para benefício via INSS, o que faz com que as informações sejam solapadas e não mostrem a real dimensão dos infortúnios laborais que acometem a vida do trabalhador. (ARAÚJO; RUBIN, 2013).

Refletem a problemática do adoecimento ocupacional os dados apresentados pelo Anuário Estatístico da Previdência Social que, para o ano de 2017, confirmam a concessão de 220.651 (duzentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e um) benefícios acidentários e 2.606.917 (dois milhões, seiscentos e seis mil e novecentos e dezessete) auxílios previdenciários relacionados a invalidez, acidente, doença e pensão por morte. O custo médio⁵ estimado para o pagamento de tais auxílios é de R\$1.404,56 (um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por beneficiário. Cabe ainda observar que os dados fornecidos pelo Anuário Estatístico da Previdência Social incluem somente os trabalhadores segurados (contribuintes do INSS).

Os benefícios previdenciários, comparados aos acidentários, se apresentam em maior número, resultado decorrente da obrigatoriedade de uma melhor adequação institucional às questões de saúde e segurança do trabalho que, embora não completamente, reduzem os índices de acidentes do trabalho. Colaboram para tal equação questões como: subnotificação; crescimento da informalidade; ou ainda outros que decorrentes do envelhecimento da população, do acelerado ritmo produtivo de trabalho; da exigência ergonômica para desenvolvimento da tarefa; das doenças sociais, incrementam os benefícios previdenciários. (BRASIL, 2017).

Os trabalhadores seguem adoecendo e, pela observação dos dados descritos quantitativamente e apresentados no Anuário Estatístico da Previdência Social de 2017, é possível traçar um perfil generalizado do trabalhador acidentado ou adoecido: a maioria recebem auxílio na faixa acima de um até dois pisos previdenciários⁶; possui faixa etária de 30 (trinta) a 49 (quarenta e nove) anos; é urbano; do sexo masculino; acometidos por doenças predominantemente do sistema osteomuscular; do sistema circulatório; neoplasias e transtornos mentais e comportamentais, sendo

⁵ O custo médio estipulado tem por base os valores das Tabelas 3.1 e 3.2 do Anuário Estatístico de Previdência Social, por meio de simples divisão do número de benefícios acidentários e previdenciários concedidos pelo valor de concessão destes.

⁶ O piso previdenciário corresponde a um salário mínimo. Informação adaptada de notícia disponibilizada por: BRASIL Secretaria de Previdência – Ministério da Economia. Benefícios: piso previdenciário será de 788 em 2015; disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/2014/12/beneficios-piso-previdenciario-sera-de-r-788-em-2015/>. Consultado em 15/06/2019

que, para esta última, há um incremento gritante ao considerar dados estatísticos de anos anteriores. (BRASIL, 2017).

A exaustão emocional tem deixado o rastro evidente das metamorfoses do trabalho. Como expresso por Santos (2006, p. 96): “A natureza da humanidade parte de um mundo de coisas em conflito, para um mundo de ações em conflito”. A maior acidentalidade masculina é dada por alguns autores pela prevalência de homens no mercado de trabalho e ainda pela exposição a riscos de setores e atividades que exigem maior força e resistência física. No entanto, as mulheres vêm conquistando espaço em atividades antes quase exclusivamente masculinas, e a mudança do cenário profissional exige atenção quanto a prevenção de acidentes laborais. “Atualmente, as mulheres respondem por 29,13% dos acidentes de trabalho registrados no país, sendo que 13 anos atrás, a representatividade no quadro de acidentalidade delas era menor: 19,40%”. (ANUÁRIO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO, 2013, p. 52).

Dado o ponto de vista de Leite (2006) entende-se que o aspecto urbano relacionado a acidentalidade se deve a concentração industrial e de serviços. Setores estes com maior representatividade no emprego formal de mão de obra, se atrelando a estrutura capital trabalho onde infraestrutura, comunicação e transporte são fatores determinantes à organização e a integração.

É importante ratificar que o interesse da pesquisa é para com o trabalhador acidentado e para o qual o afastamento se dá por período superior a quinze dias. Considera-se, portanto, não só o acidente delimitado dentro do conceito de acidente do trabalho, mas os que estejam relacionados indiretamente a ele. Neste contexto, cabe a investigação também aos benefícios concedidos a evento de outra natureza, que resulte em agravo a saúde e impeça retorno ao trabalho em período superior aos quinze primeiros dias de afastamento. Para tanto, é necessário que seja comprovado vínculo do trabalhador com o sistema previdenciário, uma vez que, o trabalhador somente estará “protegido”, ou seja, poderá ter acesso ao sistema previdenciário e aos benefícios fornecidos pelo INSS se for contribuinte.

Decorrente da lesão ou doença, o trabalhador permanecerá fora do mercado e terá direito a benefício acidentário (B-91) ou benefício previdenciário (B-31) dado tipo de incapacidade constatada. Os códigos hora citados, decorrem de classificação criada pelo INSS para explicitar

peculiaridades de cada tipo de benefício pecuniário existente.⁷ O benefício acidentário da Previdência Social é o benefício que exige caracterização pela CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) e é concedido ao segurado que sofre acidente de trabalho, ou seja, quando é reconhecida a relação entre trabalho e doença. O benefício previdenciário é concedido ao segurado impedido de trabalhar por doença ou acidente, mas que não guarda nexos com o trabalho. Este tipo de benefício não gera estabilidade. (BRASIL, 2017).

Incapacidade laborativa é a impossibilidade de desempenho das funções específicas de uma atividade ou ocupação, em consequência de alterações morfofisiológicas provocadas por doença ou acidente. Deverá estar implicitamente incluído no conceito de incapacidade, desde que palpável e indiscutível no caso concreto, o risco para si ou para terceiros, ou o agravamento da patologia sob análise, que a permanência em atividade possa acarretar. O conceito de incapacidade deve ser analisado quanto ao grau, à duração e à profissão desempenhada. (BRASIL, 2018, p. 26).

A constatação da incapacidade para o trabalho fica a cargo do INSS – Instituto Nacional da Previdência Social, que por meio de perícia, avalia e considera a capacidade laboral apesar da existência da lesão ou doença. Para muitos casos há necessidade de exames periciais em função da caracterização da concessão dos benefícios, que no caso brasileiro ocorrem pelo período em que é reconhecida a incapacidade, independente de permanência da doença ou lesão. (FONSECA, 2011). Assim, concederá: auxílio doença acidentário – quando da doença ou acidente resultar nexos causal entre acidente e trabalho, ou auxílio doença previdenciário – quando a doença ou acidente for incapacitante, porém não se relacione ou não seja decorrente da função laborativa, com propósito de possibilitar a recuperação do segurado, ou seja, da constatação da seqüela resulta o encaminhamento do segurado à reabilitação profissional. (BRASIL, 2018).

⁷ “Classificado segundo Espécie ou ainda segundo Grupo de espécie, onde: a classificação em espécies explicita as peculiaridades sendo a cada espécie atribuído um código numérico de duas posições e ao grupo cabe a reunião de todas as espécies referentes a um mesmo tipo de benefício. Por exemplo, as espécies do tipo aposentadorias por tempo de contribuição, dentre elas a 42 – aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária e a 44 – aposentadoria por tempo de contribuição especial, estão no grupo Aposentadorias por Tempo de Contribuição”. (BRASIL, 2018). Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/guia/clientes/codigo-beneficios-previdencia-social.htm>. Consultado em 12/05/2019.

4.2 Conceitos e encaminhamentos referentes a Reabilitação Profissional

Há uma série de definições para Reabilitação, contextualizadas de acordo com foco de estudo, mas todas evidenciam a superação de limites impostos pela incapacidade decorrente de doença ou acidente.

A reabilitação pressupõe a pessoa ter tido aptidão e tê-la perdida por motivo de enfermidade ou acidente, preparando a pessoa para exercer as atividades que se adequar, em decorrência de incapacidade física adquirida, tendo por objetivo a educação ou a reeducação e a adaptação ou a readaptação, conforme o caso, quando o indivíduo ficar incapaz ou deficiente, para poder participar do mercado de trabalho e da vida social. (PRADO, 2014, n.p.).

A responsabilidade pela Reabilitação Profissional, de acordo com a legislação brasileira, fica a cargo do Ministério Trabalho e da Previdência Social, através do INSS, para quem:

A Reabilitação Profissional (RP) atua em situações em que a incapacidade para o trabalho e a conseqüente restrição laboral seja avaliada como estabilizada e de longa duração. Consiste na reinserção do trabalhador segurado da Previdência Social, seja no lócus de trabalho, ou em outro quando este estiver sem vínculo empregatício, e sua concepção abrange aspectos sanitários, previdenciários, sociais e legais. (CARVALHO; MANDALOZZO; RIBA; 2014, pp. 1-2).

De acordo com a Normas para Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência da ONU n.º 48/96 - 20 de dezembro de 1993, o processo de Reabilitação consiste no desenvolvimento de atividades que permitam alcançar e manter os melhores níveis funcionais orgânicos a partir da compreensão das necessidades e das capacidades residuais do indivíduo. Assim, entende-se que a reabilitação profissional terá ainda como objetivo, a recolocação ou o reingresso do trabalhador ao competitivo mercado de trabalho.

Ao indivíduo vítima de algum tipo de incapacidade, que passa pelo processo de Reabilitação, são fornecidos meios institucionais indispensáveis ao desenvolvimento do programa, de acordo com a viabilidade da instituição, até que se reestabeçam meios próprios que lhe permitam maior independência e melhor aproveitamento da força de trabalho residual.

Recursos Materiais serão fornecidos aos segurados, inclusive aposentados, em caráter obrigatório, quando forem indispensáveis ao desenvolvimento do processo de RP (art.137, § 2º, do RPS), compreendendo:

- I - próteses, órteses e instrumentos de auxílio para locomoção, bem como seu reparo ou substituição;
- II - taxa de inscrição, curso de capacitação profissional e documentação de habilitação;

- III - implemento profissional;
- IV - auxílio-transporte;
- V - auxílio-alimentação, e
- VI - diária.

A prescrição dos recursos materiais é realizada pela Equipe de Reabilitação Profissional, mediante estudo da necessidade de cada segurado e em conformidade com as exigências de cada fase do programa, por meio do Formulário Prescrição/Proposta de recursos Materiais (Anexo XVI), com a especificação detalhada do recurso e justificativa da proposta, de acordo com o Manual de Procedimentos e Rotinas de Gestão de Contratos da Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL. (BRASIL, 2018).

Assim, se dará em função da Reabilitação Profissional, o fornecimento de aparelho de prótese, órtese e instrumentos de auxílio para locomoção, a reparação ou a substituição destes, desgastados pelo uso normal, ou por ocorrência estranha à vontade do beneficiário e ainda o transporte do acidentado do trabalho, quando necessário. (BRASIL, Lei 8.213/91).

Como política de proteção social, a Reabilitação propõe a reintegração do indivíduo, combatendo assim, a exclusão social e garantindo rendimento mínimo, através do auxílio doença.

A força de trabalho residual será entendida a partir do conceito de funcionalidade especificado pela Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), considerando assim, aspectos biopsicossociais. Esta abordagem agrega componentes biológico, psicológico e social e a avaliação se dará de forma conjunta pelo perito médico e pelo profissional de referência. Quando descartada a possibilidade de Reabilitação Profissional, o segurado é encaminhado para a aposentadoria por invalidez, termo pesado, de difícil mensuração visto que tolhe liberdades e responsabilidades peculiares ao cidadão. (BRASIL, 2016).

A impossibilidade de retomar atividades diárias, frente a ausência de estrutura física, ao déficit de atendimento e desenvolvimento do indivíduo e, muitas vezes, dado ainda pela redução de recursos materiais, excluem um ciclo produtivo, tornam o indivíduo marginalizado e exigem nova significação e aceitação social. (BRASIL, 2016).

Pode ser conceituado como um serviço que visa proporcionar aos beneficiários, incapacitados parcial ou totalmente para o trabalho, em caráter obrigatório, independentemente de carência, e às pessoas portadoras de deficiência os meios indicados para o reingresso no mercado de trabalho e no contexto em que vivem. São beneficiários do serviço de reabilitação profissional, o segurado em gozo de auxílio-doença seja decorrente de acidente do trabalho ou previdenciário, o aposentado por aposentadoria especial, por tempo de serviço ou idade, que permanece em atividade laborativa e sofre acidente do trabalho; o aposentado por invalidez; todos estes em caráter obrigatório e o dependente pensionista

previdenciário; o dependente maior de 14 anos portador de deficiência, de acordo com as possibilidades administrativas, técnicas, financeiras e das condições locais do órgão previdenciário. (SOUZA, 2008, n.p. *Grifo nosso*).

Em termos laborais, o sucesso da Reabilitação implica na obtenção, de colocação no mercado de trabalho, cada vez mais competitivo, onde: “As transformações sucessivas que ocorrem no conhecimento científico e no contexto socioeconômico promovem a contínua mudança nos desafios e nos problemas enfrentados pelos homens.” (CHRISTOFOLETTI, 1996, p. 218).

Enquanto regra, à Reabilitação Profissional cabe traçar um perfil do trabalhador acidentado caracterizando sua elegibilidade ao Programa. Esta avaliação faz uso de critérios iniciais que constam do Quadro 4.

Quadro 4 - Critério para elegibilidade ao Programa de Reabilitação Profissional

Critérios de encaminhamento para reabilitação profissional					
Variável	Caracterizador				
	Favorável (2)		Indefinido (1)		Desfavorável (0)
Idade	18 a 30 anos		31 a 50 anos		Acima de 50 anos
Escolaridade	Ensino Médio ou Fundamental completo (8ª série)		Ensino Fundamental incompleto (5ª a 8ª série)		Até a 4ª série ou analfabeto funcional / total
Independência	Total		Necessita órtese (muleta), prótese ou cadeira de rodas		Dependente de terceiros para locomoção e/ou AVD
Limitações	Déficit funcional isolado		Associação de doenças crônicas ou psiquiátricas, com algum déficit funcional		Défcits múltiplos
Quadro clínico	Estabilizado e irreversível		Aguardando cirurgia, prótese ou doença não estabilizada		Doença de caráter progressivo e incapacitante
Perfil da cidade	Urbano com recursos		Urbano com recursos limitados		Rural
Atividade habitual – esforço físico	Leve		Moderado		Alto
Atividade habitual – complexidade/exigência intelectual	Leve		Moderada		Alta
Situação empregatícia	Vinculado a empresa com mais de 100 funcionários (lei de		Vinculado a empresa de pequeno porte		Autônomos ou desvinculados com experiência

	cotas), autônomos ou desvinculados com experiências profissionais diversas			profissional concentrada	
Experiências profissionais prévias (compatíveis com a limitação funcional)	Variadas		Moderadas	Restritas	
Tempo de afastamento laboral	Inferior a 1 ano		Entre 1 e 2 anos	Superior a 2 anos	
Total de pontos					
Pontuação			Conclusão		
De 16 a 22 pontos			Perfil favorável para encaminhamento		
De 07 a 15 pontos			Perfil para encaminhamento indefinido		
De 00 a 06 pontos			Perfil desfavorável para encaminhamento		

Fonte: INSS (2018).

Dadas as premissas citadas no Quadro 4, é possível identificar as repercussões dos limites e as possibilidades para reingresso deste trabalhador ao meio ambiente de trabalho.

Neste sentido, as funções básicas realizadas pelo programa de RP envolvem: a avaliação e definição da capacidade laborativa do trabalhador; a avaliação das perdas funcionais, funções conservadas, contraindicações, potencialidades e prognóstico laboral; a orientação e acompanhamento da programação profissional; a articulação com o meio para o regresso no mercado de trabalho; e o acompanhamento e pesquisa de fixação no mercado de trabalho. (CARVALHO; MANDALOZZO; RIBA, 2014, p. 2).

De acordo com as orientações do Programa, se elegível, o trabalhador será obrigado a cumprir o Programa de Reabilitação Profissional (BRASIL, Lei 8.213/91). Deste Programa partirá o acompanhamento e a articulação de instrumentos que promovam a capacitação do segurado fornecendo melhores expectativas de empregabilidade.

A requalificação é acessada pelos segurados por intermédio de cursos ofertados pelo INSS em parceria com algumas instituições como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI), ou ainda cursos da rede pública ofertados na comunidade. Os recursos dispendidos, para cobrir mensalidades, deslocamentos ou gastos com material complementar como, por exemplo, apostilas e kits específicos para cursos técnicos, serão custeados pelo INSS. (BRASIL, 2016, p. 123).

A contratação de reabilitados implica redução significativa de custos aos cofres públicos. É estimado que entre 2015 e 2018 tenham sido gastos com acidentes de trabalho aproximadamente onze bilhões de reais. (BRASIL, 2017). Desta forma, entende que: “O objetivo do processo de

reabilitação é a adaptação do trabalhador a uma nova profissão, de forma que este possa voltar ao mercado de trabalho, deixando de receber o benefício.” (VARGAS, 2017, p. 57). Aspecto crucial neste processo e, por vezes não considerado, o benefício representa para o segurado a garantia de renda para sobrevivência.

Após a conclusão do processo de Reabilitação o segurado estará apto a pleitear vaga no mercado formal de trabalho, será certificado e desvinculado do Programa de Reabilitação Profissional, que presume adequada contratação ou adequado retorno a atividade anterior a da incapacidade, a partir desta qualificação.

Resumem-se como medidas estabelecidas para efetivação da contratação de reabilitados, o cumprimento de contratação a partir das cotas exigidas pela Lei 8.213/91, que em seu Art. 93, reservam percentual, entre 2 e 5% das vagas de empresas com cem ou mais funcionários à deficientes habilitados ou a trabalhadores reabilitados. Decorrente desta mesma Lei, no Art. 118 garante-se a estabilidade por doze meses após a cessação do auxílio doença ao trabalhador lesionado ou doente, desde que constatado nexos técnico epidemiológico⁸, ou seja, quando comprovada relação entre a doença e/ou lesão e o trabalho.

O momento atual exige que a sociedade esteja mais motivada e mobilizada para assumir um caráter mais propositivo, assim como para poder questionar de forma concreta a falta de iniciativa dos governos para implementar políticas pautadas pelo binômio sustentabilidade e desenvolvimento num contexto de crescentes dificuldades para promover a inclusão social. (JACOBI, 2003, p. 203).

Neste contexto de predileção por eficiência e proatividade, trabalhadores cuja atividade é centrada na operação de tecnologias estacionárias são facilmente descartados dada a velocidade das informações e dinâmica de mercado. (FRIGOTTO, 2013).

As técnicas apenas se realizam, tornando-se história, com a intermediação da política, isto é, da política das empresas e da política dos Estados, conjunta ou separadamente. (SANTOS, 2008). O processo educacional está relacionado às políticas de governo, e, portanto, à democratização do conhecimento e à consequente inclusão do reabilitado. Portanto, se reconhece a necessidade de o

⁸ De acordo com Art. 21-A da Lei 8.213 - A perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexos técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa ou do empregado doméstico e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com o que dispuser o regulamento. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp150.htm#art37

segurado qualificar-se, mesmo com a incerteza de sua absorção junto ao mercado de trabalho, dada a competitividade promovida pelo capital.

Na tentativa de garantir este retorno, há uma série de normativas que preconizam efetiva inclusão social. No entanto, é necessário persistir esclarecendo que o investimento em medidas e políticas públicas preventivas e de melhoria do ambiente de trabalho se constituem na opção mais sensata ao resguardar o trabalhador que danos ocorram.

4.3 Perfil da empregabilidade Mesorregional

A compreensão das influências e da representatividade decorrente dos enredos regionais permitem extrair características peculiares ao desenvolvimento das cidades que a compõe. O Sudoeste do Paraná caracteriza-se por ser predominantemente agrícola com produção baseada na agricultura familiar.

Segundo o Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo IBGE (2019), o sudoeste paranaense possui 29.779 estabelecimentos classificados como de agricultura familiar, representando 81,6% do total de estabelecimentos da região, responsáveis por 49% da produção agropecuária. Entre as principais atividades agropecuárias, destacam-se a produção de soja, milho e a criação de animais. (ROSSONI, 2019, p. 68).

Assim, as dinâmicas da economia regional se mantem atreladas a agricultura e suas indústrias derivadas.

Sua estrutura produtiva industrial está assentada na indústria alimentar, atrelada por sistema de integração a produtores rurais e frigoríficos. Insere-se internacionalmente na atividade abate de aves, importante item da pauta de exportação paranaense. (IPARDES, 2017, p. 51).

Segundo IRDES – Instituto Regional do Desenvolvimento Econômico e Social, hoje a região sudoeste é responsável pelo segundo maior VBP - valor bruto agropecuário, do estado, sendo menor apenas que o da Região Oeste do Paraná.

Em sua maioria, os municípios do Sudoeste, se constituem de pequenas cidades, que observam crescimento urbano em detrimento do rural, impactados pela industrialização recente de alguns municípios, assim como pela modernização da agricultura (IRDES). A dinâmica econômica se dá de forma prevalecte nos municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, e Dois Vizinhos. (IPARDES, 2017).

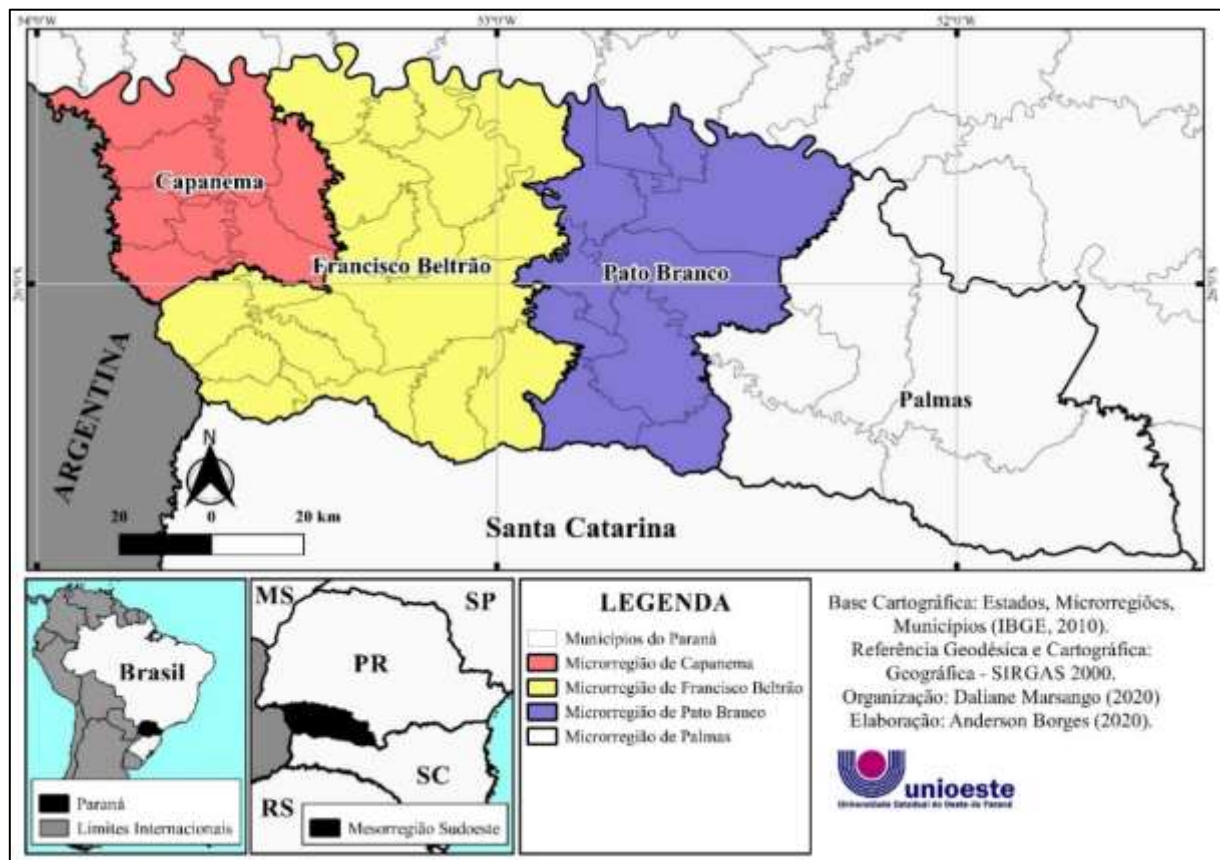
O incremento e a diversificação econômica são determinantes para o desenvolvimento regional, e, ao estabelecerem fluxo migratório, quando da instalação de indústria, comércio ou

serviços, produzem intercâmbios, geram, absorvem e formalizam empregos. Esta absorção de mão de obra é promessa de melhoria das condições de vida de seus habitantes.

Articulações específicas entre diversas variáveis – como, por exemplo, a população, seus ritmos e classes, as atividades e seus ritmos, a base fundiária, as estruturas de capital e trabalho, os processos de colonização etc. – definem regiões que atendem funções territoriais – urbanização, agricultura, industrialização, infraestrutura de comunicações e transportes – progressivamente mais abrangentes, diversificadas e independentes. Essas funções são determinadas tanto pela atuação da sociedade quanto pela do Estado. (LEITE, 2006, p. 145).

Para este estudo adota-se a representação da Mesorregião sudoeste dada pela Lei Estadual nº 15.825/08 e suas microrregiões: Capanema, Francisco Beltrão, Palmas e Pato Branco conforme apresentadas na Figura 1.

Figura 1 - Localização geográfica dos municípios na Mesorregião Sudoeste do Paraná.



Elaboração: Anderson Borges (2020). Base Cartográfica: Estados, Microrregiões, Municípios (IBGE, 2010).
Referência Geodésica e Cartográfica: Geográfica – SIRGAS 2000.
Organização: a autora.

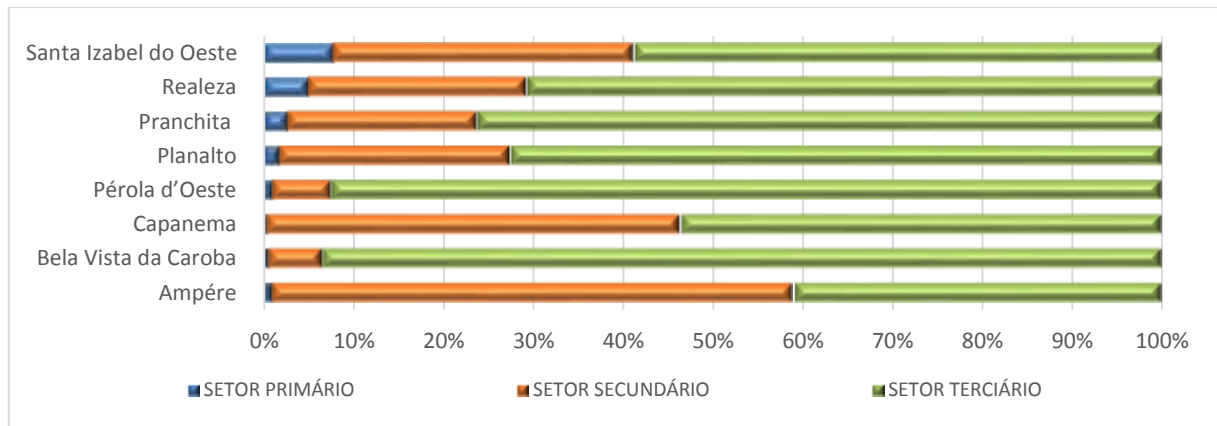
A microrregião de Capanema é representada pelos municípios de Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste; a microrregião de Francisco Beltrão formada pelos municípios de Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê; da microrregião de Pato Branco fazem parte Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino. A microrregião de Palmas compreende apenas cinco municípios, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Mangueirinha e Palmas.

As atividades predominantes nos municípios são resultado do aumento da oferta de bens e serviços sendo alterado pelas técnicas produtivas, pela forma de distribuição da renda e pela disponibilidade da mão de obra.

O processo de organização do espaço baseado em normas econômicas mundiais e com suas bases definidas pela distribuição diferenciada de benefícios econômicos e sociais, característico do caso brasileiro, torna a sociedade incapaz de elaborar um juízo sobre a paisagem do seu lugar de vida e de trabalho, tornando-se ela, mais do que vítima, agente das determinações do Estado nesse processo de organização. (LEITE, 2006, p. 141).

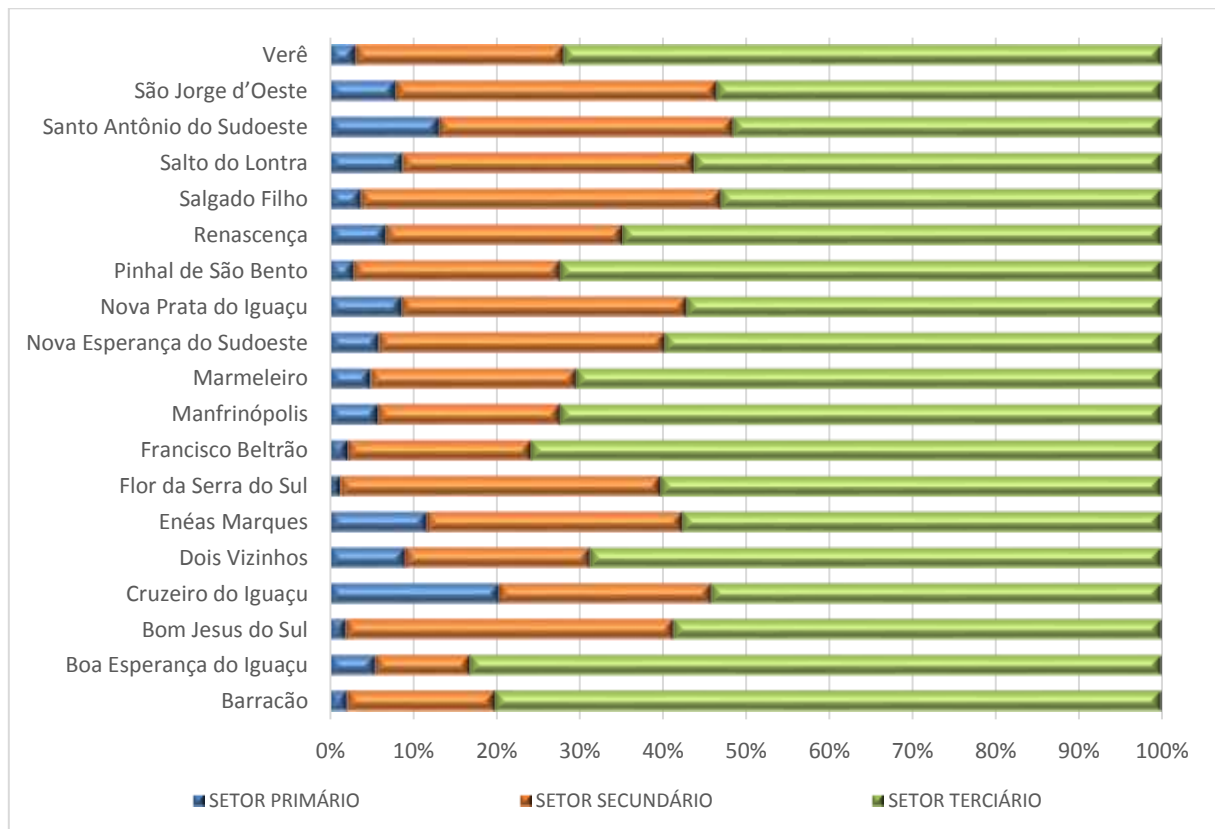
Os setores econômicos responsáveis pela geração de empregos nos municípios do Sudoeste do Paraná se repetem estatisticamente. Tal geração é movimentada principalmente pelo setor de serviços, (60,3% - comércio, serviços e administração pública), de forma expressiva para os municípios pequenos, prevalecem os serviços ligados a administração pública como o caso de Bela Vista da Caroba, Sulina e Boa Esperança do Iguaçu. Em seguida, verificamos a predominância do setor industrial, no qual Pato Branco, Francisco Beltrão e Dois Vizinhos, são os municípios que mais se destacam, contando com empresas de maior porte, com representatividade principalmente nos ramos de alimentação e móveis (35,0% - serviços industriais, indústria de transformação e construção civil). Com menor representatividade, segue o setor agropecuário com notória participação do município de Cruzeiro do Iguaçu seguido por Enéas Marques e Mariópolis (4,7% agropecuária e extração mineral). (RAIS, 2017).

Gráfico 1 - Empregabilidade no contexto econômico regional segundo setor – Microrregião Capanema – Ano base 2018 - Número de Empregos Formais em 31/12.



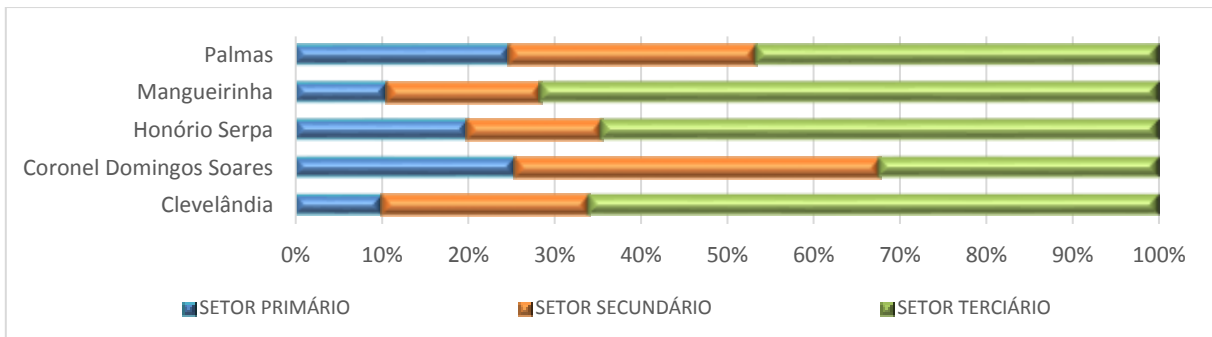
Fonte: RAIS (2018).
Organização: a autora.

Gráfico 2 - Empregabilidade no contexto econômico regional segundo setor –Microrregião Francisco Beltrão – Ano base 2018 - Número de Empregos Formais em 31/12.



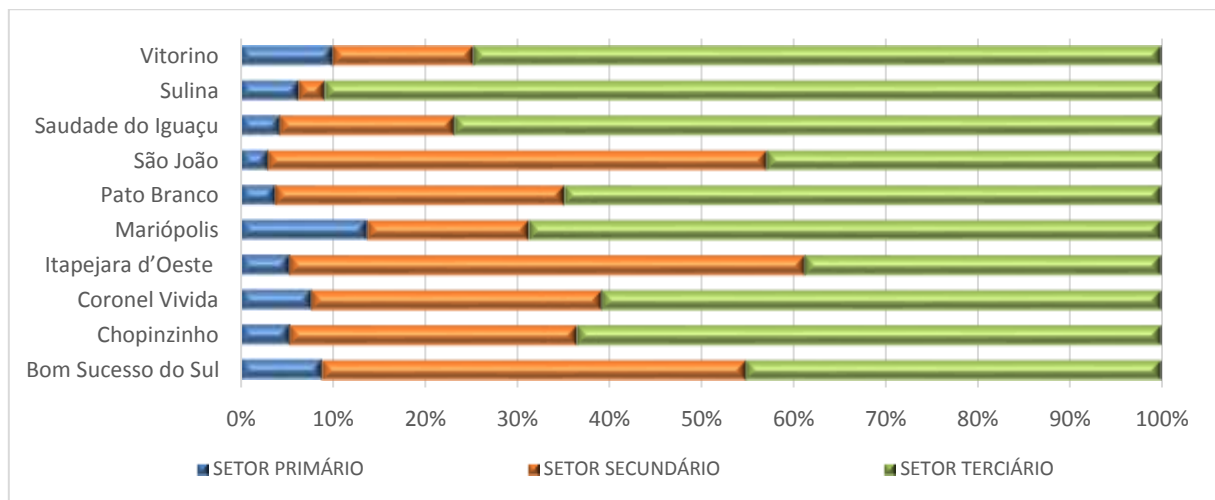
Fonte: RAIS (2018).
Organização: a autora.

Gráfico 3 - Empregabilidade no contexto econômico regional segundo setor –Microrregião Palmas – Ano base 2018 - Número de Empregos Formais em 31/12.



Fonte: RAIS (2018).
Organização: a autora.

Gráfico 4 - Empregabilidade no contexto econômico regional segundo setor – Microrregião Pato Branco – Ano base 2018 - Número de Empregos Formais em 31/12.



Fonte: RAIS (2018).
Organização: a autora.

Segundo Lima *et al.* (2009), há visível alteração na composição da mão de obra alocada nos setores econômicos desta região, onde o que se percebe declínio do número de pessoas trabalhando no setor primário, que se relaciona com a queda da população rural para um mesmo período, sendo ainda que a mão de obra empregada nos setores secundário e terciário da economia aumenta coincidentemente com o aumento da população urbana.

Faz-se sempre oportuno evidenciar que se tratam de dados sobre emprego e renda formais, que resulta em dimensionamento mais evidente nos setores cuja formalidade das relações trabalhistas é mais frequente.

Objetivando uma percepção mais ampla e não somente economicista optou-se também pelo levantamento de dados referentes ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), que baseia seus indicadores em fatores norteadores importantes atrelados à Saúde (Longevidade), Educação e Renda. O índice pode variar entre zero e um, sendo que, quanto mais próximo da unidade (1,0), mais satisfatórias serão as condições de desenvolvimento humano. (PNUD, 2019).

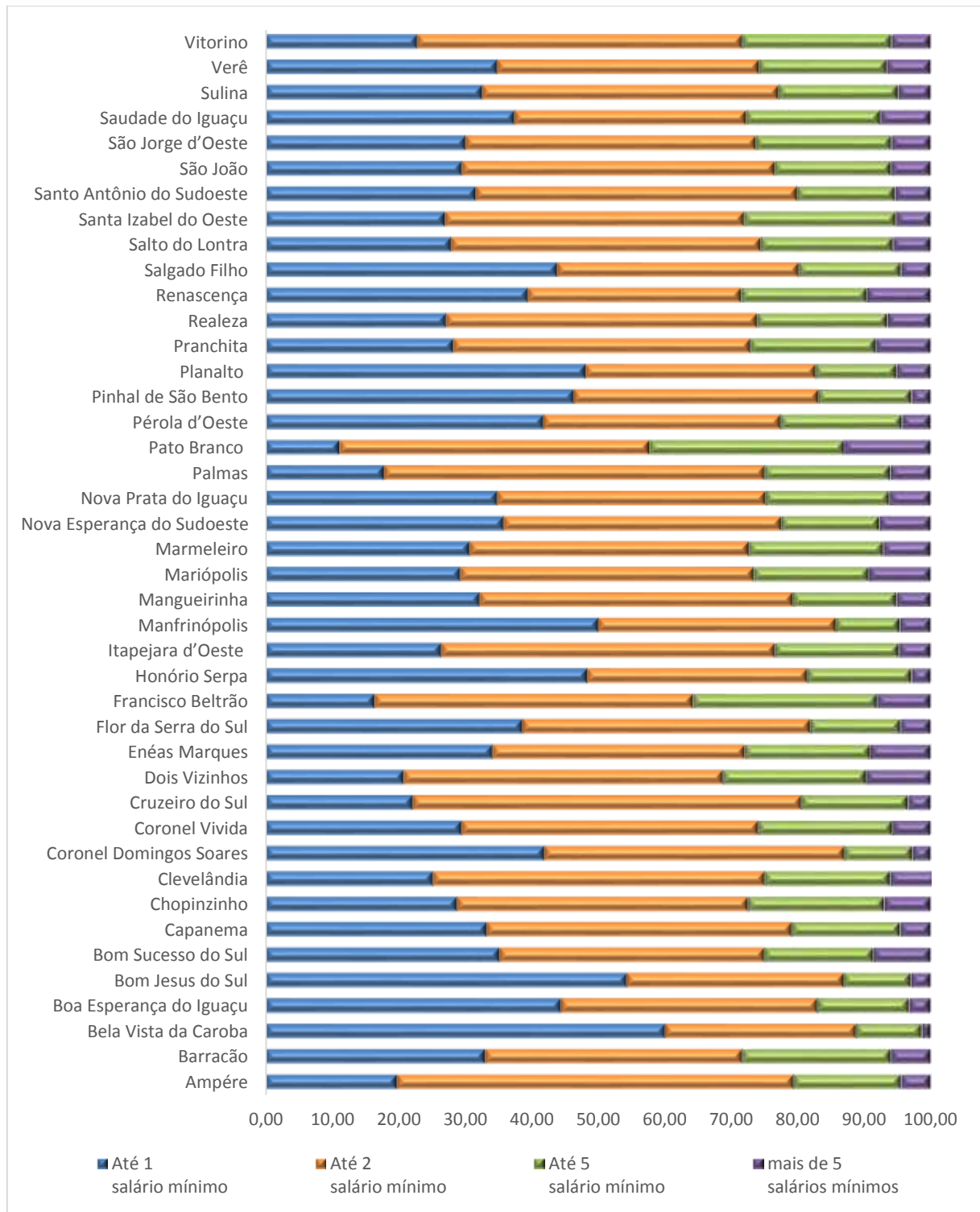
A plataforma utilizada para consulta ao IDHM é organizada pelo Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pela Fundação João Pinheiro (FJP). Assim, para a Mesorregião Sudoeste os maiores IDHM são apresentados pelos municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos e Pranchita. Para todos os municípios da Mesorregião Sudoeste a Longevidade foi fator determinante na constituição do IDHM, seguido pela Renda e, posteriormente, pela Educação.

Os elementos que compõe a caracterização do IDHM, perpassam uma dinâmica cadeia de eventos para os quais existem diversos vetores contribuintes que não se estabelecem de modo linear e sim de forma tridimensional, constituindo uma rede de componentes que se integram e, que de forma direta ou indireta agem congruentemente, permitindo a explicação e compreensão do todo. No entanto, os indicadores que conduzem a representatividade do IDHM não dimensionam a desigualdade ou a qualidade dos serviços oferecidos. (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2019).

(...) não existe nenhum padrão universal de urbanização, de especialização do território, de necessidades básicas para a qualidade de vida quando se trata de integrar processos sociais, econômicos, culturais e naturais. O território sempre será organizado por meio de vários processos simultâneos, mas não necessariamente integrados (...). (LEITE, 2006, p. 171).

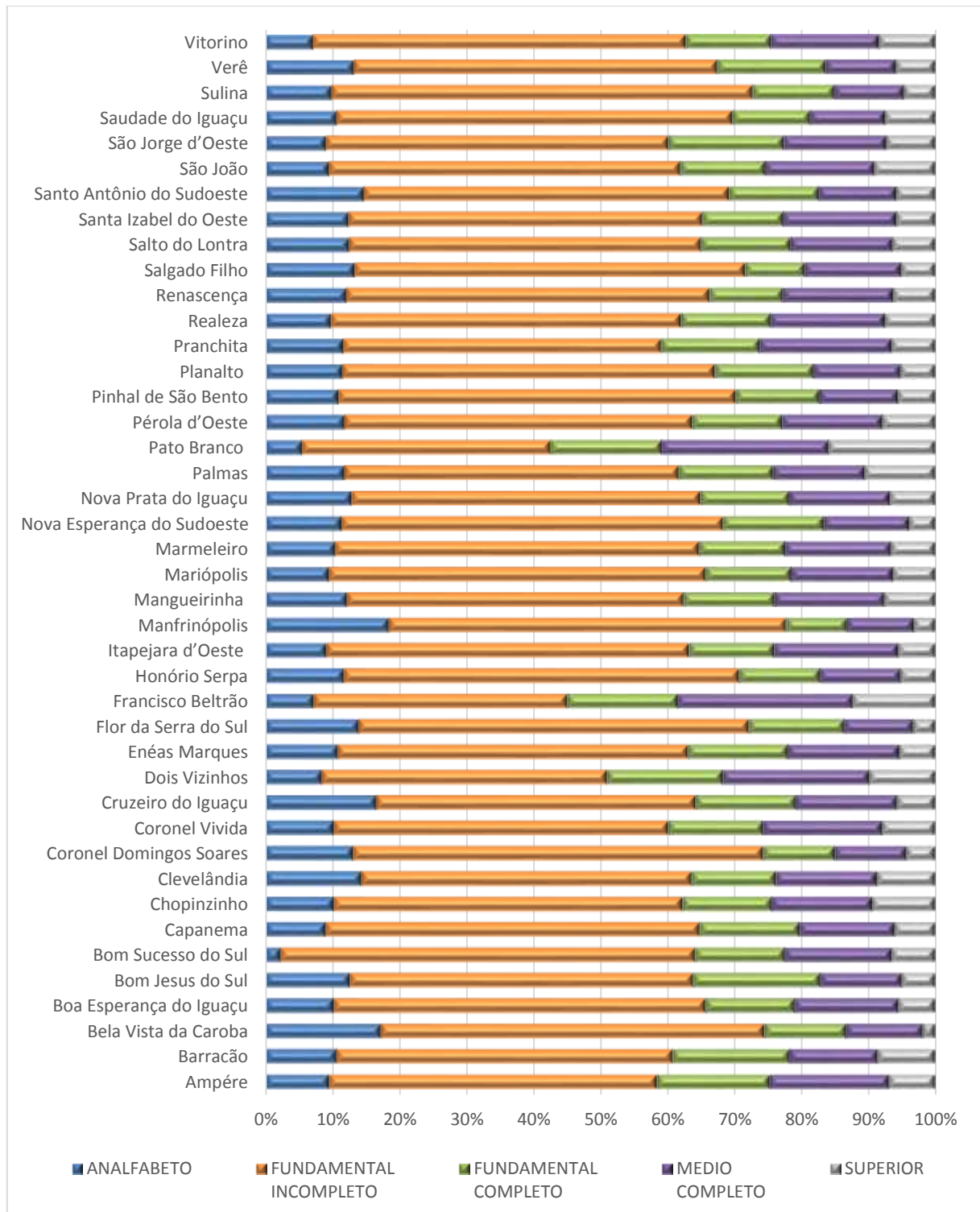
Se observa que a positividade do indicador de Renda se apresenta atrelada diretamente à industrialização. Aparentemente, quanto mais industrializado o município, mais expressivo o fator renda; assim como à industrialização vincula-se melhores índices de oferta de emprego, mão de obra e qualificação. (SISTEMA FIEP, 2019).

Gráfico 5 - Renda média *per capita* da população de 18 anos ou mais segundo municípios da Mesorregião Sudoeste - Ano 2010



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, Ipea e FJP.
Organização: a autora.

Gráfico 6 - Escolaridade da população de 25 anos ou mais, segundo municípios da Mesorregião Sudoeste do Paraná.



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, Ipea e FJP.
Organização: a autora.

É interessante perceber junto ao Gráfico 5 - que representa a Renda Média da população na Mesorregião Sudoeste, e ao Gráfico 6 - que faz referência a Escolarização desta população -, que os incrementos de valores de Renda são observados para os mesmos municípios nos quais se destaca uma melhor Escolarização. Assim, nos dados analisados, há evidência de forte relação entre Educação e Renda.

A população com mais anos de escolaridade encontra-se nos municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Palmas e Dois Vizinhos. Estes municípios se caracterizam enquanto “polos” educacionais contando com Universidades e Faculdades públicas e/ou privadas, facilitando o acesso da população ao aperfeiçoamento e ao conhecimento, assim como, oferecendo “mercado” favorável a contratação das especializações ofertadas. A importância da capacitação profissional está no direcionamento de estratégias que promovem a geração de Renda e Emprego.

O desenvolvimento regional provoca a determinação das potencialidades que darão impulso à produção, determinando fluxos, aglomerações e interações sociais. De acordo com Leite (2006) a organização do território deve repensar o modelo econômico; a localização das atividades industriais; o tipo de urbanização; a função dos espaços não urbanizados e as necessidades específicas dos grupos sociais.

As cidades anunciam características imediatistas de acesso ao novo, ao contemporâneo, à inovação e à oportunidade de emprego. Tais características se desconstroem quando confrontadas à árdua realidade das periferias; do desemprego e da marginalização. O reordenamento destes atributos se dá em função de um conjunto de fatores de ordem pública e privada que, de forma articulada, interfere diretamente no sistema de produção. Assim, as atividades humanas, por meio da urbanização, promovem intercâmbios que transformam o território, a paisagem e o lugar. (LEITE, 2006; SANTOS, 2011).

Ao oferecer serviços e especialidades eficientes, na sua microrregião, algumas cidades irão receber, diariamente, um número elevado de pessoas dos municípios vizinhos e, assim, determinar suas vivências. Promovendo interferências diretas e indiretas sobre seu entorno, a partir de seu aporte social, suas necessidades econômicas e de especialidades, os fluxos pendulares se estabelecerão.

[...] a mobilidade populacional traduz os movimentos da economia e da sociedade contemporâneos, responsáveis pela criação de novos espaços territoriais e societários no lugar de origem (domicílio) e destino (trabalho, ensino, lazer e

outras atividades relacionadas com a ação humana). (OLIVEIRA, L.A.P; OLIVEIRA, A. T. R, 2011, n.p.).

As contribuições individuais se dinamizam pela valorização do meio e melhoria da qualidade de vida.

É necessário entender os custos relacionados os movimentos pendulares, que estarão relacionadas ao desenvolvimento econômico e social, cujos desdobramentos estão ligados aos mecanismos de reestruturação produtiva, responsáveis por novas formas de trabalho e de mobilidade ou imobilidade espacial. (OLIVEIRA, L; A. P; OLIVEIRA, A. T. R, 2011, n.p.).

O movimento pendular considerado (2010, p. 134) como:

“[...] um tipo específico de mobilidade populacional que envolve deslocamentos diários (de partida e de regresso) de trabalhadores entre um município de residência e outros municípios, sob um prisma essencialmente geográfico.” (PERPETUA, 2010, p. 134).

É, de acordo com o autor, parte inerente da reprodução ampliada do capital que se consubstancia localmente; resulta de processos temporais e é continuamente interferido por modificações econômicas, políticas, estruturais e de oferta de serviços. O aumentando ou redução das cidades, suas possibilidades de desenvolvimento, vão para além da sua individualidade ou sua associação local. Não almejando adentrar neste campo de discussão faz-se oportuno ratificar apenas que a compreensão dos mecanismos do desenvolvimento urbano, do qual a movimentação pendular é parte, exige o entendimento sobre o todo do sistema econômico capitalista, do qual avistamos apenas partes restritas que se manifesta no cotidiano local.

O desenvolvimento requer que se removam as principais fontes de privação da liberdade: pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos. (SEN, 2000).

Da mesma forma, é legítimo afirmar que o processo de desenvolvimento de uma Mesorregião e, mesmo do país, está vinculado das condições de crescimento e amadurecimento da esfera educacional. Este nexos não ocorre necessariamente porque a maior escolarização atrai contratações, mas porque a maior escolarização passa a ser fator de competição e diferenciação na disputa por vagas de emprego, conforme pondera Letelier (1999). Embora na contemporaneidade o Brasil não vivencie o período no qual a escolaridade seja garantia de obtenção de vaga de trabalho. (POCHMANN, 2008).

5 DIMENSÕES EDUCATIVAS E O TRABALHO

À medida que os seres interagem com o meio, se sensibilizam aos estímulos e a eles reagem de forma a superar os obstáculos impostos, se instaura o conhecimento. “O conhecimento é o reflexo da realidade, adquirido pela capacidade perceptiva que o ser vivo, segundo sua possibilidade de organização vital, está habilitado a fazer dessa realidade.” (VIEIRA PINTO, 1979, p. 19).

Este capítulo contextualiza o modo como a dimensão educativa interage com a formação profissional, apresentando os direcionamentos institucionais para a edificação de suporte as necessidades do mercado em expansão. Apresenta a estrutura do ensino brasileiro por meio de formação profissional a partir do Ensino Médio e os dados correspondentes à Mesorregião Sudoeste do Paraná no que tange aos dados de cidadãos matriculados no Ensino Médio Profissional e no Ensino Superior. Finaliza indicando qual a estrutura da assistência educativa face a reabilitação profissional e o suporte legal que respalda retorno ao trabalho.

5.1 A qualificação para o trabalho

Por ser conteúdo cumulativo, o conhecimento, instrumentaliza a coletividade, e na relação social que envolve e condiciona o humano, se estabelece a racionalidade.

A teoria do conhecimento tem de ser construída partindo não da subjetividade humana, que, como tal, já é um produto secundário do processo da realidade, mas da objetividade absoluta, da existência concreta do mundo em evolução permanente, da vida, como dinamismo em expansão e complexidade crescente. (VIEIRA PINTO, 1979, p. 18).

Ao sujeito, seus vínculos, influências e necessidades de integração se impõe o aprender e o seu processo evolutivo é efetivo quando o conhecimento se constitui de forma reflexiva. Assim se apresenta o saber, quando ao homem se permite “em vez de permanecer como um ser que apenas é do mundo, transforma-se em um ser capaz de fazer o mundo ser dele”. (VIEIRA PINTO, 1979, p. 23).

Nas relações de autonomia e dependência infinita, a busca, a previsão, a resposta, a solução, a transformação, tentam suprir as práticas sustentadas em determinadas épocas. “A educação é um processo pelo qual a sociedade forma seus membros à sua imagem e em função de seus interesses.”

(VIEIRA PINTO, 1989, p. 29). Dessa forma, nas transformações das condições materiais se acumula o saber, empírico ou científico, moldando-se ao longo da história, de acordo com o desenvolvimento social, cultural e econômico de seu tempo. (VIEIRA PINTO, 1989).

Posto e vinculado a produção e às demandas de qualificação, o saber, deixa de ser exclusividade escolar e abraça o campo tecnológico, onde se ampliam espaços e se reestruturam demandas por conhecimentos específicos. O reconhecimento desta transformação pela qual o conhecimento é responsável, é evidenciado na forma desigual de sua disseminação. A apropriação de conhecimentos estratégicos pode levar informações convenientes à uma nação, fazendo-se incluir em seu planejamento de crescimento e em seus métodos de domínio.

Aproveitando-se do conhecimento estratégico nações se impõe; produção e potencialidade econômica se constituem para além da oferta e da procura; cadeias globais se formam submissas às mudanças, nem sempre compensatórias, que podem levar à perda de confiança no setor financeiro e desestabilização de um país. Reflete-se então o conhecimento, como movimento de transformação que, produzido e disseminado, estabelece uma forma de poder, dominação e divisão. (MARI, 2006).

O mundo se transforma, inovações científicas, conhecimento e tecnologia são a face da realidade que se apresenta. Como expressão destas mudanças afirma Saviani: “A indústria não é outra coisa senão o processo pelo qual se incorpora a ciência, como potência material, no processo produtivo.” (SAVIANI, 1994, p. 162).

Para esta nova realidade mundial, na qual novos processos desqualificam outros, o fenômeno educacional não pode ser deixado à margem. Cresce a importância do conhecimento, descarta-se na mesma velocidade em que se geram novos conhecimentos, distanciam-se úteis e inúteis, é latente o abismo da qualificação. (MARI, 2006). Cada vez mais a produção depende do conhecimento, as novas tecnologias dispensam a força física. De acordo com Pastore (2014), na produção industrial moderna participa muito mais o abstrato do que o concreto, e é o abstrato que se aprende na escola. Educação de boa qualidade é fundamental para a economia dos tempos atuais.

Decisiva para o desenvolvimento, as ações educativas, percorrem os ditames dos diferentes processos históricos produtivos, quanto mais avançado o processo de industrialização mais se destaca a necessidade de escolarização. (HORN, 1997). No auge do desenvolvimento industrial brasileiro, pregava-se o avanço a níveis de desenvolvimento semelhantes ao de países capitalistas desenvolvidos, a escolarização passa a ser exigência de mercado para realização de simples tarefas,

se levanta a bandeira de escola universal, gratuita e obrigatória. Estabelecendo a educação como fundamental iniciativa para o enfrentamento à urgente demanda por mão de obra. (HORN, 1997).

Durante os anos 1950 e 1960, educação profissional e qualificação eram entendidos como meios para habilitar e integrar indivíduos ao mercado de trabalho, cujo pensamento instrumentalizado pela teoria do capital humano, culminaria na ascensão social e/ou econômica.

Já nos anos sessenta, a visão econômica fundamentou a relação entre educação e trabalho. Naquela época, *a teoria do capital humano* apoiou o argumento de que a educação era fator-chave para o desenvolvimento macrossocial e para as aspirações individuais expressas pelo aumento da taxa de retorno do investimento na educação.

Por sua parte, *as teorias do planejamento educacional* fundamentaram a necessidade de formação de recursos humanos em profissões presumidas como indispensáveis para os países subdesenvolvidos, com base nas necessidades manifestas nos países de maior grau de desenvolvimento. (LETELIER, 1999, p. 147. Grifos do autor).

A escola subordinada à necessidade de produção da indústria e à contradição de classes imposta pelo capital, externaram a dual formação social evidenciando-a na educação, com a implementação da Lei 5.692/71. Esta Lei indica a descomunal influência do capital, que estabelece para a classe trabalhadora o ensino profissional, com vistas ao suprimento de mão de obra de um mercado em expansão, e, para atender aos interesses da elite, a educação intelectual.

A Lei 5.692 mudou a organização do ensino no Brasil.

Numa alteração radical, o 2º grau passou a ter como principal objetivo a profissionalização. Em curto e médio prazos, todas as escolas públicas e privadas desse nível deveriam tornar-se profissionalizantes. Elas teriam que escolher os cursos que ofereceriam, dentre mais de 100 habilitações, que incluíam formações variadas como auxiliar de escritório ou de enfermagem e técnico em edificações, contabilidade ou agropecuária. O aluno receberia ao fim do 2º grau um certificado de habilitação profissional. Os governos estaduais teriam que implementar as medidas.

A formação geral, antes oferecida por meio do secundário (que podia ser clássico ou científico), perderia espaço. (AGÊNCIA SENADO, 2017, n.p.).

Torna-se a partir das premissas fundamentadas, cada vez mais plausível a realização de uma reflexão, que entende a educação profissional e a qualificação como resposta à competitividade e às exigências produtivas, que culpa os indivíduos pela exclusão do mercado, apregoando a ideia de incompetência produtiva, ou mesmo de escolhas inoportunas. “Hoje a educação formal e a qualificação são situadas como elementos da competitividade, reestruturação produtiva e da ‘empregabilidade’.” (FRIGOTTO, 2013, p. 15).

Exemplos de profissões que, a rigor não requerem habilidades muito diferentes, permitem-nos afirmar que a relação entre escolaridade e inserção no mercado de trabalho está determinada pelo perfil educacional geral alcançado pela sociedade, mais do que pela demanda de qualificação oriunda do mercado de trabalho. Tais dados demonstram que a mão-de-obra precisa cada vez maiores graus de escolaridade, não porque sejam necessários para desempenhar as funções demandadas pelo posto de trabalho, mas, principalmente, para competirem em melhores condições por um emprego. A educação passa a ter valor como fator de competição também no mercado de trabalho do próprio país. (LETELIER, 1999, p. 142)

De uma educação cuja expectativa é de integração social e formação humana, converte-se a educação do país ao ensino que promete empregabilidade. Formar o indivíduo com menor custo e com menor tempo atende as necessidades do novo mercado que necessita versatilidade e velocidade. (ALVES e VIEIRA, 1995; HORN, 1997). A implantação deste projeto de educação estava longe de atender as expectativas quanto aos resultados e custos.

Os jornais comemoraram a sanção da Lei 5.692, em agosto de 1971. O ensino médio “objetivo e profissional” marcaria “o despertar de um Brasil novo”, diziam alguns editoriais. Um ano depois, porém, já apareciam críticas à reforma, mostrando as dificuldades das escolas e dos governos na implantação do ensino profissionalizante.

Em novembro de 1972, o Jornal do Brasil deu voz a secretários estaduais de Educação que se queixavam da falta de recursos. “As despesas exigidas pelas mudanças tornaram a situação mais difícil e mesmo as injeções de verbas feitas pelo MEC não são suficientes para amenizar o déficit”, dizia a reportagem, citando a falta de professores e lembrando que muitas escolas tinham instalações precárias e estavam mal equipadas. “Poucas terão condições de proporcionar o ensino profissionalizante sem fazer gastos acima de suas possibilidades”, previa o jornal. (AGÊNCIA SENADO, 2017, n.p.).

Após dez anos, o vínculo obrigatório à formação profissionalizante foi retificado:

Em outubro de 1982, o último presidente do regime militar, João Baptista Figueiredo, sancionou a Lei 7.044, que extinguiu o caráter obrigatório da profissionalização. A “qualificação para o trabalho” determinada pela reforma foi substituída pela expressão “preparação para o trabalho”, retirando a exigência de habilitação profissional, que passaria a ser opcional para as escolas. (AGÊNCIA SENADO, 2017, n.p.).

Com o processo de redemocratização política ao final da década de 1980 a capacidade de pensar a formação de jovens e adolescentes voltadas à formação crítica e reflexiva que constituem o saber, tornam-se mais frequentes nos projetos políticos e pedagógicos das escolas e instituições

de ensino. Resgata-se, em grande medida, a necessidade de melhor compreender os processos de formação humana, tornar o educando mais plenamente humano reafirmando a visão universal de educação. (FRIGOTTO, 2013). Mantem-se, todavia, o investimento do estado na qualificação de mão de obra para o setor produtivo. (KUENZER, 1997)

Entende-se como trabalhador qualificado aquele que comprova conclusão de curso específico na área, portanto, aquele que tem atributos necessários ao desenvolvimento da função.

A qualificação então, ao ser entendida como aprimoramento de habilidades que permitam a execução de funções específicas, é ferramenta essencial à reciclagem, alimentando a formação de mão de obra. Portanto, a qualificação⁹ confere certificação à mão de obra dos conhecimentos necessários para execução de determinada atividade ou profissão. Para esta formação, segundo tese de Rocha (2011) diferenciando-se dos cursos técnicos profissionalizantes para os quais o Ministério da Educação estabelece junto as secretarias estaduais legislação específica, foram criados os chamados Cursos de Formação Inicial para os quais não há uma imposição de escolarização mínima e sim idade mínima para admissão: dezesseis anos.

A qualificação profissional, é direcionada ao mercado de trabalho e não eleva o nível de escolaridade do indivíduo. (MUSSE; MACHADO, 2013). Para que se promova esta qualificação ou capacitação profissional, o condicionante é Ensino Fundamental incompleto, que acaba por inexpressivamente representar a exigência de escolarização. A estes cursos de qualificação, vinculam-se mais as necessidades mecânicas do setor produtivo, cujo caráter utilitário é evidente e para os quais não há uma padronização metodológica com exigências de carga horária mínima ou curricular. E embora sem validade legal, são reconhecidos pelo mercado de trabalho. Sob este aspecto, o que ocorre é que ao trabalhador se exija apenas Formação Inicial, para que desta, decorra Formação Específica. (ROCHA, 2011).

“O discurso do saber prático sobre o teórico para controlar as aspirações dos trabalhadores só não é mais eficiente porque, no cotidiano das relações sociais e de trabalho ele é negado.” (KUENZER, 1997, p. 117). Novamente se confrontam mecânica e ciência, pensamento e ação, teoria e prática, a execução, a manualidade e a intelectualidade.

⁹ Para contextualização deste trabalho consideramos qualificação e capacitação como sinônimos, não as diferenciando como treinamento de aperfeiçoamento ou novo ofício.

5.1.1 Estruturas organizacionais do Ensino no Brasil e Níveis de formação educacional

A atual organização do ensino junto às instituições públicas permite a formação profissional a partir do Ensino Médio, de forma que se organize integrada ou subsequente a este, também chamados Cursos Técnicos, ou ainda, através de Curso Superior que, a Nível Tecnológico (menor duração – justificada por centrar-se na especificidade de sua competência), de bacharelado ou licenciatura fornecerão formação tradicional nas mais diversas áreas do conhecimento (BRASIL, Lei nº 9.394/96). Objetivamente o quadro educacional, incluindo a formação profissional atual, pode ser visualizado no Quadro 5 da seguinte forma:

Quadro 5 - Organização do Ensino no Brasil

Idade	Organização	Modalidade Ensino Técnico	Níveis ou Etapa		Capacitação
0-3	Creche		Educação Infantil	Educação Básica	
4-5	Pré-escola				
6-14	Anos iniciais		Ensino Fundamental		
15-17	Anos finais	Integrado	Ensino Médio		
		Subsequente			
		Concomitante			
+17		Tecnologia	Ensino Superior	Ensino Superior	
		Bacharelado			
		Licenciatura			
Obs.: ainda há classificação para modalidade Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo e Educação Especial.					

Fonte: Lei nº 9.394/96 (Brasil, 1996).

Organização: a autora.

Com a oferta de cursos de Formação Inicial – capacitação inicial ou continuada - há uma busca pela elevação da escolaridade da população economicamente ativa, satisfação de mão de obra operária, empregabilidade, redução das desigualdades com a universalização de oportunidades de escolarização e, conseqüente, redução da demanda por benefícios públicos. (MANFREDI, 2002, pp. 153, 275 e 299).

Segundo portal Ministério da Educação e Cultura (MEC), a organização dos cursos de Formação Profissional, preconizada pela Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

(LDB), se dá nas formas de Educação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, Educação Profissional e Técnica de Nível Médio e Educação Profissional e Tecnológica de graduação e pós-graduação. A Formação Profissional pode ser acessada por rede federal, estadual, municipal, privada, organizações não governamentais de cunho religioso, comunitário e educacional, ou órgãos sindicais ligados ao empresariado e às cooperativas. De forma que diversas instituições ofertam Formação Profissional em diferentes níveis, elencados na sequência no Quadro 6, de acordo com MANFREDI (2002):

Quadro 6 - Níveis de formação profissional no Brasil

NÍVEIS DE FORMAÇÃO	CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS
Universidades públicas e privadas	Instituições tradicionalmente conessoras de diplomas profissionais, seus níveis de formação compreendem a graduação em nível superior, pós-graduação em nível superior, extensão, Educação de Jovens e Adultos (Supletivo, Fundamental e Médio), Educação Profissional Nível Tecnológico.
Ensino Médio - Técnico e Supletivo	Público (federal, estadual e municipal) e privado: com organização curricular própria pode ser oferecido de forma concomitante ao Ensino Médio ou sequencial, cujas características visam acesso rápido ao mercado de trabalho, seus níveis de formação estão relacionados a Educação Básica a nível Médio, Educação de Jovens e Adultos – Supletivo, Educação Profissional em nível Básico, Educação Profissional nível Técnico.
Sistema S	Com objetivo semelhante aos cursos técnicos oferecidos pela rede pública ou privada, os cursos fornecidos pelo sistema S apesar de financiados pelo Estado (com alíquotas de contribuição junto a folha de pagamento do trabalhador) apresentam custos para formação do indivíduo, com vistas a uma formação mecanicista, atua na educação de jovens e adultos – supletivo, educação profissional em nível básico, educação profissional em nível técnico, educação profissional em nível tecnológico.
Escolas/centros de sindicatos de trabalhadores	Criadas para dar formação aos líderes sindicais, em geral mantém intercâmbio com universidades, contribuem com a formação dos trabalhadores através da educação de jovens e adultos – supletivo e na educação profissional básica.

Entidades comunitárias laicas ou religiosas, sem fins lucrativos (ONGs)	Recebem contribuições de instituições públicas e privadas com vistas a melhoria das condições sociais locais, trabalham com a educação de jovens e adultos – supletivo e na educação profissional básica.
Ensino profissional livre	Instituições privadas que se constituem em meios de formação profissional a distância, via correio para os quais são viabilizados o fornecimento de educação a jovens e adultos – supletivo e a educação profissional básica.

Fonte: Manfredi (2002).

Organização: a autora.

Há, portanto, uma infinidade de organizações aptas a formação profissional do trabalhador que, com propósito de suprir as necessidades ditadas pelo desenvolvimento, organizam capacitações e formações, enfatizam as habilidades e articulam-se à intermediação de mão de obra. Tais organizações aproximam assim, a escola dos setores produtivos.

A direção e o sentido dado a formação do ser social trabalhador, cujo principal agente é o Estado, irá se refletir na organização das estruturas educacionais, ligadas ou não aos níveis formais de escolaridade, articuladas em maior ou menor grau com a base produtiva, mas sempre em expansão e com um objetivo comum: adaptar as classes sociais e conduzir sua reprodução social, segundo as diferentes configurações da ordem capitalista. (VIRIATO; CÊA, 2007, p. 39).

A Formação Profissional para o nível Técnico (também denominada de nível Médio) regulamentada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná pressupõe carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas (SEED, 2020). São ofertadas em turnos e eixos tecnológicos compatíveis com a demanda local nas modalidades subsequentes e são focadas nas disciplinas de Formação Específica. É voltada aos indivíduos concluintes do Ensino Médio e possui duração variável entre dois e quatro semestres.

A Formação Profissional de nível Técnico, pode ocorrer concomitantemente, subsequente ou integrada. É chamada concomitante quando se dá a realização simultânea do Ensino Médio e do Ensino Profissional em turnos diferentes, desde que matriculados a partir do segundo ano do Ensino Médio com duração entre um e dois anos (BRASIL – MEC, 2020). Nesta modalidade, os dois cursos podem ser realizados na mesma instituição (concomitância interna) ou em diferentes instituições (concomitância externa) (ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2018). A modalidade Integrada abrange disciplinas da Educação Básica e de Formação Específica, com exigência de conclusão do Ensino Fundamental, e duração de quatro anos (BRASIL – MEC,

2020). O curso é planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com uma mesma matrícula. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio ou o contrário. (ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2018). O ensino técnico subsequente está disponível para quem já concluiu o ensino médio (BRASIL – MEC, 2020). O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja¹⁰, voltado para os indivíduos que possuem idade superior a dezoito anos e que concluíram o Ensino Fundamental, abrangendo disciplinas da Educação Básica e da Formação Específica cuja duração é de seis semestres. (BRASIL - MEC, 2020).

A educação superior abrange a graduação e a pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros. (ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2018). No Estado do Paraná, para a educação de nível Superior, há um predomínio de instituições privadas, sendo que de um total de 187 (cento e oitenta e sete), elencadas pelo SINEPE/PR para o ano de 2014, somente quatorze representam as esferas Estaduais, Federais e Municipais cabendo as demais ofertas à particulares. (SINEPE/PR, 2016).

Para cursos de graduação se exige conclusão do Ensino Médio e um tempo de formação maior cuja carga horária mínima será de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas para Tecnólogos com duração de três a quatro anos, e em média 3000 (três mil) horas para Bacharéis e 3218 (três mil, duzentos e dezoito) horas para Licenciados, conforme exigências específicas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para cada graduação. (BRASIL – MEC, 2020).

Segundo Anuário Brasileiro da Educação Básica (2018), - cujo ano de referência é 2016 -, no Brasil a Educação Profissional Técnica representa 21,4% do total de matrículas, enquanto que para região Sul representa 29,4% e no Paraná 27,3%. Quanto as referências de procura pelos cursos de qualificação ou capacitação profissional tem-se os dados fornecidos pelo IBGE (2016), que indicam que aproximadamente 11% dos profissionais passaram por este tipo de oferta no ano de 2016, ressalvando o fato de que esta representação inclui somente pessoas cujo nível de instrução seja o Ensino Médio.

¹⁰ O Proeja foi criado inicialmente pelo Decreto nº. 5.478, de 24/06/2005 e denominado como Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos. (BRASIL – MEC, 2020).

Nas Tabela 1 e 2, tem-se a representatividade do número de matrículas no Ensino Profissional presencial segundo contribuição das instituições públicas ou privadas. Estas sistematizam dados para a Mesorregião Sudoeste do Paraná, no período de 2015 a 2018, sendo respectivamente registradas as matrículas para o Ensino Superior e para o Ensino Médio Profissional.

Tabela 1 - Matrículas Ensino Superior Mesorregião Sudoeste – PR

Microrregião Capanema								
Rede	Ensino Superior Presencial				Ensino Superior à Distância			
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Federal	910	924	938	964	—	—	—	—
Estadual	—	—	—	—	—	—	—	—
Municipal	—	—	—	—	—	—	—	—
Particular	1045	1063	1161	1020	499	590	774	1045
Soma	1955	1987	2099	1984	499	590	774	1045

Microrregião Francisco Beltrão								
Rede	Ensino Superior Presencial				Ensino Superior à Distância			
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Federal	1991	2266	2433	2530	—	—	—	—
Estadual	1145	1293	1395	1499	126	113	171	135
Municipal	42	—	—	—	—	—	—	—
Particular	6801	6188	5839	5209	2917	3285	3727	4256
Soma	9979	9747	9667	9238	3043	3398	3898	4391

Microrregião Palmas								
Rede	Ensino Superior Presencial				Ensino Superior à Distância			
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Federal	1582	1776	1608	1569	—	—	—	—
Estadual	—	—	—	—	—	—	—	—
Municipal	—	—	—	171	—	—	—	—
Particular	303	344	210	—	360	731	649	987
Soma	1885	2120	1818	1740	360	731	649	987

Microrregião Pato Branco								
Rede	Ensino Superior Presencial				Ensino Superior à Distância			
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Federal	3008	3123	3173	3231	1	1	55	18
Estadual	425	378	451	414	216	—	159	105
Municipal	—	—	—	—	—	—	—	—
Particular	4520	4532	4507	4478	1493	1515	1800	2383
Soma	7953	8033	8131	8123	1710	1516	2014	2506

Fonte: IPARDES – BDE web (2015,2016,2017,2018)
Organização: a autora.

Tabela 2 - Matrículas Ensino Médio Profissional Mesorregião Sudoeste – PR

Microrregião Capanema					Microrregião Francisco Beltrão				
Rede	Educação Profissional				Rede	Educação Profissional			
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018		Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Federal	33	214	238	479	Federal	36	154	128	207
Estadual	693	575	592	595	Estadual	2.041	2.011	2.103	2.315
Municipal	—	—	—	—	Municipal	—	—	—	—
Particular	212	133	37	111	Particular	869	902	855	775
Soma	938	922	867	1185	Total	2.946	3067	3086	3.297

Microrregião Palmas					Microrregião Pato Branco				
Rede	Educação Profissional				Rede	Educação Profissional			
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018		Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Federal	—	229	442	321	Federal	241	699	619	685
Estadual	706	611	638	658	Estadual	850	843	1.005	1.010
Municipal	—	—	—	—	Municipal	—	—	—	—
Particular	223	402	164	190	Particular	755	764	613	671
Soma	929	1242	1244	1.169	Total	1.846	2306	2237	2.366

Fonte: IPARDES – BDE web (2015, 2016, 2017, 2018).
Organização: a autora.

Os dados evidenciam a inegável a contribuição da escola pública em termos de oferta para formação e qualificação profissional, para a qual houve um aumento da procura em detrimento das

instituições privadas. Justificada pelo desprendimento de recursos financeiros necessários ao ingresso nas instituições particulares.

Para os dados apresentados, resta ainda grande lacuna na representação referente a Qualificação Inicial ou Continuada, para a qual as capacitações visando treinamento ou aperfeiçoamento, são, em sua maioria, realizadas junto às empresas e, portanto, sem estimativas de demanda, conclusão e/ou absorção da técnica. Realidade que não permite a coleta de dados e a mensuração de seus impactos. (ROCHA, 2011).

Com a previsão de modernização dos processos industriais e gerenciais, a qualificação é malha essencial à empregabilidade. Assim, se observa a crescente procura por cursos de menor duração, mas que tenham foco no setor produtivo e no ingresso rápido ao mercado de trabalho enquanto que: “A universidade passou a ser trilha de poucos e não avenida de muitos”. (MESQUITA, 1991, p. 16). Um dos aspectos contraproducentes à sociedade da diminuição dos indivíduos nas universidades é que a continuidade dos estudos e o aumento da escolarização favorecem o amadurecimento intelectual e permitem a elaboração de uma capacidade de análise crítica mais apurada aos cidadãos.

O processo de formação de uma consciência crítica para a superação da alienação produzida pelo modo de produção capitalista pressupõe a apreensão da realidade histórica como construção de uma totalidade, em que as partes se articulam dialeticamente, deixando para trás sua aparência, revelando assim suas contradições. A consciência crítica desvela no capitalismo a alienação a que estão submetidos os trabalhadores, que se dá não apenas em relação aos meios de produção e do próprio ato de produzir. (LOUREIRO, 2007, p. 120).

Loureiro nos faz refletir ainda quando retrata que:

O pensamento crítico possui a tarefa de ampliar o discernimento coletivo, consolidar o referencial teórico metodológico, que permita a apreensão do real para além do fenomênico. Ao esmiuçar as bases materiais da produção do conhecimento hegemônico se explicitam os objetivos e os meios utilizados na manutenção de uma ciência que não questiona o sistema no qual está inserida e do qual é beneficiária. (LOUREIRO, 2007, p. 130).

O pensamento crítico permite a classe trabalhadora ter consciência de que a escolarização não trará a mudança social, e sim objetiva a libertação de condições sub-humanas existentes. O aumento da escolarização, permite uma visão crítica do mundo, delimita a seleção e orienta as relações sociais.

5.2 A questão da escolaridade e a assistência educativa face a Reabilitação Profissional

Reduzir a dependência de benefícios públicos através da melhoria das habilidades dos trabalhadores é forte tendência das políticas públicas atuais. Porém se trata de missão hercúlea para o estado, uma vez que desenvolver pessoas está além do desenvolvimento biomotor, ou da divulgação da informação. Está relacionado a incentivos, a mudança de conceitos e, acima de tudo, ao pertencimento que este indivíduo tem em relação a sociedade em que se insere.

Embora organizações possam conduzir práticas que levem o indivíduo a uma nova interpretação de sua identidade, resignificando-a, a identidade organizacional só pode ser compreendida pelos indivíduos como uma construção social, portanto intersubjetiva, relacional. [...] A centelha que impulsiona essa identificação é o fator afetivo da situação em questão, ou seja, o sentimento de pertencimento a uma dada comunidade. (BAUER; MESQUITA, 2007, p. 13).

O contexto do indivíduo que busca as políticas públicas para reabilitar-se ao trabalho é, via de regra, adverso. Postula-se grande dificuldade em despertar no indivíduo sentimentos de pertencimento ao mundo quando se está doente, sem o alento de um bom atendimento e sem a perspectiva de tê-lo. Sobretudo no mundo do trabalho onde - ainda prevalece a forte tendência as atividades biomecânicas -, a competitividade compele os trabalhadores menos qualificados ao desemprego ou ao subemprego. Tal conjuntura gera um quadro de aviltamento no qual problemas de ordem econômica, física e da psique humana se coadunam. (ANTUNES; ALVES, 2004)

A abrangência e a complexidade de atuação do Programa de Reabilitação Profissional, constata a desigualdade e a exclusão dos indivíduos, quando ainda em processo educacional para Formação Inicial Formal. Mostra-se, então, o gargalo ao qual é submetido o trabalhador ao ser impelido às forças do capital. A negação de seu direito à uma formação digna, ao conhecimento produzido e à compreensão do processo social no qual se insere, frequentemente, tornam limitadas as perspectivas de interação social deste indivíduo, restringindo-o a um trabalhador útil enquanto funcional ao sistema produtivo.

Evidentemente, os excluídos de ontem continuam a ser os discriminados de hoje. A questão educacional, crucial para o sucesso da Reabilitação Profissional, se configura dependente de uma política pública elaborada para grandes demandas e para qual se abstraem conteúdos e se multiplicam alunos. Não surpreende que, dado também o próprio contexto da Educação Regular

no país, a esfera educacional não suprir as necessidades para os quais os cursos de formação são requeridos. Isso se constitui em grande lástima, uma vez que seria extremamente motivador se o trabalhador, em grande parte vítima do descaso e da falta de oportunidade de realizar o ensino no período regular, ao ser encaminhado ao processo de Reabilitação Profissional, tivesse efetivamente a melhoria da qualificação que o ajudasse a não apenas superar as sequelas ou desvantagens decorrentes das incapacidades laborais, mas também cumprir o escopo da Educação, já reportado no início deste capítulo.

O rosto humano do Estado são as políticas sociais, que funcionam como antídoto ao caráter antissocial da economia capitalista. “A política social brasileira tem importância decisiva na difusão do bem-estar para toda a população, pois além de sua contribuição no enfrentamento das mazelas sociais, tende a expressar uma forte ação sobre a oferta da mão de obra, em sua qualidade e quantidade”. (POCHMANN, 2008, p. 122). Neste sentido, a Reabilitação pode ser compreendida como um Programa vinculado ao combate da exclusão social. Reintegrar o indivíduo à força de trabalho é oportunizar nova experiência, é despertar novos interesses.

Ainda que muitas vezes esse trabalho seja carregado do significado de sofrimento e/ou não represente para o segurado uma identidade profissional e/ou tenha para este pouca valoração social, a experiência do afastamento, ou seja, do “não-trabalho”, gera a diminuição dos laços e vínculos sociais e aumenta por consequência a vulnerabilidade deste trabalhador. (BRASIL, 2016).

Nesse contexto, a Reabilitação necessita de interações que aproximem o desejo do trabalhador da real possibilidade de conquistá-la.

Nessa perspectiva a escolha de uma nova atividade profissional, em um contexto de afastamento do trabalho, perpassa um cenário real de voltar a se sentir útil, produtivo, capaz de proporcionar sua independência financeira e sobrevivência da sua família, passando pela elevação da autoestima e qualificando a sua identidade pessoal e profissional. (BRASIL, 2016, p. 59).

De forma simplificada, de acordo com o Manual de Reabilitação Profissional, podem ser atribuídas as seguintes etapas ao Programa de Reabilitação Profissional do INSS:

- a) A avaliação e a definição da capacidade laborativa: objetiva definir a real capacidade de retorno de segurados ao trabalho. Consiste na análise global dos seguintes aspectos: perdas funcionais, funções que se mantiveram conservadas, potencialidades e prognósticos para o retorno ao trabalho, habilidades e aptidões, potencial para aprendizagem, experiências profissionais e situação empregatícia, nível de escolaridade, faixa etária, e mercado de trabalho;
- b) A orientação e o acompanhamento do Programa Profissional: consiste na condução do reabilitando para a requalificação profissional em uma nova

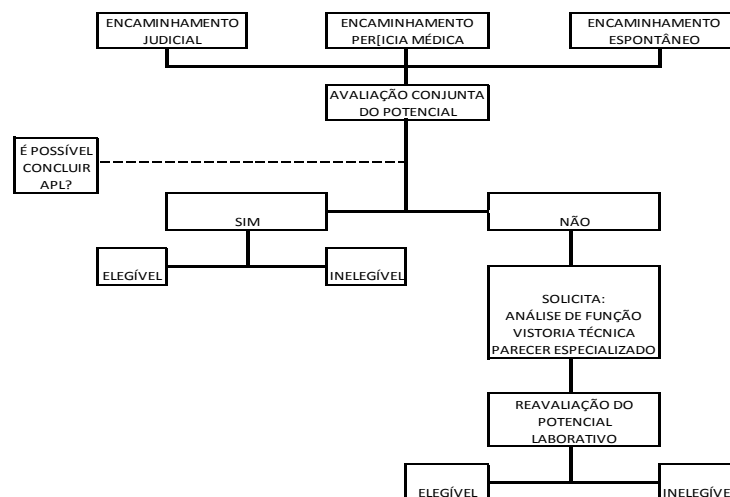
função/atividade a ser exercida no mercado de trabalho e deve considerar os seguintes elementos básicos: conhecimento de seu potencial laboral, requisitos necessários ao exercício das profissões e oportunidades oferecidas pelo mercado de trabalho. O planejamento e a preparação profissional devem ser realizados mediante a utilização de recursos disponíveis na comunidade, preferencialmente, como: cursos, treinamentos e outros;

c) A articulação com a comunidade para reingresso no mercado de trabalho: visa ao reingresso do segurado no mercado de trabalho e ao levantamento de tendências e oportunidades oferecidas, preferencialmente, na localidade de domicílio do reabilitando. Todavia, não caracteriza obrigatoriedade por parte do INSS a sua efetiva inserção no mercado de trabalho, conforme § 1º do Art. 140 do RPS; e

d) O acompanhamento e a pesquisa de fixação no mercado de trabalho: consiste no conjunto de informações para constatar a efetividade do processo reabilitatório e fornecimento de dados que realimentem o sistema gerencial visando à melhoria do serviço. (BRASIL, 2018, pp. 9-10. Grifo nosso).

A educação é forte determinante das atividades e está em todas as etapas do Programa de Reabilitação Profissional, desde a constatação da incapacidade até a fixação do segurado no mercado de trabalho (Figura 2). A etapa inicial na qual, através de perícia médica, é avaliado o potencial laborativo será um dos indicativos para elegibilidade do segurado ao Programa de Reabilitação. Este primeiro critério, é seguido da coadjuvante decisão dos responsáveis pela orientação profissional que é feita por profissionais Psicólogos, Assistentes Sociais, Fisioterapeutas, Sociólogos, Terapeutas Ocupacionais ou profissionais de áreas afins. (BRASIL, 2018).

Figura 2 - Fluxograma avaliação do potencial laborativo



Fonte: Brasil (2016, p. 158).

Nas etapas seguintes, o segurado construirá os degraus para uma boa recolocação no mercado de trabalho para a qual serão necessários não apenas uma nova formação profissional, mas a superação dos estigmas, da insegurança e do preconceito que permeiam este processo.

A busca pela reinserção do segurado no mercado de trabalho, primeiramente ocorre através da oficialização de solicitação de vaga, em atividade diferente da realizada antes da limitação apresentada pelo segurado junto a empresa de origem, para qual respeitadas as limitações do segurado, será ofertado treinamento interno cuja duração, práticas e organização ficam a critério da empresa. Tratando-se, portanto, de um processo de adaptação a uma nova atividade ou função. (BRASIL, 2018).

O Profissional de Referência providenciará a capacitação/treinamento para a nova função/atividade na empresa, encaminhando o segurado com os seguintes documentos: Ofício de Encaminhamento para Curso/Treinamento (Anexo XII), Cartão de Frequência em Cursos e Treinamentos (Anexo XX) e Relatório de Avaliação de Curso/Treinamento (Anexo XIII), que deverão ser preenchidos mensalmente pelo responsável pelo treinamento profissional. (BRASIL, 2018, p. 25).

Para a Reabilitação Profissional, o Programa prevê subsídios para transporte, alimentação, materiais e, quando a oferta do curso se dá em instituição privada, para a o pagamento das taxas e/ou mensalidades do curso. (BRASIL, 2018). Quando descartada a possibilidade de adaptação à uma nova atividade ou função dentro da empresa, será oferecido ao trabalhador em processo de Reabilitação Profissional, oportunidade de escolha (sem interferência da equipe de atendimento do INSS) de cursos disponíveis na comunidade, que, durante o período de afastamento, promovam melhoria da qualificação e o oportunizem a ter nova atividade profissional. “A orientação profissional vem saindo da perspectiva da adequação do sujeito à atividade laboral em função do incremento da produtividade, para uma maior valorização e reconhecimento do sujeito em suas próprias escolhas.” (BRASIL, 2016, p. 61).

Entende-se que a orientação profissional, ou a ausência dela, interfere significativamente para a efetivação do Programa. A autonomia da escolha é positiva, porém escolher uma profissão é processo delicado e requer comedimento, sobretudo, quando se tem o propósito de redução do tempo de afastamento do trabalho. Sem o auxílio de um profissional capacitado para o direcionamento do perfil individual pode haver ainda maior risco de insatisfação e/ou frustração com a escolha da nova atividade profissional. (BERNARDO, 2006).

O processo de RP para alguns será uma primeira possibilidade de escolha orientada de um campo profissional e de aprendizagem de uma atividade laborativa. A tarefa de escolher uma atividade profissional compõe uma etapa importante da história de uma pessoa. Não ocorre de maneira linear, como quem senta em uma mesa de um restaurante e escolhe algo no cardápio. Não se define o engajamento em uma atividade em minutos, sentado diante de uma lista onde aponta-se e instantaneamente segue-se aquele percurso. As atividades laborais ocorrem nas vidas das pessoas de formas muito mais complexas. (BRASIL, 2016, p. 58).

Acrescentam-se como fatores que tornam a escolha do curso a ser realizado ainda mais intrincado: a baixa escolarização do segurado; o repertório de cursos ofertados em termos locais; e a compreensão das demandas por mão de obra. Desta forma, à dificuldade de formação e à dificuldade de empregabilidade após o curso, se entrelaçam os recursos territoriais e produtivos existentes local e regionalmente, bem como, questões de mobilidade e desenvolvimento do próprio indivíduo segurado.

O ônus da desqualificação, do não acompanhamento ou da ausência de fiscalização, quanto a absorção da mão de obra reabilitada, é repartido pelas múltiplas instituições alcançadas pela mão de obra operária (empresa, governo e trabalhador). Ao reconhecer a valor e a limitação do saber prático, o trabalhador compreende a dimensão do saber teórico para o qual [...] “enquanto conjunto de instrumentos conceituais e princípios metodológicos. [...] advirá a possibilidade de conferir coesão, consistência e sistematização ao seu conhecimento prático e as suas experiências no seu movimento de transformação.”. (KUENZER, 1997, p. 72).

Articulações que se dão além dos limites institucionais do INSS são de fundamental importância para a viabilização de novos campos de trabalho, que só se efetivarão pela educação. A demissão do trabalhador após o período de um ano (período para o qual cabe o acolhimento obrigatório por parte da empresa), indica que a empresa preconizou superior preparo de sua equipe e, em última instância que a escolarização não supriu as novas demandas organizacionais. “O fundo público garante apenas um patamar mínimo de escolaridade ou de subsídio aos mais pobres” (FRIGOTTO, 2013, p. 15), não a eficiência do processo.

Entende-se, portanto, que,

Assim, o cotidiano de cada um se enriquece, pela experiência própria e pela do vizinho, tanto pelas realizações atuais como pelas perspectivas de futuros. As dialéticas da vida nos lugares, agora mais enriquecidas, são paralelamente o caldo de cultura necessário à proposição e ao exercício de uma nova política. (SANTOS, 2008, p. 173).

Não há aprendizado sem esforço pessoal, e as oportunidades para melhoria das condições de vida do trabalhador dependem da apropriação do saber e, conseqüentemente, das políticas educacionais que se apresentam. A operacionalização do trabalho e a determinação de capacidades será resultado do cotidiano de cada indivíduo, suas heranças e significações e a democratização do saber. (KUENZER, 1997).

5.3 O suporte legal para o retorno ao trabalho, dos profissionais reabilitados, no Brasil.

Colocar alguém no mercado de trabalho compreende entendê-lo como profissional. Assim, as competências de uma nova atividade, a possibilidade de sobrevivência a partir desta atividade e o reconhecimento social que se fundamenta nesta atividade, são fatores fundamentais para que se imprima dignidade e se tenha o pertencimento de viver do seu trabalho.

Passar pelo processo de Reabilitação Profissional é colocar interesses como produtividade e capacidade de adaptação “em xeque”. As inquietações que acompanham a contratação do reabilitado perpassam aspectos relacionados aos empecilhos comuns, justificados tanto pela inexistência de mão de obra que corresponda as exigências de habilidades específicas, necessárias as atividades ou cargos disponíveis, quanto pela ausência de ambientes adaptados às necessidades individuais e à efetiva dinâmica laboral da empresa. Estes estão também relacionadas ao desconhecimento das reais condições clínicas do segurado, suas possibilidades e limitações. Assim, a grande maioria das empresas inviabiliza o retorno ou apenas mantém o segurado até que se esgote o prazo de estabilidade garantida por Lei.

A dispensa de trabalhador reabilitado ou de deficiente habilitado ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias, e a imotivada, no contrato por prazo indeterminado, só poderá ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante. (BRASIL, 1991 - Lei 8.213/91 Art. 93. § 1º).

A contratação de mão de obra reabilitada também é exigência legal e se fundamenta na Lei 8.213 de 24 de julho de 1991. Impondo às empresas o cumprimento da cota, a contratação não ocorre de forma consensual e sim de forma obrigatória, fator este que demonstra o desrespeito e a incredulidade no Processo de Reabilitação Profissional. Ainda vivemos o preconceito, para o qual prevalecem as consolidadas formas de ajuste e conduta. Aos gestores interessa a capacidade para o trabalho, os resultados devem ser atrativos: a sistematização de recursos humanos, financeiros,

tecnológicos e de conhecimento devem atingir os objetivos empresariais para que se supere a resistência das empresas quando da contratação de segurados reabilitados. (BARBOSA FILHO, 2010).

Não há estatísticas abertas disponíveis quanto a absorção desta mão de obra, nem tampouco, garantia de emprego quando do término do processo (após 1 ano). Quando observada a divulgação de vagas disponíveis à contratação, esta encontra-se agrupada, reportando-se às pessoas com deficiência e aos reabilitados de forma unificada.

É papel do INSS manter banco de dados atualizado sobre reabilitados aptos ao mercado de trabalho e fornecê-los à Agência do Trabalhador do sistema público, cabe ainda, atualização de sistema com número de vagas oferecidas e preenchidas e encaminhar ao Ministério Público do Trabalho relação de empresas em que observa discriminação. (BRASIL, 2010).

É necessário ir além do que dispõe a proteção social para que se promova a real capacitação profissional, e assim, se tenha êxito com a permanência do indivíduo reabilitado no trabalho. A empresa deve contar com incentivos que a torne parte de um processo social, cujo foco é a saúde do trabalhador, estando consciente dos riscos empresariais que assume dada a sua atividade.

A fiscalização e a geração de dados estatísticos sobre empregabilidade, ficam a cargo do Ministério do Trabalho e Emprego, e se observa que a fiscalização somente atinge empresas de grande porte, para as quais a exigência de contratação é progressiva, ou seja, quanto maior o porte da empresa mais vagas deverão ser disponibilizadas. Cumprindo o disposto no Art. 93 da Lei 8.213/91.

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados ----- 2%;

II - de 201 a 500 -----3%;

III - de 501 a 1.000-----4%;

IV - de 1.001 em diante -----5%

Art. 2º - Caracteriza relação de emprego a inserção no mercado de trabalho da pessoa portadora de deficiência, sob as modalidades de colocação competitiva e seletiva.

Art. 3º - Colocação competitiva é a contratação efetivada nos termos da legislação trabalhista e previdenciária que não exige a adoção de procedimentos especiais para a sua concretização, ressalvada a utilização de apoios especiais.

Art. 4º - Colocação seletiva é a contratação efetivada nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, que em razão da deficiência, exige a adoção de procedimentos e apoios especiais para sua concretização. (BRASIL, Lei 8.213/1991).

Por parte das empresas, que dispenderão tempo ao retrainar um trabalhador, há um objetivo claro para a formação profissional: aumentar a produtividade e o lucro. Já para o trabalhador não é óbvia a compreensão da valoração de sua força de trabalho a partir de uma melhor qualificação. (FRIGOTTO, 2013, p. 102). Aos trabalhadores resta o estigma da reabilitação, da desassistência face a exclusão da formalização do emprego.

Dentro deste cenário, o segurado não é esclarecido de forma suficiente sobre as garantias decorrentes do Processo de Reabilitação. Questões como a manutenção do benefício até que esteja apto à nova atividade; o direito à assistência educativa; à concessão de recursos para transporte e alimentação; a não garantia de emprego após o processo de reabilitação; a emissão de certificado de conclusão indicando capacitação profissional para o qual há reserva de vagas demoram a ser percebidas ou tidas como vantajosas pela maioria dos segurados que, por vezes, abandonam o Programa de Reabilitação Profissional.

Há demonstração disso quando da observação dos dados estatísticos referentes ao Programa de Reabilitação Profissional dentro do Estado do Paraná. Estes seguem relacionados na Tabela 3, onde constam dados do período 2015 a 2018. O ano de 2018, chama atenção por apresentar maior número de segurados que retorna ao trabalho e pelo aumento do percentual de reabilitados. Este aumento não condiz com a real ocupação do mercado formal por mão de obra reabilitada

Tabela 3 - Estimativa de reabilitados - Estado do Paraná – Período 2015/2018.

Ano	Registrados	Retorno ao trabalho	Inelegível	Elegível	Reabilitado	Reabilitados x Elegíveis (%)
2015	2663	122	737	1371	649	47,33
2016	2764	132	651	1567	775	49,45
2017	3170	217	578	1437	830	64,71
2018	2.455	368	414	920	763	82,93

Fonte: Portal brasileiro de dados abertos. (BRASIL, 2019).

Organização: a autora.

Os esforços para inclusão dependem muito, se não exclusivamente, de fatores relacionados a comunidade, onde há dependência dos recursos disponibilizados à população local. Não havendo junto da Agência nenhum tipo de oferta direcionada ao segurado, não se disponibilizam exames, ou mesmo atendimentos de fisioterapia ou educação. (SEVERIANO; MACÊDO, 2015, p. 179).

Bernardo (2006), expõe o fato de que a Reabilitação Profissional proporcionada pela Previdência Social é citada de forma descrente por muitos autores que questionam as reais oportunidades dadas aos afastados do trabalho em função de uma limitação funcional e sua reinserção dado o despreparo e a semiquificação destes.

A omissão do Estado e mesmo da sociedade, na tentativa de integração do cidadão reabilitado denotam a fragilidade do que se interpõe como solução. A Reabilitação Profissional, tal como se apresenta, está longe de ser a solução para a grande demanda de acidentados e adoecidos em idade produtiva.

6. O PROCESSO DE REABILITAÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE DADOS

Aos trabalhadores inseridos no mercado de trabalho formal, adoecidos pelo sistema e sua precariedade, cabe acesso às políticas sociais. Os acessos as benesses assistenciais, que são direitos adquiridos, apesar de tratados como mordomia ou populismo, escancaram a precariedade das famílias por eles atendidas. “A benção do labor consiste no fato de que o esforço e a recompensa seguem-se tão de perto quanto a produção e o consumo dos meios de subsistência, de modo que a felicidade é concomitante com o funcionamento de um corpo sadio.” (BLASS, 2006, p. 47).

O agravamento das condições sociais do indivíduo se estabelece a partir do adoecimento e a ele se relacionam fatores preponderantes como a exclusão, o desemprego, os baixos salários e a informalidade. A materialidade deste contexto pode ser analisada na Mesorregião Sudoeste do Paraná, por meio dos dados fornecidos pela Agência do INSS de Francisco Beltrão.

Visando contribuir com a reflexão tão importante sobre o papel da escolarização no processo de Reabilitação Profissional, neste capítulo serão apresentados dados sobre o fluxo de segurados, sua divisão por gênero, escolaridade, idade, composição no mercado de trabalho, setor econômico de vínculo e encaminhamentos realizados aos segurados na microrregião de Francisco Beltrão.

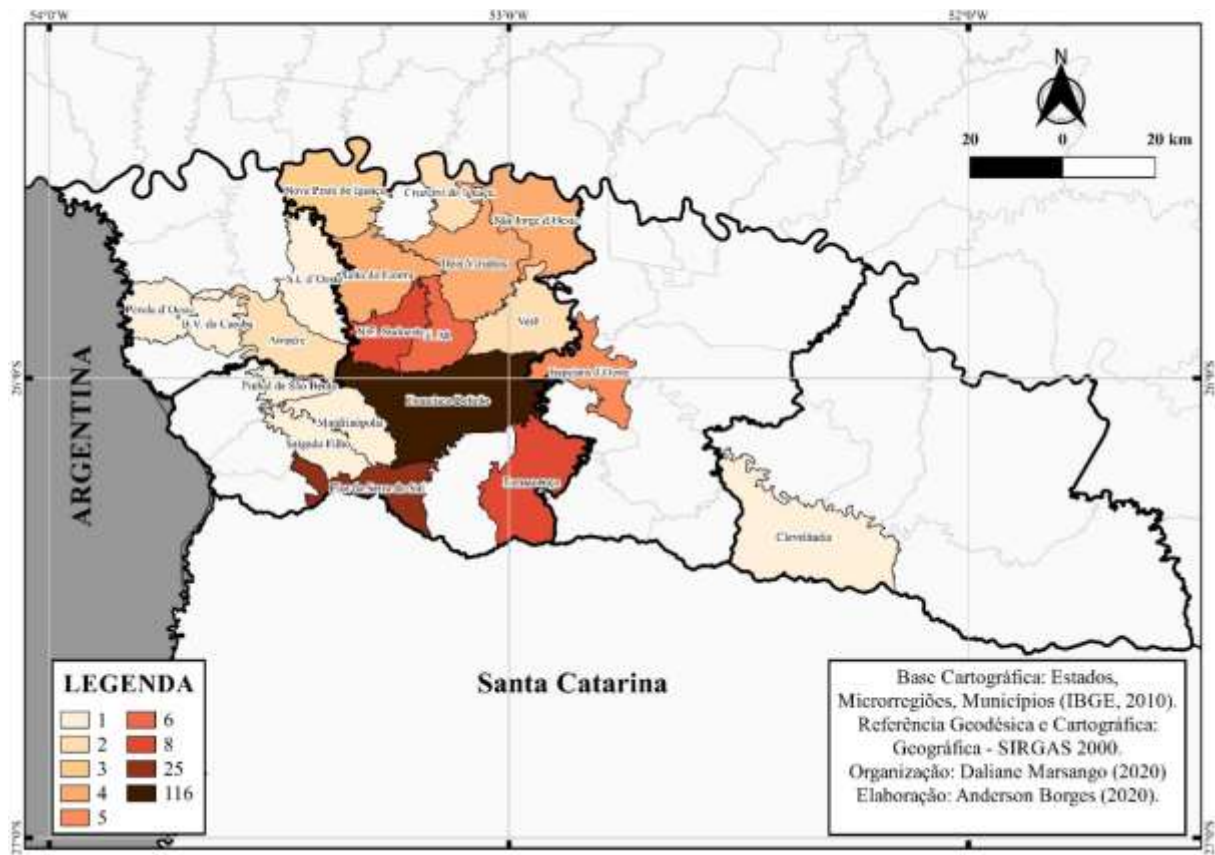
6.1 Sistematização e Análise de resultados: os dados Mesorregionais da Agência de Francisco Beltrão - PR

A busca de assistência em decorrência de uma incapacidade para o trabalho, leva o segurado a um dos um mil e quinhentos postos do Instituto Nacional de Seguridade Social distribuídos em todo o território nacional. No estado do Paraná, o encaminhamento poderá se dar em cento e quatro Agências, destas, nove estão na Mesorregião Sudoeste, nos municípios de Capanema, Realeza, Santo Antonio do Sudoeste, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, São João, Chopinzinho, Coronel Vivida e Pato Branco e são subordinadas à gerência executiva de Cascavel. (BRASIL, 2018).

Os municípios que mais registraram afastamento do trabalhador e cujo encaminhamento foi dado pela Agência da Previdência Social de Francisco Beltrão estão elencados na Figura 3, onde o maior fluxo de atendimentos se dá para trabalhadores do próprio município – Francisco Beltrão, seguidos dos trabalhadores do município vizinho – Marmeleiro.

Ao município de Marmeleiro se atrela maior procura, principalmente devido à proximidade geográfica, às características espaciais, e, portanto, à questão do deslocamento exigido para atendimento. Esta é a característica principal, mas não exclusiva visto que o agendamento não restringe abrangência geográfica (um segurado de Santo Antonio do Sudoeste poderá agendar perícia na Agência de Santo Antonio do Sudoeste, em Francisco Beltrão ou em qualquer uma das Agências da Previdência Social, se assim o desejar), e quando não há disponibilidade de serviço (perícia) os segurados acabam por priorizar o tempo e a possibilidade de recebimento do auxílio ou benefício e não a distância ou deslocamento necessário para atendimento.

Figura 3 - Fluxo de atendimento dos segurados pela Agência da Previdência Social Francisco Beltrão



Elaboração: Anderson Borges (2020). Base Cartográfica: Estados, Microrregiões, Municípios (IBGE, 2010).
Referência Geodésica e Cartográfica: Geográfica – SIRGAS 2000.
Organização: a autora.

A descentralização do atendimento ocorrida em 1999 - período no qual ainda existiam grandes unidades de reabilitação nas capitais - visou exatamente facilitar o acesso do reabilitando

aos recursos de atendimento por meio da regionalização (BRASIL, 2009). “Na década de 2000, houve a total desativação dos Centros de Reabilitação Profissionais (CRPs) e dos Núcleos de Reabilitação Profissionais (NRPs) e a transformação do modelo de atenção de Reabilitação Profissional no Programa Reabilita, um subprograma das perícias médicas das Agências de benefícios da Previdência Social.” (TAKAHASHI; IGUTI, 2008, p. 2663).

A operacionalização e descentralização das ações da Reabilitação Profissional, integrada com a Perícia Médica, no âmbito das Agências da Previdência Social - APS devem ser articuladas com os demais serviços do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, fomentando: a) ampliação da rede de atendimento; b) otimização de recursos, racionalizando o tempo e os custos do programa de reabilitação profissional; c) gerenciamento, controle sistemático e análise dos resultados obtidos visando à melhoria na qualidade do atendimento; d) atendimento na APS de abrangência de domicílio do segurado, desde que existam as condições mínimas necessárias; e) dinamização e integração de todas as áreas da instituição envolvidas com o Processo de Reabilitação Profissional. (BRASIL, 2016, p. 77).

Porém, agora, há alta demanda e dependência de parcerias externas que, por questões burocráticas de encaminhamento, aumentam o tempo de espera.

Não há uma determinação explícita quanto ao tempo que deva ser destinado ao Processo de Reabilitação Profissional. No entanto, o afastamento do trabalho é considerado por Vacaro e Pedroso (2012) como fator determinante à readaptação do segurado. O tempo de afastamento é inclusive citado como indicativo de desempenho no Manual de Reabilitação Profissional do INSS, considerados 240 (duzentos e quarenta) dias o tempo a partir do qual haverá maior dificuldade de recolocação no mercado de trabalho. O tempo superior a este, está associado a fatores como a percepção da doença (estigma) e o conformismo decorrente da ausência de perspectivas melhores.

A possibilidade de retorno ao trabalho é vinculada a avaliação do potencial laboral, num primeiro momento determinada pelo médico perito e, posteriormente, pelo Processo de Reabilitação Profissional.

Na Agência da Previdência Social de Francisco Beltrão foram avaliados e indicados ao Programa de Reabilitação Profissional no período de 2015 a 2018, um total de 199 (cento e noventa e nove) segurados. Destes, 124 (cento e vinte e quatro) possuem laudo conclusivo ou orientações, ou seja, contam com considerações a respeito dos direcionamentos dados pelo Programa em função de sua capacitação ou motivos de não inclusão.

Dos 199 (cento e noventa e nove) segurados investigados, a partir da população delimitada pelo âmbito de atendimento da Agência da Previdência Social de Francisco Beltrão, verificou-se que há predominância de homens em situação de afastamento laboral, tendo uma representatividade de 68%.

Embora o nível de atividade econômica das mulheres obedeça a uma tendência crescente, reduzindo gradativamente a diferença da participação no mercado de trabalho entre homens e mulheres, verifica-se por meio destes dados que a representatividade feminina é, ainda, significativamente menor do que a dos homens. (BRASIL, 2009, p. 38).

A Tabela 4 usa os dados fornecidos pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ano base 2018, nela se verifica que nos municípios que compõem a Mesorregião Sudoeste, 54% dos que estão inseridos no mercado de trabalho são homens, contrapondo-se a 46% de mulheres. O contexto em que tais dados são visíveis permitem conjecturar ainda, sobre o fato de que há maior acidentalidade na população masculina. O que se deve tanto pelo desenvolvimento de atividades mais pesadas, quanto pela descrença do risco de acidente.¹¹

A maior participação de um determinado grupo pode refletir desde determinantes culturais, vigentes no mercado de trabalho há um longo período (como no caso da maior participação dos homens, em relação às mulheres) até a maior necessidade do grupo em questão de recorrer ao mercado de trabalho para sua sobrevivência. Nesse caso, a maior participação provavelmente estará associada a uma inserção mais precária do grupo no mercado de trabalho (BRASIL, 2009, p. 238).

Tabela 4 - Mercado de trabalho por gênero, dados por município. Número de empregos formais em 31 de dezembro de 2018. Mesorregião Sudoeste do Paraná

Localidade	Empregos RAIS - 2018				
	Masculino	Feminino	Total	Masculino em % (*)	Feminino em % (*)
Ampére	2.591	2.685	5.276	49	51
Barracão	1.106	935	2.041	54	46
Bela Vista da Caroba	165	187	352	47	53
Boa Esperança do Iguaçu	244	214	458	53	47
Bom Jesus do Sul	237	293	530	45	55
Bom Sucesso do Sul	476	335	811	59	41

¹¹ A presença predominantemente masculina no ambiente de trabalho vem perdendo lugar com a entrada das mulheres em atividades que até então vinham sendo executadas quase exclusivamente por homens. Elas deixaram de atuar somente naquelas áreas estereotipadas como femininas para ocupar espaço em profissões com pré-requisitos tidos como masculino (força e resistência). (ANUÁRIO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO, 2013, p. 52). A descrença do risco e sua relação comportamental é orientada por diversos fatores inclusive a própria visão de mundo do indivíduo. (CARDELLA, 2012, pp. 24-25).

Capanema	2.428	2.247	4.675	52	48
Chopinzinho	2.297	1.775	4.072	56	44
Clevelândia	1.479	1.045	2.524	59	41
Coronel Domingos Soares	747	399	1.146	70	30
Coronel Vivida	2.483	2.008	4.491	55	45
Cruzeiro do Iguaçu	352	350	702	50	50
Dois Vizinhos	6.438	4.578	11.016	58	42
Enéas Marques	645	444	1.089	59	41
Flor da Serra do Sul	355	419	774	62	38
Francisco Beltrão	12.578	11.296	23.874	53	47
Honório Serpa	396	313	709	56	44
Itapejara d'Oeste	1.781	1.530	3.311	54	46
Manfrinópolis	217	234	451	48	52
Mangueirinha	1.594	1.460	3054	52	48
Mariópolis	704	521	1.225	57	43
Marmeleiro	1.519	1.079	2.598	58	42
Nova Esperança do Sudoeste	491	462	953	52	48
Nova Prata do Iguaçu	896	880	1.776	50	50
Palmas	6.935	4.333	11.268	62	38
Pato Branco	15.538	13.336	28.874	54	46
Pérola d'Oeste	442	370	812	54	46
Pinhal de São Bento	125	190	315	40	60
Planalto	1.003	992	1.995	50	50
Pranchita	657	477	1.134	58	42
Realeza	2.080	1.730	3.810	55	45
Renascença	660	459	1.119	59	41
Salgado Filho	253	417	670	38	62
Salto do Lontra	1.252	1.272	2.524	50	50
Santa Izabel do Oeste	975	1.084	2.059	47	53
Santo Antônio do Sudoeste	1.960	1.891	3.851	51	49
São João	1.850	1.762	3.612	51	49
São Jorge d'Oeste	997	1.119	2.116	47	53
Saudade do Iguaçu	558	384	942	59	41
Sulina	188	185	373	50	50
Verê	745	618	1.363	55	45
Vitorino	1.078	573	1.651	65	35
Soma	79.515	66.881	146.396	53,64	46,35

(*) Os valores percentuais seguem regra de arredondamentos matemáticos

Fonte: RAIS; MTPS – Base de dados online - Ano 2018.

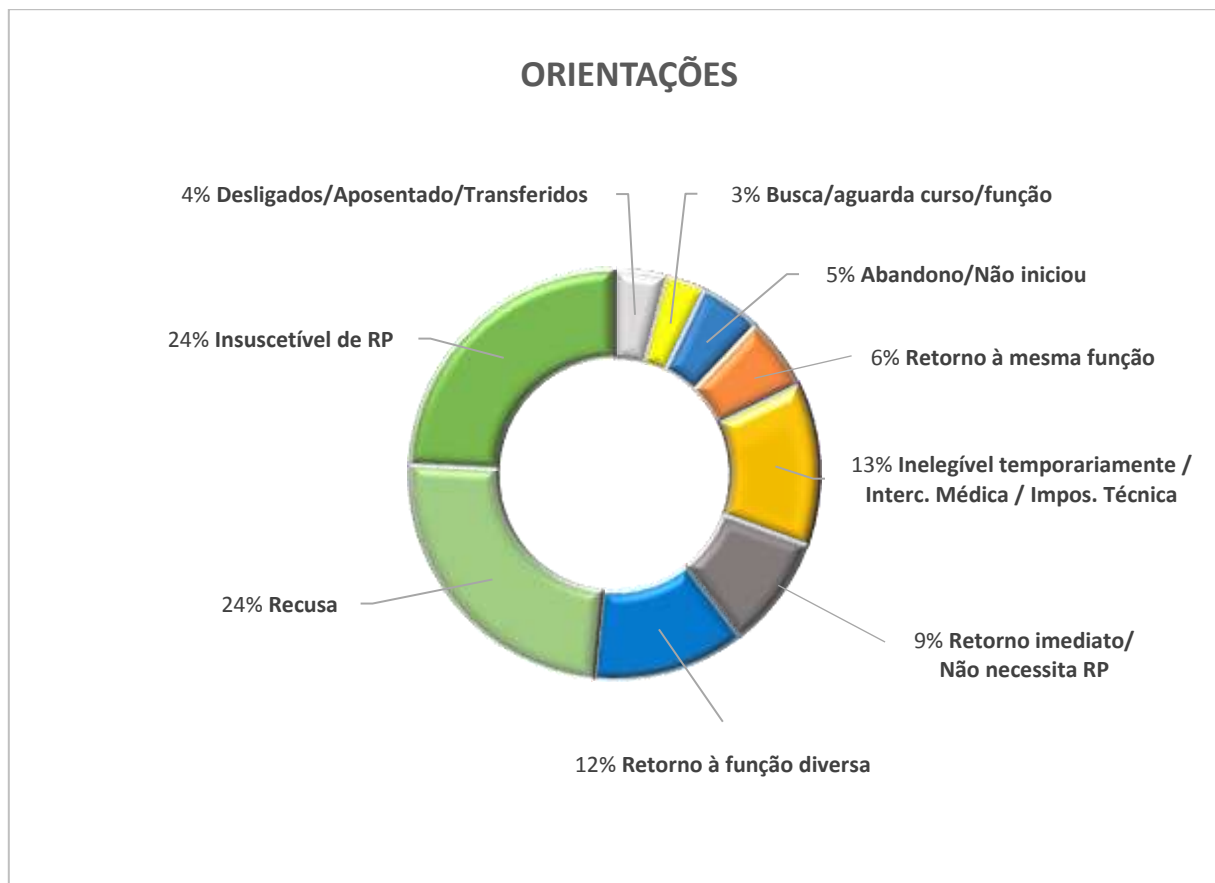
Organização: a autora.

Os dados amostrados junto a Agência de Previdência Social de Francisco Beltrão, de 124 (cento e vinte e quatro) segurados, registra-se muitos eventos relacionados a não conclusão do Programa. Da recusa e da insuscetibilidade, decorrem os maiores índices apresentados no Programa. Somados, totalizam 48% dos segurados, sobrecarregando um sistema que conta com quadro de servidores reduzido e necessita analisar individualmente cada processo.

O cumprimento do Processo, dentro do prazo estipulado de 240 (duzentos e quarenta) dias terá menor chance de efetivação nos casos de agravos a saúde, que representam 13% da amostra. Estes segurados, frequentemente, necessitam mais tempo para recuperação e para nova avaliação das capacidades residuais. Outro fato importante é que períodos mais longos de afastamento, implicam aumento de despesas e oneração dos cofres públicos. Há, portanto, uma corrida contra o tempo, na tentativa de realocar o trabalhador em nova atividade ou função.

Desligados, aposentados e transferidos ou ainda segurados que abandonaram o Programa totalizam de forma conjunta 9%. Mesmo índice apresentado pelos que retomam imediatamente a função por apresentarem condições funcionais e que não necessitam de Reabilitação Profissional, conforme Gráfico 7.

Gráfico 7 - Orientações segundo atendimento Agência Previdência Social Francisco Beltrão



Fonte: INSS (2015 a 2018).
Coleta e sistematização dos dados: a autora.

Efetivamente concluíram o Programa de Reabilitação Profissional somente 21% segurados, que retornaram ao trabalho em mesma função ou em função diferente da sua função de origem. Somam-se a eles os 3% que aguardam curso ou função para nova habilitação, compatível com a limitação apresentada.

Dos trabalhadores adoecidos, submetidos à Reabilitação Profissional e que tiveram orientação de retorno ao trabalho, em mesma função ou em função diversa, somente para os que retornaram em função diversa há relatos de treinamentos e/ou habilitação, os demais voltaram a exercer as atividades das quais eram provenientes após alta do INSS.

Quando do retorno às empresas de origem, nota-se a preocupação com capacitações compatíveis com potencial laboral residual, mas que incluem somente treinamento mecânico para nova função, principal foco da formação operária. Para os treinamentos são elencados: nível de instrução exigido do trabalhador; setor; objetivo do cargo; habilidades necessárias; principais responsabilidades e treinamentos a que deve ser submetido o trabalhador para execução da tarefa.

Para os casos de retorno ao trabalho em função diversa, verificou-se que, de quinze segurados que retornaram em função diversa, nove foram treinados para nova função. Estes nove segurados representam então 60% dos casos, com tempo médio de trinta dias de capacitação. Se for considerada a rotatividade laboral, é possível avaliar que estes indivíduos terão pouca chance de colocação no competitivo mercado de trabalho caso ocorra sua demissão. Apenas dois segurados optaram por curso de qualificação do Sistema S (Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial; Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; Sesc – Serviço Social do Comércio; Sesi – Serviço Social da Indústria), o curso ofertado pelo Senac tem duração de 160 (cento e sessenta) horas enquanto que o curso ofertado pelo Senai 200 (duzentas) horas e possuem pouca exigência de escolarização. Carga horária esta, apresentada nos prontuários analisados.

Alguns trabalhadores - é possível considerar que a maioria dos indicados ao Processo -, necessitam submeter-se a elevação de escolaridade para dar prosseguimento à qualificação. Aos que têm esse indicativo, há resistência quanto a aceitação do encaminhamento e, normalmente, tal resistência é seguida pela recusa. A recusa se dá também para os casos em que há ação judicial junto a empresa. Somente três indivíduos, 20%, passaram por elevação de escolaridade, optaram por curso profissionalizante modalidade subsequente, com duração média de dezoito meses junto a instituições Estaduais. Não havendo para o período menção de atendimento por instituições

particulares. Dos que retornaram em mesma função não há eventuais relatos de períodos de adaptação ou treinamento.

Os dados sobre o grau de instrução da força de trabalho não são nada animadores. Justificados pela pobreza como aspecto dominante, pela ausência de estrutura de acesso e aporte espacial, ou pela insignificância dada pelo grupo familiar à educação formal. De acordo com o levantamento junto a Agência da Previdência Social Francisco Beltrão, grande parte dos trabalhadores interrompeu seus estudos precocemente.

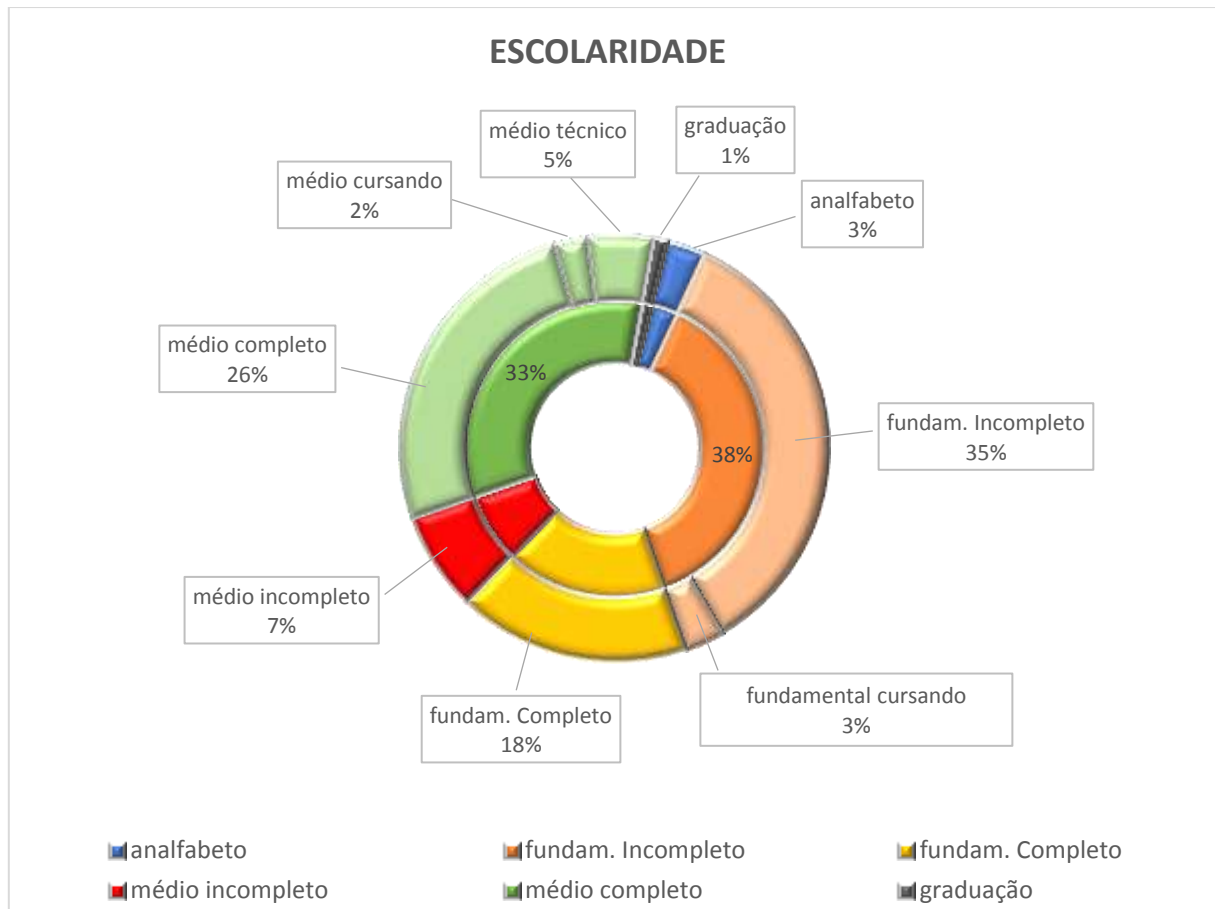
Para atividades menos braçais e cada vez mais exigentes, a baixa escolaridade dos trabalhadores reduz as possibilidades de contratação e, portanto, seu potencial para retorno ao trabalho. Assim, a Educação Básica é exigência mínima para domínio e cognição das atividades laborais. Novas necessidades exigem novas competências para a transformação do futuro. O emprego está na transformação e a formação dos trabalhadores ainda, na contramão.

Nos dados formatados, representados no Gráfico 8, há maior incidência de trabalhadores cuja participação junto as instituições de Ensino Formal são ínfimas. No Ensino Fundamental, o índice que apresenta ocorrência de 38% junto aos segurados, somente 3% tem a pretensão de concluí-lo. O primeiro grau, mais do que um direito, é uma obrigação, por ser uma iniciação à cidadania que, obviamente, não é uma profissão e sim uma condição necessária na formação da vida social. (FRIGOTTO, 2013, p. 176).

Observa-se ainda que a grande massa de trabalhadores possui apenas Formação Inicial, totalizando 56%. O Ensino Médio conta com 40% do resultado da pesquisa, porém neste grupo há 7% que não tem intenção de concluí-lo.

Aos cursos técnicos, cuja formação é classicamente de trabalhadores (MANFREDI, 2002), e que acabará por ter seu acesso limitado em função da necessidade de Formação Básica, há um percentual pouco acima do apresentado para analfabetos, sendo os índices coletados de 3% para analfabetos e de 5% para os cursos técnicos. Possuem formação superior apenas 1% dos trabalhadores reabilitados.

Gráfico 8 - Escolaridade dos segurados atendidos no programa de reabilitação profissional, Agência Previdência Social Francisco Beltrão



Fonte: INSS (2015/2018).

Coleta e sistematização dos dados: a autora.

As principais instituições que participaram da formação do trabalhador são as escolas estaduais e pelo Sistema S, mais especificamente o SESC (Serviço Social do Comércio). Junto as escolas Estaduais, não há esclarecimento prévio do Processo de Reabilitação Profissional, tampouco, sobre o encaminhamento dado ao segurado, sua limitação e seu vínculo com auxílio doença. À escola cabe apenas o preenchimento e aval de ficha de controle de presença em formulário específico do INSS. Atualmente, o Programa de Reabilitação tem como principais parceiros o MTE (Ministério do Trabalho), o Serviço Social do Comércio e as Escolas Estaduais.

Aos segurados egressos do Programa de Reabilitação Profissional, retreinados ou requalificados, que se encontram desempregados, há a orientação de busca por nova vaga junto à Agência do Trabalhador. Na Agência, o indivíduo segurado deve apresentar, portando, certificado de conclusão de Reabilitação Profissional. Esta certificação, porém, não o conduz a direcionamento

de vagas, que são de livre concorrência. A garantia da reserva de vagas, que se dá somente para grandes empresas, o que, de certa forma, não contribui para recolocação do mercado de trabalho regional que conta mais com empresas de pequeno porte.

A Tabela 5 demonstra os recursos destinados à nova formação dos segurados, de acordo com os dados disponíveis, no Anuário Estatístico da Previdência Social, para os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

Tabela 5 - Estimativa de gastos em reabilitação profissional (valor dia) – Estado do Paraná – Período 2015/2018

Ano	Clientes registrados	Clientes elegíveis	Valor dos recursos materiais	Valor média dia considerando-se os elegíveis	Valor média dia considerando-se os registrados
2015	2663	1371	R\$ 1.298.497	R\$ 33,82	R\$ 17,41
2016	2764	1567	R\$ 668.275	R\$ 24,85	R\$ 8,63
2017	3170	1437	R\$ 999.895	R\$ 15,23	R\$ 11,26
2018	2455	920	R\$ 311.769	R\$ 12,10	R\$ 4,50

Fonte: Portal brasileiro de dados abertos (2019).

Organização: a autora.

Assim, há um contingente de pessoas que participaram do processo de reabilitação para o qual os recursos materiais acusam gastos aproximados, que variaram conforme o ano, entre R\$ 33,00 (trinta e três reais) e R\$ 15,00 (quinze reais) dia por segurado. Estes gastos não só têm haver com recursos materiais, ou seja, órtese, prótese, deslocamento e compra de cursos, mas também com formação educacional. Assim, se for considerado que, a maioria dos segurados (60%) passa por treinamento na própria empresa, verifica-se um baixo gasto efetivo com reeducação e na promoção de qualificação adequada aos ditames do mercado atual.

Musse e Machado (2013), entendem os treinamentos ou capacitações promovidas pelas empresas, como uma necessidade de diferenciar e justificar a diferença salarial entre os indivíduos e recorre a teoria do capital humano alicerçada por Gary Becker que em 1962 afirma que à remuneração do trabalhador se atrela não somente a sua produtividade, mas a investimentos outros que corroborem no desenvolvimento de habilidades. Dentre estes investimentos, estão a escolaridade, os treinamentos e a experiência no trabalho. Assim, uma melhor qualificação aumentaria a produtividade e, conseqüentemente, o salário. (ADRIANO, 2019).

Os dados referentes a remuneração média do trabalhador paranaense para o ano de 2018, conforme demonstra Tabela 6, amparam as considerações acima, evidenciando que a renda do trabalhador se atrela também a sua formação.

Tabela 6 - Remuneração média do trabalhador em função do grau de instrução - Estado do Paraná – em Reais a preços de dezembro de 2018.

Grau de instrução	2018
Analfabeto	1.773,50
5ª série incompleta do Ensino Fundamental	1.831,80
5ª série completa do Ensino Fundamental	1.959,42
9ª série incompleta do Ensino Fundamental	1.896,35
Ensino Fundamental completo	1.965,67
Ensino Médio incompleto	1.816,16
Ensino Médio completo	2.196,23
Superior incompleto	2.653,81
Superior completo	5.743,04
Média	2.685,52

Fonte: RAIS – ano base 2018

Elaboração: CGCIPE/SPPRT/STRAB/SEPRT-ME

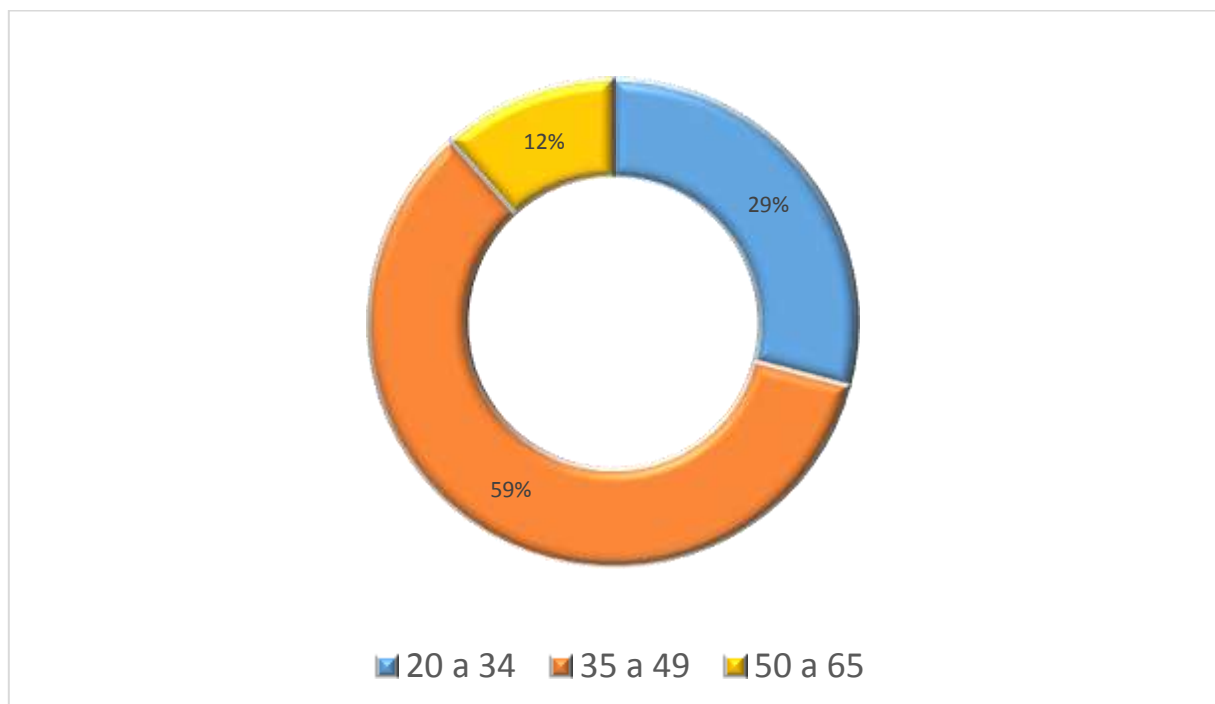
Organização: a autora.

A escolaridade é um determinante importante no estabelecimento da desvantagem, mas está diretamente relacionada com as posições ocupadas pelos indivíduos na estratificação social. Os níveis mais altos de escolaridade percebem maior renda e possuem mais capital social, apresentando melhor auto-estima e mais estabilidade emocional, portanto, mais recursos pessoais para lidar com a complexidade das condições de incapacidade. (TAKAHASHI, 2006, p. 89).

Por meio dos dados investigados junto a Agência da Previdência Social de Francisco Beltrão, foi possível ainda a exploração do núcleo familiar, que se constitui, em sua maioria, de trabalhadores sem filhos. Estes são seguidos por famílias que possuem: dois filhos, um filho, três filhos e, por fim, quatro filhos. A renda familiar mais declarada pelos segurados indicados ao Programa de Reabilitação Profissional no período investigado é de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo prevaletentes a faixa de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais) a R\$ 2000,00 (dois mil reais). Não havia dados suficientes para estabelecer parâmetro de renda antes e após o auxílio.

A idade avançada, considerada limitante a efetivação do Programa é de baixa expressão, talvez pelos próprios encaminhamentos de exclusão na avaliação inicial, para a constatação de potencial laboral. Como de maior incidência, destacamos a faixa etária entre 35 (trinta e cinco) a 49 (quarenta e nove) anos, seguida pela de 20 (vinte) a 34 (trinta e quatro) anos, conforme Gráfico 9.

Gráfico 9 - Média de idade dos segurados encaminhados para reabilitação, Agência da Previdência Social Francisco Beltrão – Período 2015/2018.



Fonte: INSS (2015 a 2018).

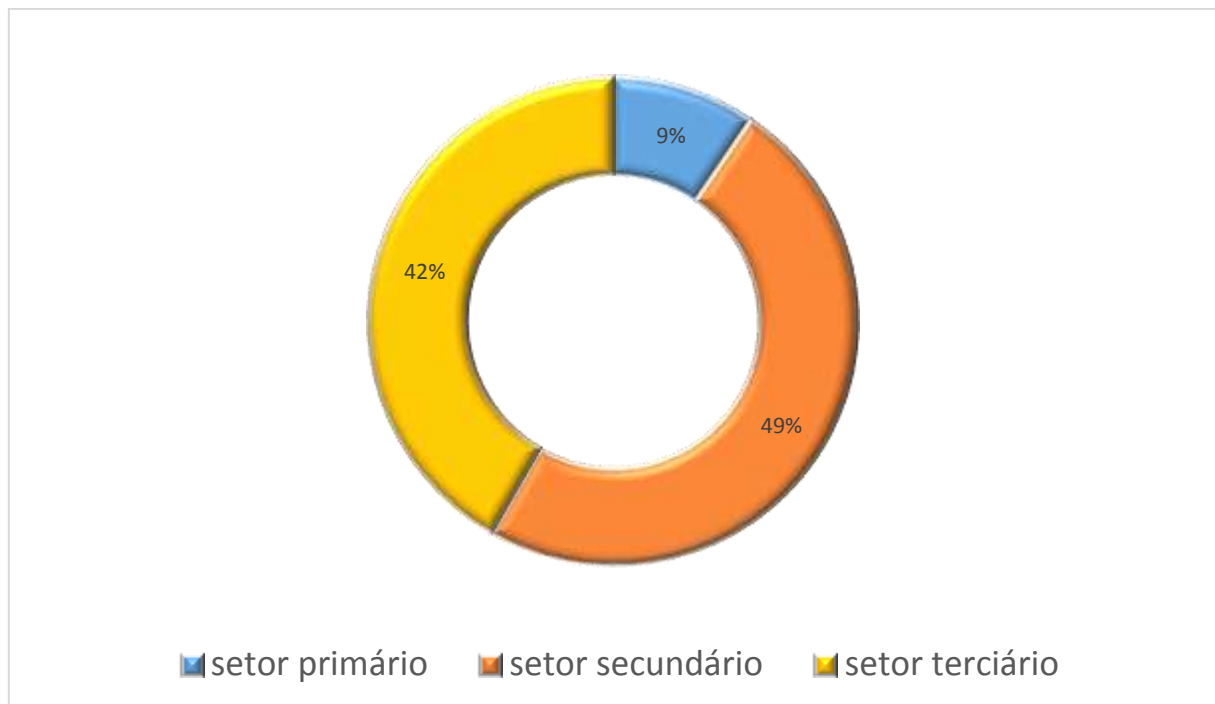
Coleta e sistematização dos dados: a autora.

Todos os trabalhadores atendidos pelo Programa de Reabilitação Profissional, têm como pré-requisito a contribuição social. O vínculo com empresas, foi constatado para 72 (setenta e dois) dos indivíduos, em análise, restando 36 (trinta e seis) contribuintes individuais e 16 (dezesesseis) segurados especiais¹².

¹² Segurado especial – são os trabalhadores rurais que produzem em regime de economia familiar, sem utilização de mão de obra assalariada. Estão incluídos nessa categoria os cônjuges, os companheiros e os filhos maiores de 16 anos que trabalham com a família em atividade rural. Também são considerados segurados especiais o pescador artesanal e o índio que exerce atividade rural, e seus familiares. (BARBOSA, 2011, p. 40).

Para o ano 2018, o setor de serviços foi o setor com maior participação na economia, responsável por 74,6% do PIB brasileiro, seguido pelo setor industrial com representatividade de 22,2%. (SEBRAE, 2015). Não sem motivo, estes setores representam maior participação na amostra de segurados reabilitados, pois é também o setor secundário o que mais emprega na microrregião em estudo, devido as inúmeras possibilidades de atuação sem que, necessariamente, haja a exigência de maior ou melhor qualificação e escolaridade. Já o setor industrial tem forte participação da agroindústria, característica da empregabilidade regional.

Gráfico 10 - - Setores de vínculo empregatício dos segurados atendidos pela APS Francisco Beltrão - Período 2015/2018



Fonte: INSS (2015 a 2018).

Coleta e sistematização dos dados: a autora.

Embora os benefícios acidentários sejam minoria amostrada, verifica-se que os afastamentos são decorrentes das exposições aos riscos laborais. Ocorre que, com a defesa da empresa, a maioria dos auxílios doenças em relação com o trabalho, se transforma em auxílios doenças sem relação com o trabalho, passando a descaracterizar a relação do nexos causal entre adoecimento/trabalho. (RUSCHEL; MIRALES, 2018).

[...] nota-se certa resistência do órgão previdenciário em determinar administrativamente a concessão do benefício definitivo (auxílio acidente), a partir da alta anterior do benefício provisório (auxílio doença), o que acarreta na injusta situação do trabalhador, com déficit funcional permanente, ser devolvido ao mercado de trabalho sem qualquer contrapartida do sistema, como se estivesse 100% apto para todo e qualquer labor. Certamente, tal medida vem incrementada pela falta de uma melhor estrutura do INSS para análise de todos os casos, principalmente devido ao grande número de segurados lesionados que ingressam em benefício acidentário todos os dias. (ARAÚJO; RUBIN, 2013, p. 85).

Os anos de recebimento de benefício acidentário ou previdenciário imprime uma planilha desfavorável de custos, onde os recursos públicos são empregados de forma ineficiente. É importante ainda entender que este é o custo direto, gerado pelos benefícios e que a ele se atrelam outros como a assistência médica e hospitalar, os encargos trabalhistas e empresariais decorrentes de eventos como afastamento e produtividade.

A falta de investimentos na Reabilitação Profissional contrasta com o potencial que a atividade tem de proporcionar economia de recursos. (BRASIL, 2010). O direito a saúde é visto como um problema, a ausência de políticas integradas comumente justifica a incompetência do Estado na prevenção de acidentes e riscos laborais, distancia a reinserção social e aumenta o contingente de trabalhadores dependentes dos benefícios assistenciais “paternalizados” pelo mesmo Estado, regulador dos benefícios sociais, que compactua com suas desigualdades.

...os segurados continuam sendo tratados como não-cidadãos, a classe trabalhadora continua morrendo, sendo mutilada e adoecidos pelo trabalho, e as instituições públicas que fazem interface com a saúde do trabalhador – Ministério da Saúde, Ministério da Previdência Social e Ministério do Trabalho – continuam desarticuladas e com baixo poder de intervenção diante do poderio das empresas. A ineficiência brasileira no manejo dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais é uma realidade que cotidianamente se atualiza, agravada pelas condutas do INSS de contenção da permanência dos trabalhadores incapacitados nos programas de suporte de renda sem lhes ter ofertado a possibilidade de superação de suas desvantagens através de programas de reabilitação profissional. (TAKAHASHI; IGUTI, 2008, p. 2668).

Os recursos públicos serão desperdiçados à medida que não se efetive a recolocação do segurado no mercado de trabalho e este volte a contribuir com o sistema. A ausência destes dados, referentes a situação de emprego, compromete a conclusão sobre a efetividade do Programa de Reabilitação. Sobre este assunto existe pouca referência, uma vez que são exíguas as pesquisas que acompanhem a fixação no mercado de trabalho, conforme previsto no Art. 132, inciso IV do Decreto 3.048/99, que trata sobre a obtenção de informações sobre a efetividade do processo de

reabilitação, bem como a geração de dados que auxiliem no controle gerencial e melhoria do sistema. (BRASIL, 2010, p. 74).

Segundo estatística fornecida pelo Ministério da Economia após solicitação, via Lei de Acesso à Informação, efetivamente foram admitidos no mercado de trabalho formal compreendido na Mesorregião Sudoeste do Paraná, onze segurados. Nesta, o saldo referente aos trabalhadores reabilitados é negativo, sendo maior o número de desligamentos do que o de admitidos. E somente para os municípios de Bela Vista da Caroba, Capanema, Coronel Domingos Soares, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santa Izabel do Oeste há relato de contratação de reabilitados, estando ausente para os demais municípios. Estes saldos estão representados na Tabela 7. Os dados completos referentes ao Estado estão disponibilizados em anexo (Anexo I).

Tabela 7 – Saldo de emprego de empregados em situação de reabilitação – Mesorregião Sudoeste - Estado do Paraná – Período 2015/2018.

Município	Saldo				Total
	2015	2016	2017	2018	
Bela Vista da Caroba	0	0	1	0	1
Capanema	-4	1	0	1	-2
Coronel Domingos Soares	0	0	1	-2	-1
Dois Vizinhos	-1	2	-3	0	-2
Francisco Beltrão	-3	0	-1	-7	-11
Itapejara d'Oeste	1	0	0	1	2
Mangueirinha	0	0	0	-1	-1
Nova Prata do Iguaçu	-1	0	0	0	-1
Palmas	-1	-1	0	-1	-3
Pato Branco	4	0	2	1	7
Realeza	0	0	-1	0	-1
Santa Izabel do Oeste	1	0	0	0	1
Vitorino	1	0	-1	0	0

Fonte: CAGED (2015, 2016, 2017 e 2018).

Organização: a autora.

6.2 Reflexões sobre a Reabilitação Profissional

Vital para alimentação de um sistema de produção e consumo, o trabalhador vê as diferentes dimensões de sua vida (sua casa, seu trajeto, seu trabalho,) vê seu mundo, sob particular desafio.

Neste, as prioridades das diferentes esferas da vida se sobrepõem, impondo um custo limite, intensificando o trabalho e tornando a vida dos trabalhadores uma infinita luta para a satisfação de instâncias que, nem sempre, resulta saldo positivo ao sujeito. Para além da produtividade, há um aspecto de degradação da qualidade de vida no trabalho potencializada por riscos que, fomentados por novas tecnologias e estratégias, sobrecarregam o trabalhador exigindo polivalência, multifuncionalidade e estudo contínuo. (FRIGOTTO, 2013).

Quanto ao desempenho dos seres humanos face a máquina: o custo do trabalho humano não pode, por nenhum período de tempo, ser reduzido abaixo do custo necessário para manter seres humanos vivos num nível mínimo aceitável como tal em sua sociedade, ou na verdade em qualquer nível. Os seres humanos não foram eficientemente projetados para um sistema capitalista de produção. Quanto mais alta a tecnologia, mais caro o componente humano de produção comparado com o mecânico. (HOBSBAWN, 1995, p. 404).

Como reflexos de um ritmo de trabalho ditado pela máquina, o adoecimento do trabalhador é situação recorrente. Seu sofrimento frente à doença ou incapacidade, por vezes, é explicado pela fé, fatalidade, acaso ou falta de sorte.

As estatísticas deflagram a precariedade do poder público que falha na prevenção e também na recolocação do segurado no mercado de trabalho. Fazer da Reabilitação Profissional um Programa obrigatório não desonera os cofres públicos, tampouco, garante absorção desta mão de obra que carrega o estigma da doença, da invalidez e da dependência.

Corroborando com esta cadeia de eventos, atendimentos e direcionamentos, há ainda, a visão preconceituosa de que os trabalhadores que recorrem à Previdência Social estão se aproveitando de uma situação que prejudica financeiramente todo um país. Assim, compartilha-se a visão de Hobsbawn (1995) ao afirmar que os trabalhadores dependentes permanentemente dos sistemas previdenciários sofrem ao mesmo tempo, ressentimento e desprezo dos que obtêm seu sustento com o trabalho.

Deve-se prever ainda apoio à reabilitação psicológica do trabalhador que retornará a um ambiente ao qual pode estar relacionada a dor e ao sofrimento que o levaram ao afastamento e a perda da sua identificação com o cotidiano. Assim, se faz necessária uma nova percepção de controle sobre o trabalho, uma forma de ressignificação do futuro. Nesta, o reconhecimento de estratégias de enfrentamento do adoecimento deve promover o resgate da autonomia e da autoestima do indivíduo buscando como resultado também a renúncia aos sentimentos de autoacusação, desespero ou mesmo de negação de perda da capacidade. (CANAL; CRUZ, 2013).

Avaliada a incapacidade do segurado e, dado os devidos encaminhamentos, a Reabilitação Profissional, agoniza no que tange a capacitação a ela vinculada. “Estudos evidenciam que a qualificação e a intelectualização do trabalho serão, para alguns que constituem o núcleo das empresas; desqualificação, precarização, trabalho informal para os muitos outros que compõe o subproletariado fabril de serviços.” (AUED, 1999, p. 102). Na tentativa de firmar sua eficiência, ao submeter o trabalhador ao rápido retorno, apesar do comprometimento observado por parte da equipe responsável pela execução, o Programa erra ao não proporcionar informações suficientes aos parceiros, necessárias para o acolhimento deste trabalhador junto a sociedade.

A absorção da mão de obra reabilitada requer o desenvolvimento de competências e de adequada qualificação. Assim, dependem da efetividade do processo aprendizagem que, atrelados ao processo econômico e organizacional, podem instrumentalizar o indivíduo, aperfeiçoando suas habilidades adquiridas no cotidiano. Harari (2018) afirma que, [...] “as pessoas precisam de capacidade para extrair um sentido da informação, perceber a diferença entre o que é importante e o que não é e, acima de tudo, combinar os muitos fragmentos de informação num amplo quadro do mundo”. (HARARI, 2018, p. 322).

Neste contexto, cabem ações conjuntas coordenadas entre os promotores de cursos de qualificação e o INSS em que se viabilizem palestras de esclarecimento, reuniões para abordagem pedagógica que proporcione esclarecimentos, orientações, explicações de condutas de registro (a exemplo da demandada nas fichas de frequência) e condições de acolhimento pela escola. Dialogando de forma sistemática e, assim, ampliando o alcance de ações locais é possível avançar em termos de qualificação, produtividade e competitividade econômica.

Nesta perspectiva, é fundamental a sinergia entre Estado e sociedade civil no caminho da desejada transformação da realidade de exclusão social, com base no reconhecimento do diferente e da diversidade como riquezas a serem exploradas e não como o “exótico” a ser observado, negado ou marginalizado. No mesmo sentido, é necessário compreender a importância de desencadear amplo movimento capaz de dinamizar as qualificações que existem nesses diferentes espaços e de criar redes de interação que as façam saltar no nível potencial para o real. (FÁVERO; IRELAND, 2005, p. 7).

Constata-se que o Programa evidencia sua fragilidade na precariedade do direcionamento e da verificação da oferta de emprego, bem como, do acompanhamento do retorno ao trabalho da mão de obra reabilitada. Recomenda-se, a exemplo do que é atribuído a Agência do Trabalhador quanto ao direcionamento de deficientes, a criação um cadastro institucional, ou mesmo um

departamento dentro da Agência do Trabalhador para intermediação de contratação de mão de obra exclusivamente reabilitada e que oferte ainda a formação continuada. Assim, facilitando o acesso de empresas e reabilitados a um banco de dados atualizado.

Institucionalmente a Reabilitação Profissional atrela-se ao Ministério da Previdência Social, no entanto a complexidade de eventos necessários à reintegração social exige ações conjuntas de setores da administração pública, como previdência social, trabalho e emprego, saúde, educação, moradia, transporte e afins. (FONSECA, 2011, pp. 33-38).

Se o conceito de trabalho sempre esteve relacionado à satisfação de necessidades, isto é, à necessidade de sobrevivência do trabalhador, sua natureza social tem se condicionado aos limites da “empregabilidade”, entendida como a capacidade de obter lugar relativamente permanente no mercado de trabalho. (AUED, 2000, p. 182).

A liderança política e organizacional e a conduta humana são componentes fundamentais à segurança e a proteção do trabalhador, assim, a normatização as iniciativas governamentais tentam priorizar medidas de prevenção. Questão que exige informação, pois é esta, que proporciona a compreensão do processo e a racionalização quanto a relevância da ação, na tomada de decisão.

Para Aued (2000), os limites da autonomia humana se circunscrevem aos limites do mundo produtivo. São, pois, necessários maiores esforços na identificação precoce dos riscos e investimentos maiores em Educação para expandir conhecimento e mobilizar organizações a mudança gradual e efetiva para um novo olhar ao trabalhador e a organização do trabalho. Da tênue linha entre precarização e segurança depende de um conjunto de forças e elementos, cujas ações integradas são necessárias ao desenvolvimento de ambientes saltares onde seja possível a promoção da dignidade humana e prevaleça o bem comum.

Em um mundo efêmero, é importante entender a educação como direito fundamental, que estabelecido junto às Nações é chave para o estabelecimento da dignidade humana e, como tal, deve ser disponibilizado a todos. Assim, assumindo o entendimento dado por Freire (2011), a educação assegura meios para conscientização das ações do indivíduo no mundo, pois é no despertar da consciência que condiciona o indivíduo, que se valoriza o humano, que se superam os estereótipos, os conflitos e a intolerância, que se promove o entendimento e se transforma a realidade.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer deste estudo evidenciou-se a relação capital x trabalho na construção da realidade individual a partir da abrangência social do trabalho, afetada com frequência por infortúnios laborais decorrentes de ambientes precários e de riscos ocupacionais cada vez mais intensificados pelas novas tecnologias que se apresentam.

Dentre os impactos decorrentes desta precarização, estão as doenças e os acidentes de trabalho. Que transformam a vida do trabalhador revelando a marginalização e a ineficiência de políticas públicas de segurança e saúde ocupacional que, expõe seu cunho compensatório banalizando a prevenção, embora seja sabido que a prevenção é mais efetiva e mais barata que processos de reabilitação ou de auxílios que garantam um estado de bem-estar social.

Apontado estatisticamente entre os países com maior índice de mortes e acidentes ocupacionais, o Brasil apresenta a demanda urgente da ampliação de ações que promovam a prevenção e a manutenção de um meio ambiente de trabalho equilibrado e não de um sistema de ações voltado à justificativa de falhas. Segundo Anuário Brasileiro de Proteção (2019) o Brasil ocupa o terceiro lugar no *ranking* mundial atrás somente dos Estados Unidos e da China; e a quinta posição em termos de acidentes ocupacionais, atrás do México, França Alemanha e Estados Unidos.

Os acidentes relacionados ao trabalho, acumulam dor e prejuízos. Desta realidade em que se encontram trabalhadores formais e informais, os dados oficiais representam a parcialidade dos números estatísticos relacionados a acidentalidade e as doenças ocupacionais, sendo reportados apenas os empregados formais para a possibilidade de benefício.

Falta preparo e fortalecimento de um mercado de trabalho que potencialize atividades inclusivas, e oportunidades aos que, de forma vulnerável e estigmatizada, enfrentarão situações de exclusão dada a ausência de experiência, a baixa escolarização ou a idade avançada.

Na tentativa de interceptar a insegurança e, principalmente, reduzir os custos aos cofres públicos decorrentes da precariedade do trabalho, a obrigatoriedade do Programa de Reabilitação Profissional, pressupõe o reestabelecimento de funções e/ou aptidões que permitam o retorno ao trabalho formal e, o conseqüente, reestabelecimento da contribuição do segurado aos cofres públicos.

Os resultados decorrentes desta pesquisa demonstram que o número de reabilitados é expressivamente pequeno. O mesmo ocorre para os poucos trabalhadores que retornarão ao mercado de trabalho formal após passar pelo Processo de Reabilitação. Embora não tenha sido foco desta pesquisa, considera-se oportuno, com o intuito de colaborar para a discussão sistemática desta questão, sugerir outras pesquisas que investiguem qual o tempo de permanência deste reabilitado junto às empresas de origem ou em atividade decorrente de nova oportunidade ou da nova habilidade adquirida no processo de Reabilitação. Pois os dados estatísticos obtidos até então se apresentam desanimadores uma vez que foram constatados majoritariamente, saldos de contratação negativo para quase totalidade dos municípios do Sudoeste do Paraná.

A evidente falta de interesse na contratação de reabilitados expõe mazelas sociais ligadas ao preconceito e a ausência de políticas públicas adequadas, tanto no que tange ao destino de recursos materiais, quanto no que se caracteriza como fator de qualificação. É necessário sim reduzir a dependência de benefícios públicos, proporcionando por meio da Reabilitação Profissional a melhoria das habilidades dos segurados garantindo formação e capacitação para participação no competitivo mercado de trabalho.

Entende-se que a possibilidade de incentivo financeiro como forma de motivação, não seria, propriamente, um impulso à uma nova configuração de mercado, mas sim, uma coação à empregabilidade desta mão de obra. Esta contratação pode implicar somente na obtenção de vantagens econômicas para a empresa, deixando de cumprir, efetivamente, o seu principal objetivo que seria a integração do reabilitado à nova atividade e a retomada do caráter identitário e social do trabalho.

Acrescenta-se que a atual política de cotas pouco tem contribuindo para legítima participação do reabilitado no mercado de trabalho formal. A justificativa inerente a não contratação, vincula-se a especialização exigida às vagas remanescentes. Assim, o baixo nível educacional do trabalhador brasileiro concorre de forma ferrenha para sua exclusão do Programa de Reabilitação Profissional, bem como, reduz as possibilidades de contratação em posto de trabalho menos mecanicistas e operacionais. Observa-se então, a falha estrutural na qualificação ofertada. Pois, se na maioria dos casos, a Reabilitação Profissional leva à mudança de função devido as limitações incapacitantes que se estabelecem, em decorrência da doença ou lesão, há necessidade urgente de que o indivíduo desenvolva novas competências para o mercado de trabalho.

No entanto, para a maioria dos casos analisados, o treinamento e a nova atividade estão na empresa de origem. Deste não resulta estabilidade, tampouco possibilidade de crescimento profissional. Há ainda como agravante o fato de que o treinamento, por si só, não se constitui em uma possibilidade de nova profissão, mas sim, frequentemente, do desenvolvimento de competências básicas, a nível operário.

O treinamento então passa a ter foco paliativo, e o segurado momentaneamente absorvido pelo mercado de trabalho, aprende somente o necessário ao desenvolvimento de uma nova atividade ou função, cuja execução diária contribuindo ao desenvolvimento capital, porém lhe permitindo pouco conhecimento e lhe limitando o aperfeiçoamento profissional e humano.

Desta forma, a maioria dos reabilitados não será absorvido pelo mercado de trabalho formal, não passando de um investimento inócuo para o Estado que capacita mal e que não garante direitos. Há uma multidão de desempregados concorrendo com um exército de reabilitados que, embora amparados legalmente, não se beneficiam de fato do favorecimento legal. Desvalorizado socialmente, o trabalhador reabilitado se vê cada vez mais excluído sem que lhe seja alcançada, com toda clareza, a compreensão do Processo ao qual esteve subordinado.

Revela-se, portanto, que as relações de trabalho e a organização da seguridade social, são incompreendidas pelo trabalhador e que esta organização que possui inúmeras conexões precisa estabelecer práticas que, de forma suficiente, atendam as novas demandas da sociedade.

Compreende-se ainda como agravante o atual cenário de reforma previdenciária, onde a questão do tempo de contribuição é cada vez mais uma diretriz contraditória junto a mecanização e a perspectiva de exploração do humano.

Entende-se o benefício como uma indenização pela exploração exacerbada à que foi submetido o trabalhador, mas até que ponto a monetização do risco é viável? Compra-se a saúde do trabalhador junto com sua mão de obra. Paga-se as consequências. Não se resolvem as causas.

Os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais cada vez mais presentes nas empresas precisam deixar de ser voltados apenas ao cumprimento legal, e se constituir em propostas reais de adequação nas quais os trabalhadores estejam cientes de sua importância e dos riscos aos quais estão expostos. É imprescindível uma mudança cultural onde novas condutas desenvolvam valores coletivos de saúde e integridade ocupacional e, no qual, ações interdisciplinares de cunho educativo contribuam para conscientização do indivíduo.

Para isso não é possível esperar que todas as alterações provenham da esfera do trabalho e produção, é importante resgatar o papel da Educação na vida desses indivíduos. A falta de uma formação adequada à construção de pessoas críticas e bem preparadas para contribuir com a sociedade operacional e/ou intelectualmente também pode ser apontada como um nó górdio das questões de desvalorização e sofrimento social apresentadas neste trabalho. Dentro do Processo de Reabilitação, avaliou-se que as instituições de ensino são pouco demandadas e pouco empenhadas em contribuir para a transformação da vida dos trabalhadores que nelas chegam. Especula-se que tal alheamento a esta realidade pode advir da falta de acionamento destas instituições que, a princípio, devem, por natureza, estarem imbuídas com o propósito de contribuir e, quiçá, transformar positivamente a realidade de todo o cidadão.

Neste trabalho, aspira-se que os processos de discussão voltados à saúde e à segurança do trabalho possuam subsídios destinados à melhoria contínua de políticas sociais nas quais a responsabilização de todos os envolvidos - empregados, empresas, centros de formação e governo – se articulem de modo a se tornarem arrimo no processo de redução e/ou eliminação do riscos e melhoria da qualidade de vida do trabalhador. É necessário consolidar os avanços, reconhecer a prevenção e estimular a formação como as principais armas do processo de conquista de meio ambientes de trabalho cada vez mais salutíferos.

REFERÊNCIAS

ADRIANO, Lucas. **Gary Becker: o homem que transformou tudo em economia.** Terraço Econômico Provedor de Conteúdo Ltda. Disponível em: <https://terracoeconomico.com.br/gary-becker-o-homem-que-transformou-tudo-em-economia/>. Acesso em: 08 fev. 2019.

AGÊNCIA SENADO. **Reforma tornou ensino profissional obrigatório em 1971.** Tatiana Beltrão. 03/03/2017. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/03/03/reforma-do-ensino-medio-fracassou-na-ditadura>. Acesso em: 6 fev. 2019.

ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de. **A Organização Internacional do Trabalho e a proteção aos Direitos Humanos do trabalhador.** In. Revista Âmbito Jurídico. Caderno - Direito do Trabalho Revista 52. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-52/a-organizacao-internacional-do-trabalho-e-a-protecao-aos-direitos-humanos-do-trabalhador/> Acesso em: 13 set. 2020.

ALVES, Edgard Luiz Gutierrez; VIEIRA, Carlos Alberto dos Santos. Qualificação Profissional: Uma Proposta de Política Pública. **Planejamento e Políticas Públicas.** Nº 12 jun/dez de 1995. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewFile/143/145>. Acesso em: 20 jun. 2019.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e neodesenvolvimentismo: choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil.** Bauru: Praxis, 2014.

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago. 2004. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 15 de jan. 2018.

ANTUNES, Ricardo L. C.. **Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho.** 2.ed., São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo L. C.. **O Privilégio da Servidão: O novo proletariado de serviço na era digital.** São Paulo: Boitempo, 2018.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO. Inserção de risco. P. 52. Anuário brasileiro de proteção 2013. **Revista Proteção.** Novo Hamburgo, RS. 162p.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO. Segue o prejuízo. P. 24 – 44. Anuário brasileiro de proteção 2015. **Revista Proteção.** Novo Hamburgo, RS. 146p.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO. Segue o prejuízo. P. 154 – 159. Anuário brasileiro de proteção 2019. **Revista Proteção.** Novo Hamburgo, RS. 161p.

ARAÚJO, Francisco Rossal de; RUBIN, Fernando. **Acidentes de Trabalho.** São Paulo: LTr, 2013.

ALTAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL - PNUD, Ipea e FJP. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/>. Acesso em: 18 set. 2018.

AUED, Bernardete Wrublevski. **Educação para o (des)emprego**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

BARBOSA FILHO, Antonio Nunes. **Segurança do Trabalho & Gestão Ambiental**. 3ª Edição. São Paulo. Editora Atlas S.A., 2010.

BARBOSA, Adriano Aurélio Ribeiro. **Segurança do Trabalho**. Curitiba. Livro Técnico, 2011.

BAUER, Márcio André Leal; MESQUITA, Zilá. **As Concepções de Identidade e as Relações entre Indivíduos e Organizações: Um Olhar sobre a Realidade da Agricultura Ecológica**. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/handle/1/961>. Acesso em: 06 de out. 2018.

BELTRÃO, Jane Felipe; BRITO FILHO, Jose Claudio Monteiro de; GÓMEZ, Itziar; PAJARES Emilio; PAREDES, Felipe; ZÚÑIGA, Yanira. (coord.). **Direitos Humanos dos Grupos Vulneráveis. Manual. Direitos Humanos e Educação Superior, 2014** Disponível em: https://www.upf.edu/dhes-alfa/materials/DDGV_PORT_Manual_v4.pdf. Acesso em: 14 set. 2020.

BERNARDO, Lilian Dias. **Os significados do trabalho e da reabilitação profissional para o Trabalhador incapacitado para o exercício da profissão habitual**, 66p. Dissertação. (Mestrado em Saúde Pública). Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina. Belo Horizonte: 2006. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/ECJS-73BKA6/1/lilian_dias_bernardo.pdf. Acesso em: 26 mar. 2018.

BLASS, Leila Maria da Silva (org.). **Ato de Trabalhar: imagens e representações**. São Paulo: Annablume, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº. 5.478, de 24/06/2005**. Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5478-24-junho-2005-537577-norma-pe.html#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%205.478%2C%20DE%2024,de%20Jovens%20e%20Adultos%20%2D%20PROEJA>. Acesso em: 06 nov. 2018.

BRASIL. **Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=313>. Acesso em: 06 nov. 2018.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm. Acesso em: 20 out. 2016.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:

<http://www.dca.fee.unicamp.br/~leopini/consu/reformauniversitaria/ldb.htm>. Acesso em: 20 out. 2019.

BRASIL. Ministério da Economia. CAGED – Cadastro Geral de empregados e desempregados. Ano base 2018. Disponível em: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php. Acesso em: 03 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Economia. DATAPREV – Portal brasileiro de dados abertos. Reabilitação profissional por unidade de federação. Ano 2018. Disponível em: <http://dados.gov.br/dataset/reabilitacao-profissional-por-uf/resource/0ed2221b-39e0-4e51-a039-57ac66d547e1>. Acesso em: 25 jan. 2019.

BRASIL. Ministério da Economia. DATAPREV – Portal brasileiro de dados abertos. Agências da previdência Social. Ano 2018. Disponível em: <http://dadosabertos.dataprev.gov.br/dataset/agencias-da-previdencia-social/resource/b5450ccb-21b6-4c44-81af-a50c80b500d7#>. Acesso em: 15 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Previdência. **Benefícios: piso previdenciário será de 788 em 2015**. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/2014/12/beneficios-piso-previdenciario-sera-de-r-788-em-2015/>. Acesso em 15 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/proeja>. Acesso em: 24 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes curriculares cursos de graduação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12801-carga-horaria> Acesso em: 24 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Fazenda, Secretaria de Previdência, Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência. **Anuário Estatístico da Previdência Social – Ano 1 (1988/1992)** – Brasília: MF/DATAPREV, 2017. Disponível em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2019/04/AEPS-2017-abril.pdf>. Acesso em: 09 out. 2018.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS. **Manual de instruções para preenchimento da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT**. maio/99. Disponível em: http://fcfrp.usp.br/cipa/seguranca/cat/manual_instrucoes_para_preenchimento_cat.pdf. Acesso em: 26 jul. 2018.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional do Seguro Social. **Manual Técnico de Procedimentos da Área de Reabilitação Profissional**. Volume I. Diretoria de Saúde do Trabalhador – DIRSAT, 2016. Disponível em: http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/491997/RESPOSTA_PEDIDO_Manual-Volume%20I.pdf. Acesso em: 2 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional do Seguro Social. **Manual Técnico de Procedimento da Área de Reabilitação Profissional**. Diretoria de Saúde do Trabalhador – DIRSAT, 2018. Disponível em: <http://www.alexandretriches.com.br/wp->

content/uploads/2018/03/Manual-de-Reabilita%C3%A7%C3%A3o-profissional.pdf. Acesso em: 29 jan. 2019.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional do Seguro Social. **Manual Técnico de Perícia Médica Previdenciária/Instituto Nacional do Seguro Social**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.saudeocupacional.org/v2/wp-content/uploads/2018/03/Manual-T%C3%A9cnico-de-Per%C3%ADcia-M%C3%A9dica-2018.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Previdência Social: Reflexões e Desafios**. Coleção Previdência Social, Série Estudos; v. 30, Ed. Brasília: MPS, 2009. Disponível em: http://sa.previdencia.gov.br/site/arquivos/office/3_100202-164641-248.pdf. Acesso em: 20 jul. 2018.

BRASIL. Ministério Público do Trabalho. **Protocolo de Procedimentos**. Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região. Documento datado em 20 out. 2004.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. **RAIS - Relação Anual de Informações Sociais ação Anual de Informações Sociais**. Ano base 2017, versão 01/10/2018. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>. Acesso em: 27 jul. 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. **Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978**. DOU de 06 de jul. de 1978. Disponível em: <http://www.ctpconsultoria.com.br/pdf/Portaria-3214-de-08-06-1978.pdf>. Acesso em: 07 de set. 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. **Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019**. DOU de 31 de julho de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-915-de-30-de-julho-de-2019-207941374>. Acesso em: 14 set. 2020.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Concessão e manutenção dos benefícios do auxílio-doença**. Relator Ministro Augusto Nardes. Brasília: TCU, 2010. Disponível em: <https://peritomed.files.wordpress.com/2010/09/relatorio-tcu.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2018.

BRITO, Fernando Azevedo Alves. **A hodierna classificação do meio ambiente, o seu remodelamento e a problemática sobre a existência ou a inexistência das classes do meio ambiente do trabalho e do meio ambiente misto**. Revista Âmbito Jurídico, Caderno - Direito Ambiental. Revista 36. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/a-hodierna-classificacao-do-meio-ambiente-o-seu-remodelamento-e-a-problematica-sobre-a-existencia-ou-a-inexistencia-das-classes-do-meio-ambiente-do-trabalho-e-do-meio-ambiente-misto/>. Acesso em: 11 set. 2020.

CANAL, Patricia; CRUZ, Roberto Moraes. **Aspectos psicológicos e reabilitação profissional: revisão de literatura**. Estudos de Psicologia I, ISSN 0103-166X Campinas I, 30 (4) I. Página: 593-601 data: I outubro - dezembro 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2013000400012&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 24 jul. 2020.

CARDELLA, Benedito. **Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística: segurança integrada à missão organizacional com produtividade, qualidade, preservação ambiental e desenvolvimento de pessoas.** 1. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CARVALHO, Flávia Xavier De; MANDALOZZO, Silvana Souza Netto; RIBA, Vera Pedroso. A reabilitação profissional em contextos de continuidades e rupturas. In: **Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais (6:2014) Seminário de Direitos Humanos (2:2014)**, ISSN 2358 7563, 15 a 18 de setembro de 2014, Toledo, PR: Unioeste, 2014. Disponível em: http://cac.php.unioeste.br/eventos/Anais/servico-social/anais/TC_REABILIT_PROFIS_CONTEXTOS_CONTINUIDS_E_RUPTURAS.pdf. Acesso em: 30 abr. 2018

CHAGAS, Ana Maria de Resende; SALIM, Celso Amorim; SERVO, Luciana Mendes Santos (org.). **Saúde e segurança no trabalho no Brasil: aspectos institucionais, sistemas de informação e indicadores.** 2. ed., São Paulo: IPEA: Fundacentro, 2012.

CHRISTOFOLETTI, Antonio. **História, ensino e pesquisas em geografia e geografia humana.** Geografia, Rio Claro, v. 21, n. 2, p. 215-229, out. 1996.

CIDADE, Lúcia Cony Faria. **Visões de mundo, visões da natureza e a formação de paradigmas gráficos.** Terra Livre, São Paulo n. 17 p. 99-118. 2º semestre/2001.

CLOT, Yves. A função psicológica do trabalho. 2. ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2007

DA SILVA, Guilherme Oliveira Catanho. **O meio ambiente do trabalho e o princípio da dignidade da pessoa humana.** Disponível em: <http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/32202-38307-1-PB.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2019

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. A saúde do trabalhador no processo de negociação coletiva no Brasil. **Estudos e pesquisas.** Nº 76 mai. 2015 São Paulo, SP.

DO CANTO, Otávio; ALMEIDA, Jalcione. **Meio ambiente: determinismos, metamorfoses e relação sociedade-natureza.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/pgdr/publicacoes/producaotextual/jalcione-almeida/canto-otavio-do-e-almeida-jalcione-meio-ambiente-determinismos-metamorfoses-e-relacao-sociedade-natureza-revista-de-estudos-paraenses-v-3-n-1-2008>. Acesso em: 30 mai. 2018

DULLEY, Richard Domingues. Noção de natureza, ambiente, meio ambiente, recursos ambientais e recursos naturais. In: **Agricultura em São Paulo**, São Paulo, v. 51, n. 2, p. 15-26, jul./dez. 2004

EYERKAUFER, Marino Luiz; BONFANTE, Ernani Augusto; DALLABONA, Lara Fabiana; FABRE, Valkyrie Vieira. Simulação de custos na gestão de riscos de acidentes de trabalho. XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS. Florianópolis, SC, Brasil, 15 a 17 nov. 2017. Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4383>. Acesso em 13 jun. 2019.

FANTAZZINI, Mário Luiz; SILVA, Marcos Domingos da. **Capítulo 1. Introdução ao mundo ocupacional**. 18p. Escola Politécnica da USP. PECE – Programa de Educação Continuada EAD. São Paulo, 2008.

FÁVERO, Osmar; IRELAND, Timothy Denis. (org.). Educação como exercício de diversidade. Brasília: UNESCO, MEC, ANPEd, 2005. 476 p. (Coleção educação para todos; 7). Disponível em: http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/vol07_ed%202_eddiversidade.pdf Acesso em: 26 jul. 2020.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FIRJAN SENAI, FINEP - **Indústria 4.0 no Brasil: oportunidades, perspectivas e desafios**. Rio de Janeiro: [s.n], 2019. 63 p.: il. Color. Disponível em: <https://www.firjan.com.br/publicacoes/publicacoes-de-inovacao/industria-4-0-no-brasil-oportunidades-perspectivas-e-desafios.htm>. Acesso em: 10 set. 2020.

FONSECA, Fernando Vasconcellos da. **Modelo de Reabilitação Profissional: uma proposta de avaliação da eficácia**. 156 f. Dissertação. (Mestre em Saúde Coletiva). Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Florianópolis, 2011.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 34. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Educação e crise do trabalho**. 12. Ed., Petrópolis, Vozes, 2013.

GUEDES, João. Saúde à venda. Novo Hamburgo: **Revista Proteção**. Edição 281, maio 2015.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. 2ª Edição ampliada, Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

HARARI, Yuval Noah. **21 lições para o século 21**. Tradução: Paulo Geiger. Companhia das Letras.

HENRIQUE, Wendel. **O direito à natureza na cidade**. Salvador: EDUFBA, 2009. ISBN 978-85232-0615-4. Available from SciELO Books <http://books.scielo.org>.

HOBBSAWM, Eric J.. **Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1999**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HORN, Geraldo Balduino. A concepção hegemônica de trabalho e sua influência na formação do pensamento pedagógico nacional e na organização do Sistema educacional. In: **Educar**. Curitiba, n.13, p. 75-91. Editora da UFPR. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n13/n13a06.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. **Educação 2016**. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/95090ddfb63a3412f04fedafd6d65469.pdf. Acesso em: 01 abr. 2020.

IBGE. – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Divisão do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas.** Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/DRB/Divisao%20regional_v01.pdf. Acesso em: 23 mai. 2019.

IPARDES – Instituto paranaense de desenvolvimento econômico e social. **Projeção da população total dos municípios do Paraná para o período 2016-2030 - alguns resultados.** Disponível em: <https://www.rbj.com.br/wp-content/uploads/2016/07/Proje%C3%A7%C3%A3o-.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2020.

IPARDES – Instituto paranaense de desenvolvimento econômico e social. **Anuário estatístico do Estado do Paraná 2017.** Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/anuario_2017/index.html. Acesso em: 18 jan. 2019.

IPARDES – Instituto paranaense de desenvolvimento econômico e social. **As espacialidades socioeconômico-institucionais no período 2003-2015** Curitiba: IPARDES, 2017. Disponível em: <http://pdslitoral.com/os-varios-paranas-as-espacialidades-socioeconomico-institucionais-no-periodo-2003-2015/> Acesso em: 16 set. 2020

JACOBI, Pedro. **Educação Ambiental, cidadania e sustentabilidade.** Cadernos de Pesquisa, n. 118, mar/ 2003.

JARDIM, Sílvia. Depressão e trabalho: ruptura de laço social. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, vol. 36, núm. 123, 2011, pp. 84-92 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo, Brasil Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=100518631008>. Acesso em: 15 out. 2019.

KUENZER, Acácia Zeneida. **Ensino de 2º Grau: o trabalho como princípio educativo.** 3 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

LEFF, Enrique. **Aventuras da epistemologia ambiental: da articulação das ciências ao diálogo de saberes.** Tradução de Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Cortez, 2012.

LEITE, Maria Angela Faggin Pereira. **Destruição ou desconstrução? Questões de paisagem e tendências de regionalização.** 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

LENOBLE, Robert. Da noção de “natureza” do Século XVIII, Edições 70, Portugal, 1969, p. 183-200.

LETELIER G., Maria Eugênia. Escolaridade e inserção no mercado de trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, n.107, p. 133-148, julho/1999. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15741999000200005&script=sci_abstract&tlng=pt. Acessado em: 16 jan. 2020.

LIMA, Jandir Ferrera de; EBERHARDT, Paulo Henrique de Cezaro; GENTILINI, Daiana Carolina; HECK, Augusto Luiz. Mudanças estruturais da ocupação da mão-de-obra na economia regional do sudoeste paranaense no início do século XXI. **urbe. Revista Brasileira de Gestão**

Urbana, Curitiba, v. 1, n. 2, p. 137-150, jul./dez. 2009. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/Urbe/article/download/4288/4207> Acesso em: 30 jan. 2020

LOUREIRO, Carlos Frederico B. (org.). **A questão ambiental no pensamento crítico – natureza trabalho e educação**. Rio de Janeiro: Quartet, 2007.

MANFREDI, Silvia Maria. **Educação Profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

MARI, Cezar Luiz de. **“Sociedade do Conhecimento” e Educação Superior na década de 1990: O Banco Mundial e a produção do desejo irrealizável de Mídias**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2006. (Tese de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação).

MESQUITA, Zilá. **Sobre desventuras e diferenças no ensino: só umas poucas palavras**. Boletim Gaúcho de Geografia, 18: 11-17, maio, 1991. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/40171/26167>. Acesso em: 27 nov. 2018

MONTEIRO, Antonio Lopes; BERTAGNI, Roberto Fleury de Souza. **Acidentes de trabalho e doenças ocupacionais (conceito, processos de conhecimento e execução e suas questões polêmicas)**. São Paulo: Saraiva, 1998.

MORAES JR., Cosmo Palassio de. 40 anos de caminhada. **Revista Proteção**. Novo Hamburgo, ed. 319, p. 88, jul. 2018.

MUSSE, Isabel; MACHADO, Ana Flavia. Perfil dos indivíduos que cursam educação profissional no Brasil. **Economia e Sociedade**. Campinas, v. 22, n. 1 (47), p. 237-262, abr. 2013.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Normas para Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência da ONU**. Resolução n.º 48/96 - 20 de dezembro de 1993. Disponível em: <https://www.ufpb.br/lacesse/contents/documentos/legislacao-internacional/normas-para-equiparacao-de-oportunidades-para-pessoas-com-deficiencia-onu-1993.pdf>. Acesso em: 07 set. 2020.

OLIVEIRA, Luiz Antonio Pinto; OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro. **Reflexões sobre os deslocamentos populacionais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação IBGE, 2011. Não Paginado.

PASTORE, José; Educação, trabalho e desenvolvimento. **Revista USP**. São Paulo, n. 100, p. 67-76 dez/jan/fev. 2014. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/76168>. Acesso em: 24 ago. 2019.

PERPETUA, Guilherme Marini. movimentos pendulares e acumulação do capital. **Revista Pegada**. – vol. 11 n. 2, dezembro/2010, p. 132- 155. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/1309/0> Acesso em: 15 jan. 2020.

POCHMANN, Márcio. **O Emprego no Desenvolvimento da Nação**. São Paulo: Boitempo, 2008. v. 1. 238p.

PORTO, Marcelo Filipo de Souza. **Análise de risco nos locais de trabalho: conhecer para transformar**. São Paulo: Kingraf; 2000.

PRADO FILHO, João Mariano do. A reabilitação profissional no regime geral de previdência social. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVII, n. 121, fev 2014. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-previdenciario/a-reabilitacao-profissional-no-regime-geral-de-previdencia-social/> Acesso em: 27 jul. 2020

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **O que é IDHM?** Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idhm.html#targetText=O%20%C3%ADndice%20varia%20de%20,%C3%A0%20disponibilidad e%20de%20indicadores%20nacionais> Acesso em: 09 mar. 2019

ROCHA, Juliana Macedo. **Formação inicial de trabalhadores e elevação da escolaridade: políticas públicas de qualificação profissional em discussão (1963 – 2011)**. 276 p. Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Educação, Área de Concentração: Estado, Sociedade e Educação). Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, SP, 2011.

ROSSONI, Roger Alexandre. O Sudoeste do Paraná sob a ótica dos indicadores de análise regional. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**. Curitiba, v. 40, n 137, p. 63-82, jul./dez. 2019.

RUSCHEL, Mariele Stertz, MIRALES, Rosana. Adoecimento dos trabalhadores na agroindústria de frangos. **Revista Direitos, trabalho e política social**. Cuiabá, v. 4, n. 6, p. 122-144, jan./jun. 2018. Disponível em: <http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rdtps/article/download/8833/6015> Acesso em: 14 jan. 2019.

SANTOS, Clézio. **Geografia, meio ambiente e sociedade: múltiplas interpretações do mundo contemporâneo**. São Paulo: Agbook, 2011.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. 4. ed. 2. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 16. ed. Rio de Janeiro: Record, 2008.

SAVIANI, Dermeval. O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In: **Novas tecnologias, trabalho e educação**. Petrópolis /RJ: Vozes, 1994.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Relatório Executivo – **Participação das Micro e Pequenas Empresas na Economia Brasileira**. Sebrae, 2015. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/pib/#crescendo>. Acesso em: 01 abr. 2019.

SEED/PR - Secretaria de Estado da Educação. Dia a dia educação. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=611> Acesso em: 20 set. 2020.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SEVERIANO, Evânia Maria Oliveira; MACÊDO, Alano do Carmo. Previdência Social: a saga entre trabalho e adoecimento. **Pesquisa Aplicada**. R. Katál., Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 172-181, jul./dez. 2015.

SILVA, Fabíola Pereira da Silva, MENDONÇA, Thêmis Monteiro. Segurança do Trabalho: um Estudo em uma Empresa da Construção Civil na Cidade de Maceió. SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA. Tema: Gestão, Inovação e Tecnologia para a Sustentabilidade. 2012, Resende, RJ.

SILVA, José Antônio Ribeiro de Oliveira. Flexibilização da jornada. **Revista Proteção**, Novo Hamburgo, ed. 266, p. 68-84, fev. 2014

SINEPE/PR – Sindicato das Escolas Particulares. **Estatísticas educacionais no Paraná**. Educação Superior 2009-2014 – Evolução do Número de IES. Disponível em: http://www.sinepepr.org.br/estatisticas/IES_Privadas_Publicas_Brasil_Parana_Curitiba.pdf. Acesso em: 28 jul. 2020

SISTEMA FIEP - Federação das Indústrias do Estado do Paraná. **No Paraná, atividade industrial em pequenas cidades representa quase 20% do PIB**. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/especial-publicitario/fiep/sistema-fiep/noticia/2019/08/06/no-parana-atividade-industrial-em-pequenas-cidades-representa-quase-20percent-do-pib.ghtml>. Acesso em: 20 de mar. 2020.

SOUZA, Miriam Parreiras de. Reabilitação Profissional. In: **IEPREV – Instituto de Estudos Previdenciários**. 12/08/2008. Disponível em: https://www.ieprev.com.br/conteudo/categoria/3/2116/reabilitacao_profissional. Acesso em: 30 jan. 2020.

TAKAHASHI, Mara Alice Batista Conti. **Incapacidade e previdência social: trajetória de incapacitação de trabalhadores adoecidos por LER/DORT no contexto da reforma previdenciária brasileira da década de 1990**. 278 p. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2006. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/308420>. Acesso em: 02 de mai. 2018.

TAKAHASHI, Mara Alice Batista Conti; IGUTI, Aparecida Mari. **As mudanças nas práticas de reabilitação profissional da Previdência Social no Brasil: modernização ou enfraquecimento da proteção social?** Caderno de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 24(11):2661-2670, nov., 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2008001100021&script=sci_abstract&tlng=pt Acesso em: 23 mar. 2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Anuário Brasileiro da Educação Básica 2018. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/_uploads/20180824-Anuario_Educacao_2018_atualizado_WEB.pdf?utm_source=conteudoSite Acesso em: 20 set. 2020.

VACARO, Jerri Estevan; PEDROSO, Salvador Fleming. Desempenho dos segurados no serviço de reabilitação do Instituto Nacional de Seguridade Social. **Acta Fisiátrica**. 2011;18(4):200-5 DOI:

10.5935/0104-7795.20110007 Disponível em:
<http://www.revistas.usp.br/actafisiatrica/article/view/103666>. Acesso em: 12 out. 2019.

VARGAS, Luiz Alberto de. **Direito a Reabilitação profissional: fundamentalidade e conteúdo jurídico**. São Paulo: LTr, 2017.

VIEIRA PINTO, Álvaro. **Ciência e Existência: Problemas filosóficos da pesquisa científica**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

VIRIATO, Edaguimar Orquizas et al.; CÊA, Georgia Sobreira dos Santos (org). **O estado da arte da formação do trabalhador no Brasil: pressupostos e ações governamentais a partir dos anos 90**. Cascavel: UNIOESTE, 2007.

ANEXOS

ANEXO I

ADMISSÕES, DESLIGAMENTOS E SALDOS DE EMPREGO DE EMPREGADOS EM SITUAÇÃO DE REABILITAÇÃO
 UF: PARANÁ – ANOS 2015/2018
 FONTE: CAGED

Admitidos/Desligados	2018	2017	2016	2015	Total
Admitidos	283	268	312	338	1.201
Desligados	-355	-426	-537	-631	-1.949
Saldo	-72	-158	-225	-293	-748

ANEXO II

ADMISSÕES, DESLIGAMENTOS E SALDOS DE EMPREGO DE EMPREGADOS EM SITUAÇÃO DE REABILITAÇÃO SEGUNDO MUNICÍPIO
 UF: PARANÁ – ANOS 2015/2018
 FONTE: CAGED

Município-Paraná	Admitidos/Desligados	2018	2017	2016	2015	Total
PR-Almirante Tamandaré	Saldo	0	-1	0	-1	-2
	Admitidos	0	1	2	1	4
	Desligados	0	-2	-2	-2	-6
PR-Andira	Saldo	0	0	0	-2	-2
	Desligados	0	0	0	-2	-2
PR-Apucarana	Saldo	0	1	-1	1	1
	Admitidos	0	3	0	2	5
	Desligados	0	-2	-1	-1	-4
PR-Arapongas	Saldo	-1	0	1	-6	-6
	Admitidos	4	7	7	17	35
	Desligados	-5	-7	-6	-23	-41
PR-Arapoti	Saldo	0	0	-1	-1	-2
	Desligados	0	0	-1	-1	-2
PR-Araruna	Saldo	0	-1	0	-1	-2
	Desligados	0	-1	0	-1	-2
PR-Araucária	Saldo	-23	-4	-17	-5	-49
	Admitidos	5	6	1	1	13
	Desligados	-28	-10	-18	-6	-62
PR-Assaí	Saldo	0	0	0	-1	-1
	Desligados	0	0	0	-1	-1

Município - Paraná	Admitidos/desligados	2018	2017	2016	2015	Total
PR-Assis Chateaubriand	Saldo	0	1	1	0	2
	Admitidos	0	1	1	0	2
PR-Astorga	Saldo	-1	1	0	0	0
	Admitidos	0	1	0	0	1
	Desligados	-1	0	0	0	-1
PR-Balsa Nova	Saldo	0	-1	0	0	-1
	Desligados	0	-1	0	0	-1
PR-Bandeirantes	Saldo	3	-1	0	0	2
	Admitidos	3	0	1	0	4
	Desligados	0	-1	-1	0	-2
PR-Bela Vista da Caroba	Saldo	0	1	0	0	1
	Admitidos	0	1	0	0	1
PR-Cafelândia	Saldo	2	-3	0	-1	-2
	Admitidos	3	0	0	0	3
	Desligados	-1	-3	0	-1	-5
PR-Cambara	Saldo	0	-1	0	0	-1
	Desligados	0	-1	0	0	-1
PR-Cambe	Saldo	-3	0	-1	1	-3
	Admitidos	1	4	5	6	16
	Desligados	-4	-4	-6	-5	-19
PR-Campina Grande do Sul	Saldo	3	-1	3	0	5
	Admitidos	3	0	3	0	6
	Desligados	0	-1	0	0	-1
PR-Campo do Tenente	Saldo	0	0	-1	0	-1
	Desligados	0	0	-1	0	-1
PR-Campo Largo	Saldo	0	1	-1	-5	-5
	Admitidos	3	4	0	0	7
	Desligados	-3	-3	-1	-5	-12
PR-Campo Magro	Saldo	0	0	0	-1	-1
	Desligados	0	0	0	-1	-1
PR-Campo Mourão	Saldo	0	5	-1	-2	2
	Admitidos	1	6	1	0	8
	Desligados	-1	-1	-2	-2	-6
PR-Capanema	Saldo	1	0	1	-4	-2
	Admitidos	1	1	1	2	5
	Desligados	0	-1	0	-6	-7
PR-Capitão Leônidas Marques	Saldo	-1	-1	0	0	-2
	Desligados	-1	-1	0	0	-2
PR-Carambeí	Saldo	-5	-3	-5	-3	-16
	Desligados	-5	-3	-5	-3	-16
PR-Cascavel	Saldo	21	0	-1	-11	9
	Admitidos	52	18	14	10	94
	Desligados	-31	-18	-15	-21	-85

Município - Paraná	Admitidos/desligados	2018	2017	2016	2015	Total
PR-Castro	Saldo	-1	2	1	0	2
	Admitidos	1	3	2	0	6
	Desligados	-2	-1	-1	0	-4
PR-Cianorte	Saldo	2	2	4	1	9
	Admitidos	7	5	4	2	18
	Desligados	-5	-3	0	-1	-9
PR-Cidade Gaucha	Saldo	-1	0	0	0	-1
	Desligados	-1	0	0	0	-1
PR-Colombo	Saldo	2	0	0	-3	-1
	Admitidos	2	3	3	1	9
	Desligados	0	-3	-3	-4	-10
PR-Colorado	Saldo	-1	0	0	-2	-3
	Desligados	-1	0	0	-2	-3
PR-Cornélio Procópio	Saldo	1	0	-1	1	1
	Admitidos	1	0	0	1	2
	Desligados	0	0	-1	0	-1
PR-Coronel Domingos Soares	Saldo	-2	1	0	0	-1
	Admitidos	5	1	1	0	7
	Desligados	-7	0	-1	0	-8
PR-Cruzeiro do Oeste	Saldo	0	0	1	0	1
	Admitidos	1	1	2	0	4
	Desligados	-1	-1	-1	0	-3
PR-Curitiba	Saldo	-10	-37	-11	-59	-117
	Admitidos	69	96	103	59	327
	Desligados	-79	-133	-114	-118	-444
PR-Dois Vizinhos	Saldo	0	-3	2	-1	-2
	Admitidos	0	0	2	0	2
	Desligados	0	-3	0	-1	-4
PR-Douradina	Saldo	0	-1	0	-1	-2
	Desligados	0	-1	0	-1	-2
PR-Fazenda Rio Grande	Saldo	2	0	3	0	5
	Admitidos	4	1	4	0	9
	Desligados	-2	-1	-1	0	-4
PR-Florestópolis	Saldo	-1	0	0	0	-1
	Desligados	-1	0	0	0	-1
PR-Foz do Iguaçu	Saldo	-2	-4	-1	-2	-9
	Admitidos	2	0	1	1	4
	Desligados	-4	-4	-2	-3	-13
PR-Francisco Beltrão	Saldo	-7	-1	0	-3	-11
	Desligados	-7	-1	0	-3	-11
PR-Foz do Jordão	Saldo	-1	0	0	0	-1
	Desligados	-1	0	0	0	-1
PR-Goioerê	Saldo	0	0	0	1	1

Município - Paraná	Admitidos/desligados	2018	2017	2016	2015	Total
	Admitidos	0	0	0	1	1
PR-Guaira	Saldo	-1	0	0	0	-1
	Admitidos	0	0	1	0	1
	Desligados	-1	0	-1	0	-2
PR-Guarapuava	Saldo	-2	-1	-2	0	-5
	Admitidos	6	4	5	5	20
	Desligados	-8	-5	-7	-5	-25
PR-Guaratuba	Saldo	-1	0	0	1	0
	Admitidos	0	0	0	1	1
	Desligados	-1	0	0	0	-1
PR-Ibaiti	Saldo	0	0	-1	-1	-2
	Desligados	0	0	-1	-1	-2
PR-Ibema	Saldo	0	0	1	0	1
	Admitidos	0	0	1	0	1
PR-Ibiporã	Saldo	-1	-2	-3	1	-5
	Admitidos	1	0	0	1	2
	Desligados	-2	-2	-3	0	-7
PR-Indianopolis	Saldo	0	1	-1	0	0
	Admitidos	0	1	0	0	1
	Desligados	0	0	-1	0	-1
PR-Iporã	Saldo	-1	0	0	0	-1
	Desligados	-1	0	0	0	-1
PR-Iracema do Oeste	Saldo	0	0	1	0	1
	Admitidos	0	0	1	0	1
PR-Irati	Saldo	0	0	0	0	0
	Admitidos	0	0	2	1	3
	Desligados	0	0	-2	-1	-3
PR-Itaipulandia	Saldo	-1	-1	0	0	-2
	Admitidos	0	1	3	0	4
	Desligados	-1	-2	-3	0	-6
PR-Itapejara D'Oeste	Saldo	1	0	0	1	2
	Admitidos	1	0	0	1	2
PR-Itaperuçu	Saldo	1	0	-1	0	0
	Admitidos	1	0	0	0	1
	Desligados	0	0	-1	0	-1
PR-Jaguapita	Saldo	0	1	0	0	1
	Admitidos	0	1	0	0	1
PR-Jaguariaiva	Saldo	-2	0	-1	-2	-5
	Admitidos	0	1	1	6	8
	Desligados	-2	-1	-2	-8	-13
PR-Joaquim Távora	Saldo	-1	0	0	1	0
	Admitidos	0	0	0	1	1
	Desligados	-1	0	0	0	-1

Município - Paraná	Admitidos/desligados	2018	2017	2016	2015	Total
PR-Jussara	Saldo	0	0	0	2	2
	Admitidos	0	0	0	2	2
PR-Lapa	Saldo	1	0	0	0	1
	Admitidos	1	0	0	0	1
PR-Laranjeiras do Sul	Saldo	0	0	0	-1	-1
	Desligados	0	0	0	-1	-1
PR-Lindoeste	Saldo	0	0	-2	0	-2
	Desligados	0	0	-2	0	-2
PR-Londrina	Saldo	-10	-10	4	-1	-17
	Admitidos	6	20	35	39	100
	Desligados	-16	-30	-31	-40	-117
PR-Mallet	Saldo	0	1	-1	2	2
	Admitidos	0	1	0	2	3
	Desligados	0	0	-1	0	-1
PR-Mamboré	Saldo	0	-1	0	-1	-2
	Desligados	0	-1	0	-1	-2
PR-Mandaguari	Saldo	-1	0	0	-1	-2
	Admitidos	0	0	1	0	1
	Desligados	-1	0	-1	-1	-3
PR-Mandirituba	Saldo	-1	-2	-3	1	-5
	Admitidos	0	1	0	1	2
	Desligados	-1	-3	-3	0	-7
PR-Mangueirinha	Saldo	-1	0	0	0	-1
	Desligados	-1	0	0	0	-1
PR-Marechal Candido Rondon	Saldo	3	9	-22	-9	-19
	Admitidos	14	10	5	7	36
	Desligados	-11	-1	-27	-16	-55
PR-Marialva	Saldo	3	-1	1	0	3
	Admitidos	3	0	1	0	4
	Desligados	0	-1	0	0	-1
PR-Marilena	Saldo	0	0	0	0	0
	Admitidos	0	0	0	1	1
	Desligados	0	0	0	-1	-1
PR-Maringá	Saldo	9	-7	-6	-2	-6
	Admitidos	15	4	10	10	39
	Desligados	-6	-11	-16	-12	-45
PR-Matelandia	Saldo	-1	0	0	0	-1
	Desligados	-1	0	0	0	-1
PR-Medianeira	Saldo	2	-1	-1	-1	-1
	Admitidos	2	0	0	1	3
	Desligados	0	-1	-1	-2	-4
PR-Nova Santa Rosa	Saldo	5	0	0	0	5
	Admitidos	5	0	0	0	5

Município – Paraná	Admitidos/desligados	2018	2017	2016	2015	Total
PR-Nova Prata do Iguaçu	Saldo	0	0	0	-1	-1
	Desligados	0	0	0	-1	-1
PR-Ortigueira	Saldo	0	0	0	-2	-2
	Admitidos	0	0	0	2	2
	Desligados	0	0	0	-4	-4
	Saldo	1	-1	1	0	1
PR-Paicandu	Admitidos	1	1	1	0	3
	Desligados	0	-2	0	0	-2
PR-Palmas	Saldo	-1	0	-1	-1	-3
	Admitidos	0	0	2	0	2
	Desligados	-1	0	-3	-1	-5
	Saldo	0	-2	1	0	-1
PR-Palmeira	Admitidos	0	0	2	0	2
	Desligados	0	-2	-1	0	-3
PR-Palotina	Saldo	1	2	-1	-1	1
	Admitidos	1	4	0	0	5
	Desligados	0	-2	-1	-1	-4
	Saldo	-5	1	6	0	2
PR-Paraiso do Norte	Admitidos	0	3	6	1	10
	Desligados	-5	-2	0	-1	-8
PR-Paranaguá	Saldo	1	-4	0	3	0
	Admitidos	4	2	3	6	15
	Desligados	-3	-6	-3	-3	-15
	Saldo	-19	-18	-103	-128	-268
PR-Paranavai	Admitidos	1	15	39	110	165
	Desligados	-20	-33	-142	-238	-433
PR-Pato Branco	Saldo	1	2	0	4	7
	Admitidos	9	7	4	7	27
	Desligados	-8	-5	-4	-3	-20
	Saldo	0	0	0	-1	-1
PR-Perobal	Desligados	0	0	0	-1	-1
	Saldo	1	0	0	0	1
PR-Pien	Admitidos	1	0	0	0	1
	Saldo	1	-3	0	0	-2
PR-Pinhais	Admitidos	3	1	3	3	10
	Desligados	-2	-4	-3	-3	-12
PR-Pinhão	Saldo	-1	0	0	0	-1
	Desligados	-1	0	0	0	-1
PR-Pirai do Sul	Saldo	0	-2	0	1	-1
	Admitidos	0	1	1	1	3
	Desligados	0	-3	-1	0	-4
	Saldo	-1	-1	0	-1	-3
PR-Piraquara	Admitidos	0	0	0	1	1

Município – Paraná	Admitidos/desligados	2018	2017	2016	2015	Total
	Desligados	-1	-1	0	-2	-4
PR-Pitanga	Saldo	0	-1	1	0	0
	Admitidos	0	0	1	0	1
	Desligados	0	-1	0	0	-1
PR-Ponta Grossa	Saldo	-13	-11	-16	-20	-60
	Admitidos	13	5	7	5	30
	Desligados	-26	-16	-23	-25	-90
PR-Pontal do Paraná	Saldo	0	-2	0	0	-2
	Desligados	0	-2	0	0	-2
PR-Quatro Barras	Saldo	0	-2	0	2	0
	Admitidos	0	1	2	4	7
	Desligados	0	-3	-2	-2	-7
PR-Quedas do Iguaçu	Saldo	-1	0	-1	0	-2
	Desligados	-1	0	-1	0	-2
PR-Quitandinha	Saldo	0	0	-1	0	-1
	Desligados	0	0	-1	0	-1
PR-Realeza	Saldo	0	-1	0	0	-1
	Desligados	0	-1	0	0	-1
PR-Rio Branco do Sul	Saldo	0	0	0	1	1
	Admitidos	0	0	1	1	2
	Desligados	0	0	-1	0	-1
PR-Rio Negro	Saldo	0	0	0	1	1
	Admitidos	0	0	1	1	2
	Desligados	0	0	-1	0	-1
PR-Rolandia	Saldo	-1	0	-1	-1	-3
	Admitidos	1	1	0	0	2
	Desligados	-2	-1	-1	-1	-5
PR-Roncador	Saldo	-1	0	0	0	-1
	Desligados	-1	0	0	0	-1
PR-Rondon	Saldo	0	0	-7	0	-7
	Desligados	0	0	-7	0	-7
PR-Sabaudia	Saldo	1	1	0	0	2
	Admitidos	1	1	0	0	2
PR-Santa Izabel do Oeste	Saldo	0	0	0	1	1
	Admitidos	0	0	0	1	1
PR-Santa Tereza do Oeste	Saldo	-1	0	1	0	0
	Admitidos	0	1	1	0	2
	Desligados	-1	-1	0	0	-2
PR-Santo Antonio da Platina	Saldo	0	-2	0	0	-2
	Desligados	0	-2	0	0	-2
PR-São Carlos do Ivaí	Saldo	0	0	0	-1	-1
	Desligados	0	0	0	-1	-1
PR-São Jose das Palmeiras	Saldo	2	0	0	0	2

Município - Paraná	Admitidos/desligados	2018	2017	2016	2015	Total
	Admitidos	2	0	0	0	2
PR-São Jose dos Pinhais	Saldo	1	-15	-21	-12	-47
	Admitidos	11	11	3	6	31
	Desligados	-10	-26	-24	-18	-78
PR-São Mateus do Sul	Saldo	-1	0	0	0	-1
	Admitidos	0	0	1	0	1
	Desligados	-1	0	-1	0	-2
PR-São Miguel do Iguaçu	Saldo	-1	0	0	0	-1
	Desligados	-1	0	0	0	-1
PR-São Pedro do Iguaçu	Saldo	1	-1	1	0	1
	Admitidos	1	0	1	0	2
	Desligados	0	-1	0	0	-1
PR-Sarandi	Saldo	0	-1	0	-2	-3
	Desligados	0	-1	0	-2	-3
PR-Sertanópolis	Saldo	0	-1	0	0	-1
	Desligados	0	-1	0	0	-1
PR-Siqueira Campos	Saldo	-1	0	0	0	-1
	Desligados	-1	0	0	0	-1
PR-Tamarana	Saldo	0	-1	0	0	-1
	Desligados	0	-1	0	0	-1
PR-Telêmaco Borba	Saldo	0	-2	0	1	-1
	Admitidos	0	0	2	2	4
	Desligados	0	-2	-2	-1	-5
PR-Terra Boa	Saldo	0	0	-1	1	0
	Admitidos	0	0	0	1	1
	Desligados	0	0	-1	0	-1
PR-Terra Roxa	Saldo	0	0	0	1	1
	Admitidos	0	0	0	1	1
PR-Tijucas do Sul	Saldo	0	0	-1	0	-1
	Desligados	0	0	-1	0	-1
PR-Toledo	Saldo	-15	-27	-18	-11	-71
	Admitidos	5	4	2	0	11
	Desligados	-20	-31	-20	-11	-82
PR-Três Barras do Paraná	Saldo	0	0	0	1	1
	Admitidos	0	0	0	1	1
PR-Turvo	Saldo	0	-1	0	0	-1
	Desligados	0	-1	0	0	-1
PR-Ubiratã	Saldo	0	-1	1	-1	-1
	Admitidos	0	0	1	0	1
	Desligados	0	-1	0	-1	-2
PR-Umuarama	Saldo	2	-1	-2	-4	-5
	Admitidos	5	2	2	0	9
	Desligados	-3	-3	-4	-4	-14

Município - Paraná	Admitidos/desligados	2018	2017	2016	2015	Total
PR-União da Vitória	Saldo	-1	0	-1	-3	-5
	Admitidos	1	1	2	0	4
	Desligados	-2	-1	-3	-3	-9
PR-Vera Cruz do Oeste	Saldo	0	0	0	-1	-1
	Desligados	0	0	0	-1	-1
PR-Vitorino	Saldo	0	-1	0	1	0
	Admitidos	0	0	0	1	1
	Desligados	0	-1	0	0	-1
Total	Saldo	-72	-158	-225	-293	-748
	Admitidos	283	268	312	338	1.201
	Desligados	-355	-426	-537	-631	-1.949